

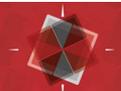


AÇÃO NACIONAL RESULTADOS

Período:

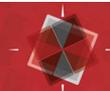
12/08/13

12/08/15



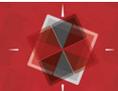
Sumário

I	APRESENTAÇÃO	3
II	RESULTADO DA AÇÃO NACIONAL	6
III	PROJETOS NACIONAIS FINALÍSTICOS	32
IV	PROJETOS NACIONAIS ESTRUTURANTES	110
V	TABELAS UNIFICADAS	138



I

APRESENTAÇÃO



AÇÃO NACIONAL

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico Nacional, busca a unidade e integração do Ministério Público brasileiro.

Para a consecução deste objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e de preservação da ordem jurídica e da democracia.

Dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais Finalísticas, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do Ministério Público.

As Ações Nacionais Finalísticas são realizadas pela Comissão de Planejamento Estratégico em parceria com as Comissões Temáticas finalísticas do CNMP, quais sejam: Comissão de Direitos Fundamentais, Comissão da Infância e Juventude e Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Na área estruturante, igualmente os objetivos estratégicos do Mapa Estratégico Nacional foram desdobrados, de forma que 5 (cinco) Ações Nacionais Estruturantes estão sendo implementadas nas áreas Orçamentária e Financeiro, Tecnologia da Informação, Profissionalização da Gestão, Eficiência Operacional e Comunicação e Relacionamento.

Essas Ações Nacionais Estruturantes são realizadas pela Comissão de Planejamento Estratégico em parceria com os Comitês de Gestão Administrativa, de Pessoas, de Orçamento, de Tecnologia da Informação e Comunicação do Fórum Nacional de Gestão.

O Fórum foi criado pela Portaria CNMP/Presi n° 25, de 23 de março de 2012 e reestruturado pelas Portarias CNMP/Presi n° 70 e 144, do ano de 2014 e CNMP/Presi n° 16, de 23 de fevereiro de 2015 e tem por objetivo promover o



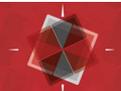
debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público brasileiro.

A execução das ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorados por indicadores, por meio de uma atuação em rede, respeitando a autonomia de cada unidade do Ministério Público e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional.

Finalmente, no que concerne aos objetivos estratégicos de Unidade Institucional, o CNMP vem desenvolvendo importante projeto das “Tabelas Unificadas”, que tem como objetivo geral a integração do Ministério Público, por meio da unificação da terminologia utilizada nos seus processos e procedimentos.

O desafio proposto é longo e deve contar com a participação de todos, membros e servidores do Ministério Público brasileiro, para que possamos alcançar a nossa visão de futuro, que é ser uma “Instituição reconhecida como transformadora da realidade social e essencial à preservação da ordem jurídica e da democracia”.





II

RESULTADO DA

AÇÃO NACIONAL



AÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA





Ação 1: O MP aperfeiçoa o regime democrático

1

DEFESA DO ESTADO LAICO

Objetivo geral : Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do MP Brasileiro, das demais Instituições Públicas e da sociedade civil organizada na defesa da laicidade do Estado.

Participação de **13 Unidades**



MPDFT
MPF
MPM
MPt

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 1: O MP aperfeiçoa o regime democrático

1

DEFESA DO ESTADO LAICO

Objetivo geral : Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do MP Brasileiro, das demais Instituições Públicas e da sociedade civil organizada na defesa da laicidade do Estado.

Participação de **13 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
1	Curso de Ensino à distância	2.923 acessos no youtube, 79 certificados emitidos, publicação disponibilizada no site do CNMP para download
1	Campanha Nacional realizada nas redes sociais e outras mídias sobre a defesa do Estado Laico	
1	Publicação "MP em Defesa do Estado Laico"	em versão impressa e eletrônica
2	Guia de Atuação Ministerial (em produção)	sobre a defesa da laicidade do Estado e da liberdade de crença e não crença e suas interfaces com o acesso aos serviços de saúde e educação.

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 2: O MP assegura o respeito aos direitos da criança e do adolescente

2

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Objetivo geral : Elaboração dos planos estaduais e municipais , que deveram ser frutos de construções coletivas, uma vez que se trata de sistemas envolvendo todos os atores, instituições, órgãos e áreas de atendimento, a agir de forma integrada, articulada e compartilhada, com políticas públicas voltadas para o adolescente.

Participação de
29 Unidades



MPDFT
MPF
MPT

PROJETO NACIONAL



Ação 2: O MP assegura o respeito aos direitos da criança e do adolescente

2

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Objetivo geral : Elaboração dos planos estaduais e municipais , que deveram ser frutos de construções coletivas, uma vez que se trata de sistemas envolvendo todos os atores, instituições, órgãos e áreas de atendimento, a agir de forma integrada, articulada e compartilhada, com políticas públicas voltadas para o adolescente.

Participação de
29 Unidades

15 Estados já
fizeram o Plano, com
a participação do MP

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
658	Municípios já fizeram o Plano, com a participação do MP	
1	Recomendação aprovada pelo CNMP	Recomendação nº 26, de 28 de janeiro de 2015 – Dispõe sobre a uniformização da atuação do MP no processo de implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 12.594/12

PROJETO NACIONAL



Ação 4: O MP assegura o respeito aos direitos da pessoa com deficiência

4

Defesa da Educação Inclusiva

Objetivo geral : promover a unidade nacional da atuação do Ministério Público na defesa da educação inclusiva. **AÇÕES CORRELATAS: 2, 5 e 7**

Participação de **20 Unidades**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 4: O MP assegura o respeito aos direitos da pessoa com deficiência

4

Defesa da Educação Inclusiva

Objetivo geral : promover a unidade nacional da atuação do Ministério Público na defesa da educação inclusiva. **AÇÕES CORRELATAS: 2, 5 e 7**

Participação de **20 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
4	<p>INDICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Capacitação de membros e servidores na temática; _ Campanha de conscientização (público alvo: membros, servidores e comunidade) sobre o direito à educação inclusiva, também sob o enfoque da diversidade – boa-prática MP/BA; _ Avaliação qualitativa da inclusão escolar; _ Fomentar a atuação do MP brasileiro na garantia da acessibilidade nas edificações escolares públicas e privadas. 	

1º Ponto de Controle:

01/09/2015

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 5: O MP promove a igualdade e a inclusão social

5

Conhecer para enfrentar

Objetivo geral : Contribuir para a máxima eficácia da atuação do MP brasileiro no enfrentamento ao racismo.

Participação de **12 Unidades**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 5: O MP promove a igualdade e a inclusão social

5

Conhecer para enfrentar

Objetivo geral : Contribuir para a máxima eficácia da atuação do MP brasileiro no enfrentamento ao racismo.

Participação de **12 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
1	Campanha Nacional realizada nas redes sociais e outras mídias sobre o enfrentamento ao racismo	Mobilização ocorrida em novembro de 2014, em razão do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência negra.
7	Unidades encaminharam seus resultados	Reuniões públicas, audiências públicas, workshops, seminários e convênios com a SEPIR)
4	Unidades implantaram órgãos ou grupos de trabalho de enfrentamento ao racismo	
4	Unidade atuou para implementar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08	Notificação das secretarias municipais de educação e disponibilização de kits de atuação (Minutas de notificação recomendatória, portaria e TAC)

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 7: O MP assegura o direito à educação

7

EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo geral : articular ações e esforços visando à universalização do atendimento pré-escolar até 2016; a ampliação das vagas em creches; a garantia da educação inclusiva de crianças, fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito à educação infantil.

Participação de **28 Unidades**



MPDFT

MPF

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 7: O MP assegura o direito à educação

7

EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo geral : articular ações e esforços visando à universalização do atendimento pré-escolar até 2016; a ampliação das vagas em creches; a garantia da educação inclusiva de crianças, fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito à educação infantil.

Participação de **28 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
8	Unidades com projetos para aumento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 5)	
7	Unidades que instauraram IC's ou PP's para aumento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 5)	
2	Unidades que ajuizaram ações (Civil Pública e Coletivas) para aumento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 5)	

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 8: O MP assegura o direito à saúde

8

Defesa da melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica em saúde.

Objetivo geral : Contribuir para o aperfeiçoamento funcional e fomentar a atuação proativa, preventiva, efetiva e resolutiva do MP Brasileiro na fiscalização da execução das Políticas públicas da atenção básica, visando, em especial, a melhoria da prestação de ações e serviços nas Unidades básicas de saúde (UBS).

Participação de
12 Unidades



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 8: O MP assegura o direito à saúde

8

Defesa da melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica em saúde.

Objetivo geral : Contribuir para o aperfeiçoamento funcional e fomentar a atuação proativa, preventiva, efetiva e resolutiva do MP Brasileiro na fiscalização da execução das Políticas públicas da atenção básica, visando, em especial, a melhoria da prestação de ações e serviços nas Unidades básicas de saúde (UBS).

Participação de
12 Unidades

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
12	Estados aderiram ao PMAQ	
503	Municípios aderiram ao PMAQ	
247	Municípios aderiram ao e-SUS	
256	Municípios em processo de migração para o e-SUS	
21	(5) audiências/(16) reuniões públicas realizadas com o intuito de aprimorar a fiscalização da execução das políticas de atenção básica em saúde	
11	procedimentos administrativos/inquéritos civis públicos instaurados com o objetivo acima	

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 10: O MP defende o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável

10

Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos

Objetivo geral : Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do MP, da Sociedade civil organizada e das Instituições de Ensino superior no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, para a proteção do meio ambiente, da saúde do trabalhador e do consumidor.

Participação de

17 Unidades



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 10: O MP defende o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável

10

Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos

Objetivo geral : Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do MP, da Sociedade civil organizada e das Instituições de Ensino superior no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, para a proteção do meio ambiente, da saúde do trabalhador e do consumidor.

Participação de

17 Unidades

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
8	novos Fóruns estaduais de combate aos impactos causados pelos agrotóxicos criados	
4	novos Fóruns em implantação	
13	Unidade que desenvolveram iniciativas para o fortalecimento dos fóruns estaduais, com atuação pertinente ao tema	Em especial spot de áudio comemorativo ao Dia Mundial de Combate ao Uso de Agrotóxicos.
13	Unidade que desenvolveram iniciativas para assegurar o direito à informação quanto aos riscos do uso de agrotóxicos	
12	Unidades que publicaram conteúdo informativo quanto ao risco do uso de agrotóxicos	

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L

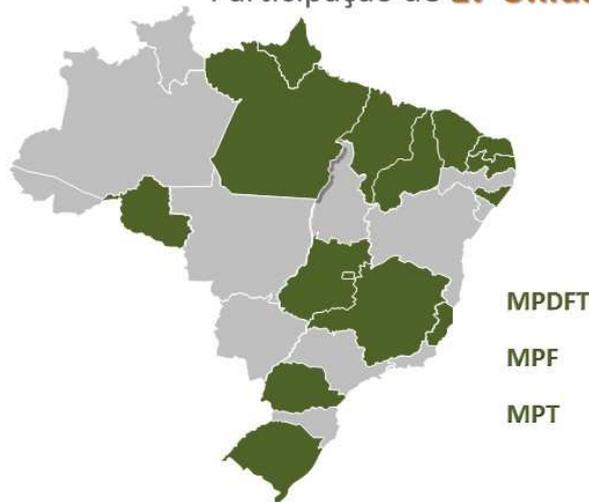


Ação 11: O MP combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público

11 Transparência

Objetivo geral : Fomentar a atuação preventiva e repressiva do Ministério Público na fiscalização do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI) e da Lei Complementar 131/2009.

Participação de **17 Unidades**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 11: O MP combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público

11 Transparência

Objetivo geral : Fomentar a atuação preventiva e repressiva do Ministério Público na fiscalização do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI) e da Lei Complementar 131/2009.

Participação de **17 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
1	Acordo de Cooperação Técnica firmado com a CGU	
1	Articulação com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA	
1	Criação e aprovação da Métrica Nacional para Avaliação do Cumprimento das Normas de Transparência pelos Estados e Municípios	_ Criação do fluxograma de atividades (AGOSTO à DEZEMBRO) _ Ranking Nacional dos Estados e Municípios
23	Estados implementaram movimento de articulação na prevenção e combate à corrupção (FOCCO, MARCCO ou rede de controle)	
1	Publicação “A atuação do MP Brasileiro no combate à corrupção” para a consolidação de informações sobre a atuação institucional no tema e a divulgação de boas práticas (em andamento)	

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 11: O MP combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público

11

Fortalecimento do MP no combate à corrupção

Objetivo geral : Realçar a importância do MP na prevenção e repressão à corrupção e na defesa do patrimônio público

Participação de **17 Unidades**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 11: O MP combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público

11

Fortalecimento do MP no combate à corrupção

Objetivo geral : Realçar a importância do MP na prevenção e repressão à corrupção e na defesa do patrimônio público

Participação de **17 Unidades**

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
1	Criação do Fórum Nacional do MP no combate à corrupção	<ul style="list-style-type: none"> _ Criado na Sessão Plenária do CNMP de 26/05/2015; _ Será elaborado o Plano de Atuação do Fórum, no propósito de fomentar o incremento da articulação do MP brasileiro no desenvolvimento de iniciativas preventivas e repressivas contra corrupção; _ O projeto será implementado a partir do 2º semestre de 2015, a partir do Plano de Atuação do Fórum.

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 14: O MP atua na prevenção e repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas

14

Erradicação do trabalho em condições análogas a de escravo

9

Objetivo geral : Combater a prática do trabalho em condições análogas a de escravo, garantindo a observância do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e a plena realização da cidadania

Área de atribuição MPT

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
248	Ações fiscais do Grupo especial de fiscalização móvel acompanhadas por membro do MPT	
1590	Trabalhadores resgatados e habilitados em programa especial de seguro desemprego	
722	Trabalhadores resgatados na região sudeste – (154 em MG, 159 em SP, 141 em GO)	
62	Inspeções in loco	
8	Ações promocionais de políticas públicas relacionadas ao tema	
	Principais setores econômicos envolvidos: construção civil (437 resgates), agricultura (344) e pecuária (228)	

P R O J E T O N A C I O N A L



Ação 14: O MP atua na prevenção e repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas

14

MPF contra a escravidão contemporânea

Objetivo geral : Garantir mais eficiência na punição do trabalho escravo, por meio do aperfeiçoamento da persecução penal no âmbito do crime de redução à condição análoga à de escravo e demais tipos correlatos

Área de atribuição MPF

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
1744	Procedimentos judiciais e extrajudiciais instaurados	
138	Ações penais ajuizadas	
681	Inquéritos policiais	
925	Procedimentos administrativos sobre o tema	

P R O J E T O N A C I O N A L



Ação 15: O MP efetua o controle externo da atividade policial

Ação 18: O MP atua na prevenção e repressão aos crimes graves, tanto comuns como militares

15

O Ministério Público nas Repartições Policiais –

18

Combatendo o Auto de Resistência Seguido de Morte

Objetivo geral : Fortalecer o controle externo da atividade policial e a prevenção e a repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares, por meio da implementação dos relatórios de visitas e fiscalização dos autos de resistência seguido de morte, através de uma ação conjunta dos ramos do Ministério Público brasileiro, segundo orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público

Participação de
27 Unidades



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 15: O MP efetua o controle externo da atividade policial

Ação 18: O MP atua na prevenção e repressão aos crimes graves, tanto comuns como militares

15

O Ministério Público nas Repartições Policiais –

18

Combatendo o Auto de Resistência Seguido de Morte

Objetivo geral : Fortalecer o controle externo da atividade policial e a prevenção e a repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares, por meio da implementação dos relatórios de visitas e fiscalização dos autos de resistência seguido de morte, através de uma ação conjunta dos ramos do Ministério Público brasileiro, segundo orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público

Participação de
27 Unidades

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
27	Unidades participam do projeto	
1	Resolução aprovada pelo CNMP	
1	Cartilha elaborada pelo CNMP	
1	Sistema de Registro de Mortes decorrentes de intervenção policial	
1	Criação de GT para estabelecimento de regras mínimas da atuação ministerial quando da letalidade policial	
5	Visitas realizadas para divulgação do projeto nos MPs e sensibilização das autoridades de segurança pública	

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 16: O MP aperfeiçoa o sistema prisional e as medidas alternativas

16 Execução Penal e Gestão

Objetivo geral : Desenvolver iniciativas objetivando outorgar maior agilidade aos processos e procedimentos de execução penal visando contribuir para uma atuação mais eficiente dos membros do Ministério Público brasileiro junto ao sistema de justiça. Busca, também, confrontar o índice de reincidência por meio de oferecimento de trabalho externo no âmbito dos regimes fechado e semiaberto, mediante parcerias com empresas públicas ou privadas, bem como a expansão do sistema de monitoração eletrônica com tornozeleiras para os presos em regime aberto.

Participação de
29 Unidades



MPDFT
MPF
MPT

P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



Ação 16: O MP aperfeiçoa o sistema prisional e as medidas alternativas

16 Execução Penal e Gestão

Objetivo geral : Desenvolver iniciativas objetivando outorgar maior agilidade aos processos e procedimentos de execução penal visando contribuir para uma atuação mais eficiente dos membros do Ministério Público brasileiro junto ao sistema de justiça. Busca, também, confrontar o índice de reincidência por meio de oferecimento de trabalho externo no âmbito dos regimes fechado e semiaberto, mediante parcerias com empresas públicas ou privadas, bem como a expansão do sistema de monitoração eletrônica com tornozeleiras para os presos em regime aberto.

Participação de
29 Unidades

ATIVIDADE		
Qtde	Descrição	Observação
11	Unidades já possuem a harmonização de entendimento na temática da execução penal	
12	Unidades já possuem a Promotoria especializada	
15	Unidades já estão incentivando o trabalho do preso no regime semi-aberto	
14	Unidades já estão incentivando o trabalho do preso no regime fechado	

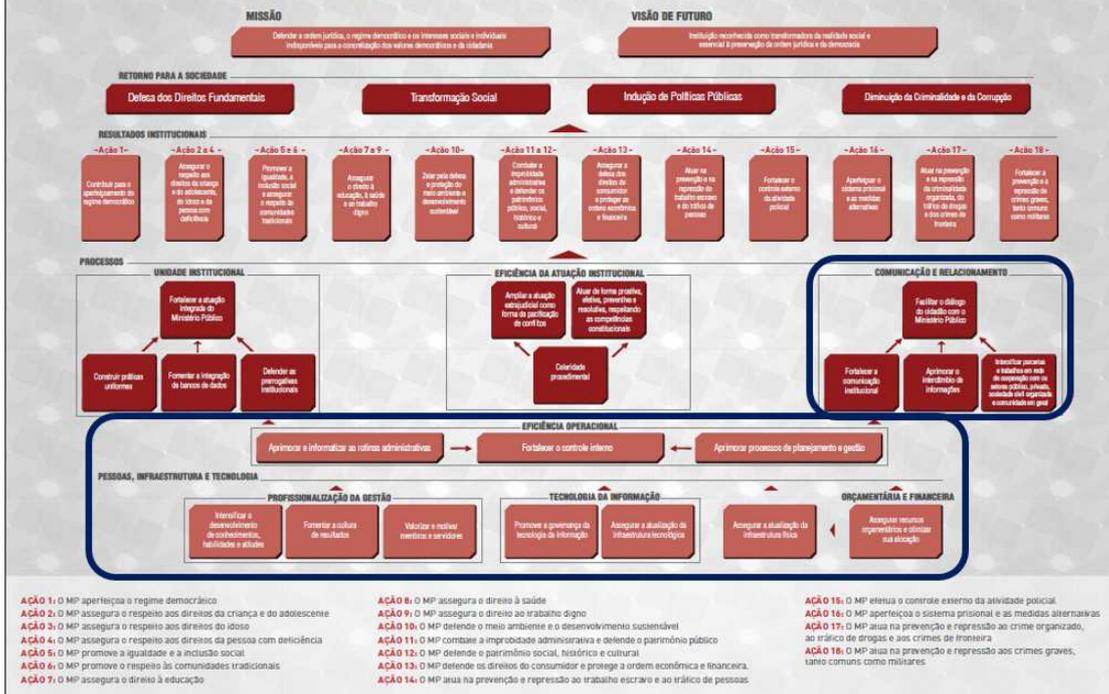
P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



AÇÃO NACIONAL ESTRUTURANTE



Mapa Estratégico Nacional





Ação /estruturante 1: Profissionalização da Gestão

1 Gestão por Competências

Objetivo geral : A Gestão por Competências busca obter a modernização dos processos de gestão de pessoas, unindo esforços para que as competências humanas possam se alinhar às competências organizacionais, como instrumento de subsídio das decisões gerenciais e aproximação entre gestores e colaboradores.

Participação de
23 Unidades

**AP, BA, ES, GO,
MA, MG, MS, MT,
PA, PB, PR, PE, PI,
RJ, RO, RS, SC, SE,
SP, TO, MPDFT,
MPM, MPT**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

1E Ação Estruturante 1: Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas Projeto Nacional: Gestão por Competências

Objetivo geral: Implantar o modelo de gestão por competências no órgão

24 Unidades participam do projeto

9 Unidades possuem instrumento normativo publicado instituindo responsável, grupo ou área temática da Gestão por Competência em sua estrutura organizacional

7 Unidades fizeram capacitação (Fase 1)

- Projeto dividido em 5 Fases de Implementação;
- Prazo para ser implementado da Fase 1: 21/06/2015.

932 membros/servidores capacitados



Ação /estruturante 2: Orçamentária e Financeira

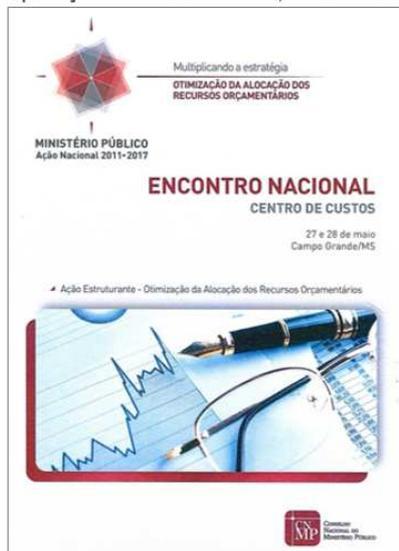


Gestão de Custos

Objetivo geral : O projeto tem como objetivo identificar os custos na prestação de serviços à sociedade pelo Ministério Público brasileiro, em nível de centros de custo, a fim de proporcionar diretrizes para a apuração de sua eficiência, eficácia e efetividade

Participação de
27 Unidades

**AC, AL, AM, AP,
BA, CE, ES, GO,
MA, MG, MS, MT,
PA, PB, PR, PE, PI,
RN, RJ, RO, RS, SC,
SE, TO, MPDFT,
MPM, MPT**



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ação Estruturante 2: Comitê de Políticas de Gestão de Orçamenária Projeto Nacional: Gestão de Custos

Objetivo geral:
Implantar o modelo de gestão de custos no âmbito do Ministério Público Brasileiro

23 Unidades participam do projeto

Indicador	Ponto de Controle
• Número de Unidades que possuem instrumento normativo instituindo os Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão) de gestão de custos	01/03/2016
• Número de unidades que promoveram/promovem a capacitação continuada dos integrantes dos Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão)	01/06/2016
• Número de Unidades que adquiriram/desenvolveram Solução de TI (Software) para viabilizar a Gestão de Custos.	01/07/2017
• Número de unidades que possuem um sistema de gestão de custos em funcionamento.	31/12/2017





Ação /estruturante 3:

Comunicação e Relacionamento

1

Diagnóstico da Comunicação e Relacionamento do MP com a sociedade

Objetivo geral : Mapear a percepção dos membros sobre o papel da Comunicação do MP e a relação entre eles, as assessorias das unidades e a imprensa, com o intuito de aprimorar a relação entre a instituição e a sociedade

Participação de **21 Unidades**

AC, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RR, SC, SE, TO, MPDFT, MPF, MPT e MPM



P
R
O
J
E
T
O
N
A
C
I
O
N
A
L



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3E

Ação Estruturante 3: Comitê de Políticas de Comunicação Projeto Nacional: Comunicação & Relacionamento

Objetivo geral: Identificar propostas para melhoria da relação institucional entre membros e assessorias de comunicação Ministério Público, de modo a fortalecer a unidade institucional e melhorar a imagem da instituição perante a sociedade.

21 Unidades participam do projeto

Indicador	Ponto de Controle
• Elaboração do Questionário da Pesquisa	16/08/2015
• Aplicação do Questionário da Pesquisa	06/10 a 06/11/2015
• Apresentação dos Resultados da Pesquisa	16/12/2015
• Elaboração do Plano de Ação	16/03/2016



ADESÃO DE PROJETOS NACIONAIS POR UNIDADE



CN MP

MP/AC
Ministério Público do Estado do Acre



7 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

2 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

CN MP

MP/AL
Ministério Público do Estado de Alagoas



6 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Sistema Prisional
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão de Custos

CN MP

MP/AM
Ministério Público do Estado do Amazonas



5 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Controle externo da Atividade Policial

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão de Custos

CN MP

MP/AP
Ministério Público do Estado do Amapá



7 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Estado Laico
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

CN MP

MP/BA
Ministério Público do Estado Da Bahia



8 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Conhecer para enfrentar
- Educação infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

CN MP

MP/CE
Ministério Público do Estado do Ceará



11 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão de Custos



MP/ES
Ministério Público do Estado do Espírito Santo



11 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/GO
Ministério Público do Estado de Goiás



7 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema prisional
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/MA
Ministério Público do Estado do Maranhão



10 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/MG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais



11 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/MS
Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul



5 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional

2 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos

MP/MT
Ministério Público do Estado do Mato Grosso



6 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

2 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento



MP/PA
Ministério Público do Estado do Pará



7 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/PB
Ministério Público do Estado da Paraíba



8 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

2 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos

MP/PR
Ministério Público do Estado do Paraná



8 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/PE
Ministério Público do Estado de Pernambuco



7 Projetos da Área Finalística

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/PI
Ministério Público do Estado do Piauí



8 Projetos da Área Finalística

- Estado Laico
- Sinase
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

2 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos

MP/RN
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte



8 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

1 Projeto da Área Estruturante

- Gestão de Custos



MP/RJ
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



5 Projetos da Área Finalística

- Estado Laico
- Sinase
- Educação infantil
- Sistema prisional
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/RO
Ministério Público do Estado de Rondônia



8 Projetos da Área Finalística

- Estado Laico
- Sinase
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MP/RR
Ministério Público do Estado de Roraima



5 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema prisional
- Controle externo da Atividade Policial

1 Projeto da Área Estruturante

- Comunicação e Relacionamento

MP/RS
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul



8 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

2 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competência
- Gestão de Custos

MP/SC
Ministério Público do Estado de Santa Catarina



6 Projetos da Área Finalística

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema prisional
- Controle externo da Atividade Policial

2 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos

MP/SE
Ministério Público do Estado de Sergipe



9 Projetos da Área Finalística

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

3 Projetos da Área Estruturante

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento



MP/SP
Ministério Público do Estado de São Paulo



5 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão por Competências

MP/TO
Ministério Público do Estado do Tocantins



6 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Comunicação e Relacionamento
- Gestão de Custos

MPDFT
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



9 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MPM
Ministério Público Militar



2 **Projetos da Área Finalística**

- Educação Inclusiva
- Controle externo da Atividade Policial

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento

MPF
Ministério Público Federal



11 **Projetos da Área Finalística**

- Estado Laico
- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Educação Infantil
- Atenção básica em Saúde
- Repressão ao Trabalho Escravo
- Sistema Prisional
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção
- Controle externo da Atividade Policial

1 **Projeto da Área Estruturante**

- Comunicação e Relacionamento

MPT
Ministério Público do Trabalho



8 **Projetos da Área Finalística**

- Sinase
- Conhecer para Enfrentar
- Atenção básica em Saúde
- Combate ao uso indiscriminado de agrotóxico
- Repressão ao Trabalho Escravo
- Educação Inclusiva
- Transparência
- Combate à Corrupção

3 **Projetos da Área Estruturante**

- Gestão por Competências
- Gestão de Custos
- Comunicação e Relacionamento



III

PROJETOS

NACIONAIS

FINALÍSTICOS



AÇÃO 1: O MP aperfeiçoa o regime democrático

PROJETO NACIONAL

DEFESA DO ESTADO LAICO

REALIZAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Jefferson Aparecido Dias (MPF/SP)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

(61) 3366- 9274 | direitosfundamentais@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Luciano Coelho Ávila (lucianoavila@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

GT 6 – Direitos sexuais e reprodutivos e combate à violência domiciliar

Jaime Mitropoulos – (MP/RJ)

Márcia Regina Ribeiro Teixeira- (MP/BA)

Myrian Lago Rocha – (MP/PI)

Sílvia Chakian de Toledo – (MP/SP)

Thiago André Pierobom de Ávila - (MPDFT)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Nome do Projeto
Defesa do Estado laico
Coordenador
Jefferson Aparecido Dias
OBJETIVOS
Objetivo Geral
Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do Ministério Público Brasileiro, das demais instituições públicas e da sociedade civil organizada na defesa da laicidade do Estado.
Objetivos específicos
I - Produzir publicação do CNMP sobre a atuação do MP na defesa da laicidade do Estado, especialmente no que concerne aos temas: saúde e laicidade; não-obrigatoriedade do ensino religioso; combate à discriminação e à violência religiosa e não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado;
II - Realizar curso de ensino à distância sobre a atuação do MP brasileiro em defesa do Estado laico, com módulos sobre os temas: I - saúde e laicidade; II - não-obrigatoriedade do ensino religioso; III - combate à discriminação e à violência religiosa e IV - não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado, com transmissão ao vivo pelo You Tube e exibição concomitante nas diferentes unidades do MP brasileiro, em Instituições de Ensino e em sedes de organizações da sociedade civil;
III - Promover campanha nas redes sociais e outras mídias sobre a defesa do Estado laico, tendo como foco a temática: Estado laico; neutralidade do Estado e liberdade de crença e não crença;
IV – Publicar, no site do CNMP, a página do Projeto Defesa do Estado laico, reunindo informações sobre seu desenvolvimento, bem como sobre a atuação do MP brasileiro na temática, incluindo a disponibilização de um banco de peças;
V – Elaborar dois guias de atuação ministerial sobre a defesa da laicidade do Estado e da liberdade de crença e não crença e suas interfaces com o acesso aos serviços de saúde e educação;
VI – Desenvolver o acompanhamento legislativo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional que se contraponham à laicidade do Estado, estimulando, quando pertinente, a edição de notas técnicas e outros instrumentos que manifestem o repúdio às propostas, alicerçado no compromisso do MP brasileiro com a defesa do Estado laico;
VII - Estimular a assinatura de um protocolo de intenções interinstitucional (com a participação do CNMP, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, SDH/PR, SG/PR, CNJ, dentre outras instituições) direcionado ao incremento do compromisso das instituições públicas brasileiras com a garantia da laicidade estatal, por meio da não divulgação de símbolos religiosos em espaços públicos, do pleno acesso aos serviços públicos independentemente de crença ou não crença; do desenvolvimento de cursos de formação sobre a temática e outras iniciativas.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

Atividade	Prazo	Responsável
I - Produzir publicação do CNMP sobre a atuação do MP na defesa da laicidade do Estado, especialmente no que concerne aos temas: saúde e laicidade; não-obrigatoriedade do ensino religioso; combate à discriminação e à violência religiosa e não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado;		
Divulgação da chamada de artigos, no site do CNMP e na abertura do curso de ensino à distância sobre a atuação do MP brasileiro em defesa do Estado laico	23/03/2015	CDDF/CNMP
Seleção dos artigos (<i>método double blind view</i>)	19/06/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Revisão gramatical dos artigos selecionados	29/06/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Envio da redação final para a Ascom/CNMP	30/06/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Publicação das versões eletrônica e impressa do texto	20/08/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
II - Realizar curso de ensino à distância sobre a atuação do MP brasileiro em defesa do Estado laico, com módulos sobre os temas: I - saúde e laicidade; II - não-obrigatoriedade do ensino religioso; III - combate à discriminação e à violência religiosa; e IV - não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado, com transmissão ao vivo pelo YouTube e exibição concomitante nas diferentes unidades do MP brasileiro, em faculdades de Direito de Universidades Públicas Federais e em sedes de organizações da sociedade civil;		
Envio de sugestões de palestrantes para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional do Projeto	10/01/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Convite e confirmação da participação dos palestrantes	06/02/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Elaboração do conteúdo programático do curso	08/02/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Envio de sugestões de aprimoramento do conteúdo programático do curso para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	20/02/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Reserva de espaço físico adequado para exibição ao vivo do curso nas respectivas unidades do MP	02/03/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Divulgação local do curso nas respectivas unidades do MP	05/03/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Criação de evento no facebook para divulgação do curso	05/03/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
Abertura de inscrições e divulgação do curso	05/03/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
Realização do curso, com transmissão ao vivo pelo YouTube e interação - por email e pelas redes sociais – entre os palestrantes e os membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto	23 a 27/03/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
III - Promover campanha nas redes sociais sobre a defesa do Estado laico, tendo, como foco, a temática: Estado laico, neutralidade do Estado e liberdade de crença e não crença;		
Redação de texto descritivo referente aos objetivos e ao conteúdo formativo e informativo da campanha, incluindo sugestão preliminar dos tópicos a serem priorizados nas peças a serem divulgadas nas redes sociais.	10/11/2014	GT 6 – CDDF/CNMP
Envio de sugestões de aprimoramento do texto descritivo da campanha para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	14/11/2014	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Reunião de briefing com a Ascom/CNMP	21/11/2014	CDDF/CNMP
Elaboração dos materiais da campanha	15/01/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
Solicitação às Ascom's dos MP's de adesão à campanha	20/01/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
Reiteração da solicitação de adesão nas Ascom's das respectivas unidades do MP	05/02/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Realização da campanha	18/02 à 05/04/2015	ASCOM/CNMP
Solicitação dos dados estatísticos da campanha às Ascom's das respectivas unidades do MP	06 e 07/04/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
Divulgação das estatísticas nacionais da campanha no site do CNMP	13/04/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
IV – Publicar, no site do CNMP, a página do Projeto Defesa do Estado laico, reunindo informações sobre seu desenvolvimento, bem como sobre a atuação do MP brasileiro na temática, incluindo a disponibilização de um banco de peças;		
Envio da ficha do projeto e solicitação à Ascom/CNMP da publicação da página, incluindo seção dedicada à criação de um banco nacional de peças relacionadas à defesa da laicidade do Estado.	01/10/2014	CDDF/CNMP
Inclusão do conteúdo do segundo volume (prática	05/10/2014	CDDF e ASCOM/CNMP



processual) da publicação "MP em defesa do Estado laico" no banco nacional de peças		
Publicação da página no site do CNMP	13/10/2014	CDDF e ASCOM/CNMP
Envio de novas peças para inclusão no banco nacional de peças	21/10/2014	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Inclusão das novas peças no banco	31/10/2014	CDDF e ASCOM/CNMP
Envio de ofício aos respectivos PGJ's, divulgando a página e solicitando apoio local às iniciativas do projeto	14/11/2014	CDDF/CNMP
V – Elaborar dois guias de atuação ministerial sobre a defesa da laicidade do Estado e da liberdade de crença e não crença e suas interfaces com o acesso aos serviços de saúde e educação;		
Envio da redação preliminar do Guia de atuação ministerial: Defesa do direito à saúde e da laicidade do Estado para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	20/11/2014	Alexandre Guedes (MP/MT)
Envio da redação preliminar do Guia de atuação ministerial: Defesa do direito à educação e laicidade do Estado para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	20/11/2014	Daniela Bittencourt (MP/MG)
Envio de sugestões de aprimoramento das redações preliminares dos guias para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	10/01/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Compilação das sugestões de aprimoramento e envio das novas versões dos guias para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	26/02/2015	Alexandre Guedes (MP/MT) Daniela Bittencourt (MP/MG)
Envio da redação final dos guias para a Ascom/CNMP	02/03/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Publicação dos guias	23/03/2015	CDDF e ASCOM/CNMP
VI – Desenvolver o acompanhamento legislativo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional que se contraponham à laicidade do Estado, estimulando, quando pertinente, a edição de notas técnicas e outros instrumentos que manifestem o repúdio às propostas, alicerçado no compromisso do MP brasileiro com a defesa do Estado laico;		
Envio de sugestões de projetos de lei que demandam acompanhamento para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	20/11/2014	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Elaboração de lista de projetos que demandam acompanhamento, com definição de prioridades	25/11/2014	GT 6 – CDDF/CNMP
Reunião com a Comissão de Acompanhamento Legislativo/CNMP	27/11/2014	GT 6 – CDDF/CNMP
Início do acompanhamento legislativo	01/12/2014	GT 6 – CDDF/CNMP
VII - Estimular a assinatura de um protocolo de intenções interinstitucional (com a participação do CNMP, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, SDH/PR, SG/PR, CNJ, dentre outras instituições) direcionado ao incremento do compromisso das instituições públicas brasileiras com a garantia da laicidade estatal, por meio da não divulgação de símbolos religiosos em espaços públicos, do pleno acesso aos serviços públicos independentemente de crença ou não crença; do desenvolvimento de cursos de formação sobre a temática e outras iniciativas.		
Envio de minuta do protocolo de intenções para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	20/11/2014	Edilson Farias (MP/PI)
Envio de sugestões de aprimoramento da minuta do protocolo de intenções para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	10/01/2015	Membros do Comitê Gestor Nacional do Projeto
Compilação das sugestões de aprimoramento e envio da nova versão da minuta do protocolo de intenções para a lista de e-mails do Comitê Gestor Nacional	26/02/2015	Edilson Farias (MP/PI)
Envio da minuta à Presidência do CNMP	02/03/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Realização de reunião com as possíveis instituições signatárias para apresentação da minuta do protocolo de intenções e definição de cronograma referente ao trâmite necessário à sua assinatura	23/03/2015	GT 6 – CDDF/CNMP
Realização de solenidade de assinatura do protocolo	05/08/2015	GT 6 – CDDF/CNMP

INDICADORES

I - Produzir publicação do CNMP sobre a atuação do MP na defesa da laicidade do Estado, especialmente no que concerne aos temas: saúde e laicidade; não-obrigatoriedade do ensino religioso; combate à discriminação e à violência religiosa e não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado;

Número de bibliotecas públicas destinatárias dos exemplares da publicação;



Número de unidades do MP destinatárias dos exemplares da publicação;
Número de downloads da publicação no site do CNMP.
II - Realizar curso de ensino à distância sobre a atuação do MP brasileiro em defesa do Estado laico, com módulos sobre os temas: I - saúde e laicidade; II - não-obrigatoriedade do ensino religioso; III - combate à discriminação e à violência religiosa e IV - não divulgação de símbolos religiosos pelo Estado, com transmissão ao vivo pelo You Tube e exibição concomitante nas diferentes unidades do MP brasileiro, em Instituições de Ensino e em sedes de organizações da sociedade civil;
Número de membros e servidores do MP participantes do curso;
Número total de participantes do curso;
Número de visualizações do vídeo do curso no YouTube;
III - Promover campanha nas redes sociais sobre a defesa do Estado laico, tendo, como foco, a temática: Estado laico, neutralidade do Estado e liberdade de crença e não crença;
Número de pessoas alcançadas pela campanha;
Número de páginas institucionais do MP e das respectivas páginas nas redes sociais que publicaram conteúdo da campanha.
<i>Estatísticas específicas das redes sociais.</i>
<i>Estatísticas específicas referentes às iniciativas locais em outras mídias.</i>
IV – Publicar, no site do CNMP, a página do Projeto Defesa do Estado laico, reunindo informações sobre seu desenvolvimento, bem como sobre a atuação do MP brasileiro na temática, incluindo a disponibilização de um banco de peças;
Número de peças incluídas no banco;
Número de downloads das peças.
V – Elaborar dois guias de atuação ministerial sobre a defesa da laicidade do Estado e da liberdade de crença e não crença e suas interfaces com o acesso aos serviços de saúde e educação;
Número de Centros de apoio do MP destinatários do guia;
Número de downloads do guia no site do CNMP;
Número de iniciativas institucionais realizadas a partir das sugestões do guia.
VI – Desenvolver o acompanhamento legislativo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional que se contraponham à laicidade do Estado, estimulando, quando pertinente, a edição de notas técnicas e outros instrumentos que manifestem o repúdio às propostas, alicerçado no compromisso do MP brasileiro com a defesa do Estado laico;
Número de Projetos de Lei acompanhados;
Número de Projetos de Lei arquivados.
Número de notas técnicas e outros instrumentos expedidos.
VII - Estimular a assinatura de um protocolo de intenções interinstitucional (com a participação do CNMP, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, SDH/PR, SG/PR, CNJ, dentre outras instituições) direcionado ao incremento do compromisso das instituições públicas brasileiras com a garantia da laicidade estatal, por meio da não divulgação de símbolos religiosos em espaços públicos, do pleno acesso aos serviços públicos independentemente de crença ou não crença; do desenvolvimento de cursos de formação sobre a temática e outras iniciativas.
Número de instituições partícipes;
Número de iniciativas institucionais decorrentes do protocolo;
1º PONTO DE CONTROLE: 30/09/2015



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Defesa do Estado Laico*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 01 do CNMP estabelece que o MP aperfeiçoa o regime democrático;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a

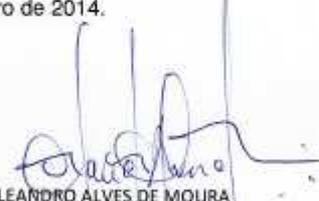
ANF3_01_acordo de resultados

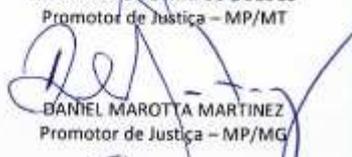


Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

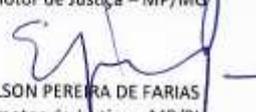
Brasília (DF), 19 de Setembro de 2014.

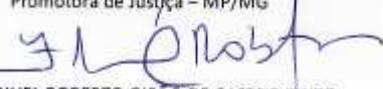

ALEXANDRE DE MATOS GUEDES
Promotor de Justiça – MP/MT


CLEANDRO ALVES DE MOURA
Promotor de Justiça – MP/PI

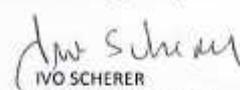

DANIEL MAROTTA MARTINEZ
Promotor de Justiça – MP/MG

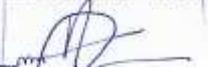

DANIELA CRISTINA P. BITTENCOURT MARTINEZ
Promotora de Justiça – MP/MG


EDILSON PEREIRA DE FARIAS
Promotor de Justiça – MP/PI

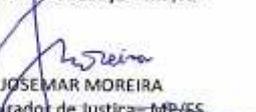

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Promotor de Justiça – MP/CE

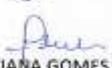

FABIANA COSTA
Promotora de Justiça – MP/DF

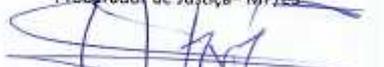

IVO SCHERER
Procurador de Justiça – MP/RO


JANDER VILHENA NASCIMENTO
Promotor de Justiça – MP/AP


JEFFERSON APARECIDO DIAS
Procurador da República – MPF/SP


JOSEMAR MOREIRA
Procurador de Justiça – MP/ES


LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Promotora de Justiça – MP/ES


LUCIANO COELHO ÁVILA
Promotor de Justiça – CDDF/CNMP


LUDMILA REIS BRITO LOPES
Procuradora do Trabalho – CPE/CNMP

ANEX.01 - acordo de resultados

21

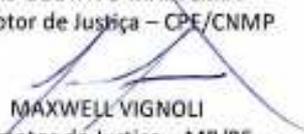


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



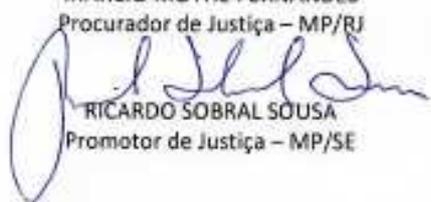
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a entrega


LUIS GUSTAVO MAIA LIMA
Promotor de Justiça – CPE/CNMP


MAXWELL VIGNOLI
Promotor de Justiça – MP/PE


SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS
Promotora de Justiça – MP/MA


MÁRCIO MOTHE FERNANDES
Procurador de Justiça – MP/RJ


RICARDO SOBRAL SOUSA
Promotor de Justiça – MP/SE



AÇÃO 2: O MP assegura o respeito aos direitos da criança e do adolescente

PROJETO NACIONAL

SINASE

REALIZAÇÃO

Comissão da Infância e Juventude e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (MPT)

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

(61) 3366-9286 | cij@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Walter de Agra Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (genymarques@cnmp.mp.br)

José Augusto de Souza Peres Filho (peresfilho@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADORE(S)

Antônio Carlos Ozório Nunes (MP/SP)

Darcy Leite Ciraulo (MP/PB)

João Pedro de Freitas Xavier (MP/RS)

Renato Barão Varalda (MPDFT)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Ficha de Projeto



NOME DO PROJETO		
Nome do Projeto		
<u>SINASE: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-AÇÃO NACIONAL 2</u>		
Coordenadora		
Dr. Ozório Nunes e Dr(a). Valesca Monte		
OBJETIVOS		
Objetivo Geral		
Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais, que deverão ser frutos de construções coletivas, uma vez que se tratam de sistemas envolvendo todos os atores, instituições, órgãos e áreas de atendimento, a agir de forma integrada, articulada e compartilhada, com políticas públicas voltadas para o adolescente.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO		
Atividade	Prazo	Responsável
1- Levantamento dos Estados e Municípios que implementaram o Plano de Gestão e levantamento dos que estão em implementação	19/08/2014	Grupo executivo temático.
2 – Pedido de pauta no CNPG e CNEC para a priorização das ações do SINASE, especialmente sobre a implementação dos Planos Estaduais e Municipais.	19/08/2014	Coordenador da COPEIJ.
3 – Abertura de Procedimentos de controle na CIJ para cada MP com o objetivo de monitorar a implementação dos Planos Estaduais e Municipais.	30/08/2014	Comissão da Infância e Juventude (CIJ).
4 – Mobilização dos Membros do MP com o envolvimento dos PGJ's, Corregedores-Gerais e Centros de Apoio para a implementação dos Planos Estaduais e Municipais.	30/08/2014	Comissão da Infância e Juventude (CIJ).
5 – Recomendação CNMP.	19/11/2014	CIJ/CPE.
REQUISITOS MÍNIMOS ACORDADOS QUE DEVEM CONSTAR DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:		
1 – Previsão de Recursos Orçamentários no PLOA – 2015;		
2 – Plano intersetorial – Comissão em cada Município e Estado;		
3- Diagnóstico Geral;		
4- Recursos Humanos suficientes para executar o plano: capacitação permanente; concursados x comissionados		
5- Atendimento inicial integrado, célere e para a totalidade dos casos;		



6- Matriz de Responsabilidade de cada agente do plano intersetorial;
7- Previsão de uma comissão de avaliação (está na Lei);
8- Projeto político pedagógico;
9- Sugestão: Responsabilidade da Secretaria da Criança (se não houver: Secretaria da Educação e não da Assistência Social);
10 – Questões Estruturantes do meio aberto e meio fechado – Estados e Municípios ;
INDICADORES
1) número de Estados que implementaram o Plano – SINASE;
2) número de Municípios que implementaram o Plano – SINASE;
3) número de Estados que estão implementando o Plano – SINASE;
4) número de Municípios que estão implementando o Plano – SINASE;
Ponto de Controle :19/11/2014



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Execução Penal e Gestão: SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 02 do CNMP estabelece que o MP assegura o respeito ao direito da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão da Infância e Juventude – CIJ e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).



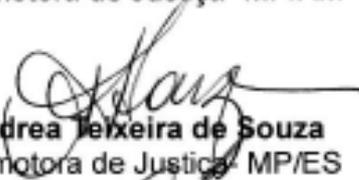
O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão da Infância e Juventude realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

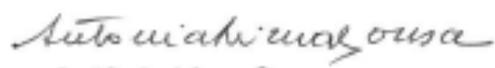
Goiânia (GO), 07 de maio de 2014.


Akel de Andrade Lima
Promotor de Justiça- MP/SE

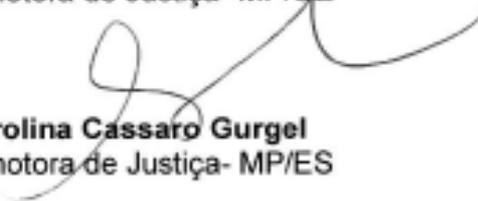
Alessandra Menezes
Promotora de Justiça- MP/AM

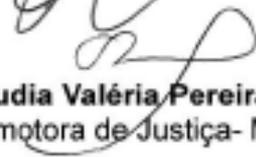
Ana Paula Araújo
Procuradora da República - PR/GO


Andrea Teixeira de Souza
Promotora de Justiça- MP/ES


Antônia Lima Sousa
Promotora de Justiça- MP/CE


Antonio Carlos Ozório Nunes
Membro-auxiliar- CNMP


Carolina Cassaro Gurgel
Promotora de Justiça- MP/ES

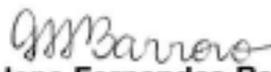

Cláudia Valéria Pereira Teles
Promotora de Justiça- MP/DF

Denise Villela
Promotora de Justiça- MP/RS


Evandro Araújo
Promotor de Justiça - MP/RO


Fernanda Beatriz G. Da Silva
Promotora de Justiça- MP/SP

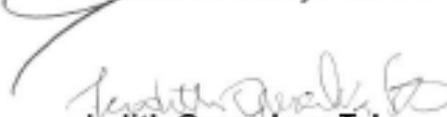


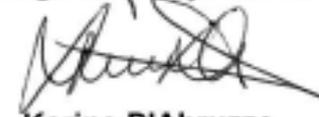

Geny Helena Fernandes Barroso
Procuradora- MPT


Gerliana Maria Silva Araujo Rocha
Promotor de Justiça- MP/RN


Glécio Paulino Setúbal da Cunha
Promotor de Justiça- MP/PI


José Mariano de Almeida Neto
Promotor de Justiça- MP/MTP


Judith Gonçalves Teles
Promotora de Justiça- MP/AP


Karina D'Abruzzo
Promotora de Justiça- MP/GO


Ludmila Reis Brito Lopes
Membro-auxiliar - CNMP


Luis Gustavo Maia Lima
Membro-auxiliar - CNMP


Luissandra Chixaro de Menezes
Promotora de Justiça- MP/AM


Luscínia Queiroz
Promotora de Justiça- MP/BA


Marcilio de Novaes Costa
Promotor de Justiça- MP/SC


Márcio do Nascimento
Promotor de Justiça- MP/GO

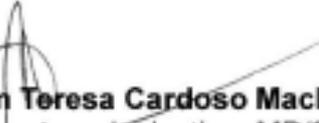

Marco Antônio Santos Amorim
Promotor de Justiça- MP/MA


Marcos M. Fagundes
Promotor de Justiça - MP/RJ


Marcus Aurélio de Freitas Barros
Promotor de Justiça- MP/RN

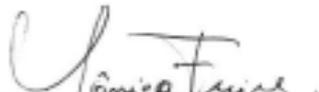

Mariana G. De Mello
Procuradora da República -PR/GO


Miguel Angel M. Ferreira
Promotor de Justiça- MP/AP


Miriam Teresa Cardoso Machado
Promotora de Justiça- MP/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2013-2015
Multiplicando o estratêgio.


Mônica Freire

Promotora de Justiça – MP/PA


Murillo José Digiácomo

Procurador de Justiça- MP/P


Natanael Cardoso Leitão

Promotor de Justiça- MP/PA

Renato Barão Varalda
Promotor de Justiça- MPDFT


Soraya S. Nóbrega Escotel

Promotora de Justiça – MP/PB


Tânia Pereira
Promotora de Justiça - MP/AP


Tiago Ranieri de Oliveira
Procurador- MPT


Valesca de Moraes do Monte
Membro-auxiliar- CNMP



AÇÃO 4: O MP assegura o respeito aos direitos da pessoa com deficiência

PROJETO NACIONAL

DEFESA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

REALIZAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, Comissão da Infância e Juventude e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (MPT)

Maria Aparecida Gugel (PGT/DF)

Rebecca Monte Nunes Bezerra (MP/RN)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

(61) 3366- 9274 | direitosfundamentais@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Luciano Coelho Ávila (lucianoavila@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

GT7 – Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti -(MP/PB)

Eugênia Augusta Gonzaga - (MPF)

Rebecca Monte Nunes Bezerra – (MP/RN)

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

(61) 3366-9286 | cij@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Walter de Agra Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (genymarques@cnmp.mp.br)

José Augusto de Souza Peres Filho (peresfilho@cnmp.mp.br)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

Defesa da Educação Inclusiva

Coordenadores

Geny Helena Fernandes Barroso Marques
Maria Aparecida Gugel
Rebecca Monte Nunes Bezerra

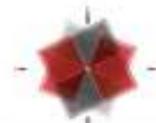
OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a unidade nacional da atuação do Ministério Público na defesa da educação inclusiva.

Objetivos específicos

- I. Promover iniciativas de sensibilização e capacitação de membros e servidores do MP brasileiro sobre a temática da educação inclusiva;
- II. Elaborar, a partir das experiências de cada unidade do MP, uma compilação de materiais de apoio à atuação do MP na defesa da Educação Inclusiva, a ser disponibilizada no site do CNMP;
- III. Difundir campanha nacional de conscientização, direcionada a membros e servidores do MP brasileiro, bem como à comunidade geral e escolar, sobre o direito à educação inclusiva, também sob o enfoque da diversidade, a partir da boa prática desenvolvida pelo MPBA;
- IV. Fomentar a atuação do MP brasileiro direcionada à garantia da matrícula e permanência das pessoas com deficiência que não estão na rede regular de ensino, por meio de estratégias de busca ativa;
- V. Promover a articulação com os conselhos nacional, estaduais e municipais de ensino para a definição de estratégias locais direcionadas à definição de parâmetros qualitativos de monitoramento da efetividade do sistema educacional inclusivo, com enfoque inicial para as pessoas com deficiência;
- VI. Elaborar minuta de resolução, a ser apreciada pelo Plenário do CNMP, sobre estruturação de equipes técnicas de suporte à atuação do MP na defesa da educação inclusiva;
- VII. Fomentar a atuação do MP brasileiro na garantia da acessibilidade nas edificações que integram o sistema escolar e profissionalizante, inclusive quanto ao fornecimento de mobiliário acessível mediante a elaboração e aplicação de check list e divulgação das informações;



INDICADORES

I.	Promover iniciativas de capacitação de membros e servidores do MP brasileiro sobre a temática da educação inclusiva;
a.	Números de iniciativas institucionais de capacitação realizadas;
b.	Número de membros participantes;
c.	Número de servidores participantes.
II.	Difundir campanha de conscientização, direcionada a membros e servidores do MP brasileiro, bem como à comunidade geral e escolar, sobre o direito à educação inclusiva, também sob o enfoque da diversidade, a partir da boa prática desenvolvida pelo MPBA;
a.	Número de pessoas alcançadas pela campanha;
b.	Número de páginas institucionais do MP e das respectivas páginas nas redes sociais que publicaram conteúdo da campanha;
c.	Estatísticas específicas das redes sociais;
d.	Estatísticas específicas das iniciativas locais em outras mídias;
III.	Promover a avaliação qualitativa da inclusão escolar (em especial no que se refere à acessibilidade do material pedagógico e dos documentos internos da escola – projeto político pedagógico, regimento interno, etc), por meio do desenvolvimento e aplicação, por amostragem aleatória, de instrumento de avaliação da educação inclusiva nas escolas da rede regular de ensino (mínimo de 10 escolas por Estado);
a.	Número escolas avaliadas;
b.	Estatísticas específicas decorrentes da aplicação do formulário;
IV.	Fomentar a atuação do MP brasileiro na garantia da acessibilidade nas edificações escolares públicas e privadas, inclusive quanto ao fornecimento de mobiliário mediante a elaboração e aplicação de check list e divulgação das informações;
a.	Número de escolas avaliadas;
b.	Número de estatísticas decorrentes da aplicação do check list.

1º PONTO DE CONTROLE: 01/09/2015

2º PONTO DE CONTROLE: 16/04/2016



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ata Nacional 2011-2015
Programa Estratégico

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: em Defesa da Educação Inclusiva*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que os resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente às Ações nºs 2, 4, 5 e 7 do CNMP estabelecem que o MP assegura o respeito aos direitos da criança e do adolescente, assegura o respeito aos direitos da pessoa com deficiência, promove a igualdade e a inclusão social e assegura o direito à educação;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pelas Comissões de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF, da Infância e Juventude - CIJ e de Planejamento Estratégico - CPE, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a

Handwritten signature and initials in blue ink.

Vertical handwritten signature and initials in blue ink.



Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Brasília (DF), 16 de Abril de 2015.

Ana Gaigane Paes
Promotora de Justiça - VP/SE

Ana Raquel Brito Lira Beltrão
Promotora de Justiça - VP/PB

Bianca Mota de Moraes
Promotora de Justiça - MP/RJ

Cintia Crusóé Guanaes Gomes
Promotora de Justiça - VP/BA

Elizabeth Maria A. de Oliveira
Promotora de Justiça - MP/CE

Evandro Araújo Oliveira
Promotor de Justiça - MP/RO

Francisco José Maia Guedes
Promotor de Justiça - MP/AC

Lisyane Chaves Motta
Procuradora do Trabalho - MPT

José Maria C. Lima Júnior
Promotor de Justiça - MP/PA

Luisa de Marillac X. dos Passos Pantoja
Promotora de Justiça - MPDFT

Ana Carolina C. Ramalho Cavalcanti
Promotora de Justiça - MP/PB

Antônio Carlos Ozório Nunes
Promotor de Justiça - MP/SP

Carlos Augusto Soares
Promotor de Justiça - MP/MA

Denise Casanova Villela
Promotora de Justiça - MP/RS

Eugênia Augusta Gonzaga
Procuradora da República - MPF

Fabiula de Paula Secchin
Promotora de Justiça - MP/ES

Glécio P. Setúbal da Cunha e Silva
Promotor de Justiça - MP/PI

Jacaguara Danças da Silva Passos
Promotora de Justiça - MP/MS

Ludmila Reis Brito Lopes
Membro-Auxiliar - CNMP

Márcia Pereira da Rocha
Promotora de Justiça - MPDFT

ANP3_2015_Acordo de resultados



ACORDO DE RESULTADOS
AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A USTARIÁ



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2013-2015
Multiplicando a Ustariá

Marcus Vinicius Aguiar Macedo
Procurador da República - MPF

Maria Aparecida Gugel
Procuradora do Trabalho - MPT

Maria Cristina Rocha Pimentel
Promotora de Justiça - MP/ES

Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick
Promotora de Justiça - MP/MG

Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro
Promotora de Justiça - MP/SP

Maria Luciane Lisboa Belo
Promotora de Justiça - MP/MA

Marlúcia Gomes Evangelista Almeida
Promotora de Justiça - MP/PI

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça - MP/TO

Murillo José Digiácómo
Procurador de Justiça - MP/PR

Priscila Matzenbacher Tibes Machado
Promotora de Justiça - MP/RO

Rebecca Monte Nunes Bezerra
Promotora de Justiça - MP/RN

Rosa Cristina de Carvalho
Promotora de Justiça - MP/PB

Rosângela Corrêa da Rosa
Promotora de Justiça - MP/RS

Salete Maria Búfalo Poderoso
Promotora de Justiça - MP/MT

Samuel Alvarenga Gonçalves
Promotor de Justiça - MP/RO

Valberto Cosme de Lira
Procurador de Justiça - MP/PB

Vera Lucia Pacheco Ferraz de Arruda
Procuradora de Justiça - MP/RO

Wanessa Alpino Bigonha Alvim
Promotora de Justiça

Caroline de Paula O. Pilant
Promotora de Justiça Militar

Procuradora do Trabalho - MPT

Procuradora de Justiça - MP/MT

separados em ordem de resultado



AÇÃO 5: O MP promove a igualdade e a inclusão social

PROJETO NACIONAL

CONHECER PARA ENFRENTAR

REALIZAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Maria Bernadete Azevedo Figueroa (MP/PE)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

(61) 3366- 9274 | direitosfundamentais@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Luciano Coelho Ávila (lucianoavila@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

GT 4 – Enfrentamento ao Racismo e Respeito à diversidade Étnica e Cultural

Andrea Nice Silveira Lino Lopes – (MPT)

Libanio Alves Rodrigues - (MPDFT)

Luciano Mariz Maia - (MPF)

Nívia Mônica da Silva – (MP/MG)

Olympio de Sá Sotto Maior Neto – (MP/PR)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO		
Nome do Projeto		
Conhecer para enfrentar		
Coordenadora		
Maria Bernadete Azevedo Figueroa		
OBJETIVOS		
Objetivo Geral		
Contribuir para máxima eficácia da atuação do MP Brasileiro no enfrentamento ao racismo.		
Objetivos específicos		
I- Contribuir para formação e sensibilização de membros e servidores do MP Brasileiro para a atuação no enfrentamento ao racismo;		
II – Fomentar maior interação do MP Brasileiro com os movimentos sociais e instituições governamentais que atuam em defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais: população negra, indígena, cigana e outras;		
III- Fomentar o comprometimento dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino com a efetiva mudança proposta pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 para incluir a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afrobrasileira e indígena no Ensino fundamental e médio (ver ENEM);		
DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ETAPAS DO PROJETO		
Atividade	Prazo	Responsável
I- Contribuir para formação e sensibilização de membros e servidores do MP Brasileiro para a atuação no enfrentamento ao racismo;		
1- Promoção de cursos, seminários e outros eventos de capacitação presenciais e de Ensino à distância para membros e servidores sobre a temática com a construção de estratégias locais direcionadas a assegurar a maior adesão dos participantes;	12/05/2014 a 08/03/2015	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
2- Participação na primeira reunião de integração CDDF/CNMP – GNDH/CNMP;	10/06/2014	GT4 – CDDF/CNMP
3 – Participação na segunda reunião de integração CDDF/CNMP – GNDH/CNMP;	21 e 22/07/2014	GT4 – CDDF/CNMP
4 - Participação na terceira reunião de integração CDDF/CNMP – GNDH/CNMP;	03 e 04/09/2014	GT4 – CDDF/CNMP
5 - Identificação dos GT's específicos existentes no MP brasileiro;	01/07/2014 a 01/09/2014	GT4 – CDDF/CNMP
6 - Fomento da criação de GT específico em cada MP Brasileiro;	01/09/2014 a 01/10/2014	GT4 – CDDF/CNMP e Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
7 - Disponibilização, para o hot site conhecer para enfrentar, de material sobre a temática	23/06/2014 a 18/07/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
II – Fomentar maior interação do MP Brasileiro com os movimentos sociais e instituições governamentais que atuam em defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais: população negra, indígena, cigana e outras;		
1 - Identificação dos movimentos sociais e Instituições governamentais (Órgãos de proteção, conselho, etc.) com atuação em cada Estado;	12/05 a 08/08/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
2 - Formação de parcerias institucionais pertinentes à temática	12/05 a 08/08/2014	Comitê gestor nacional



em cada Estado;		(Procuradores e Promotores Referência)
3 - Realização de audiências públicas sobre a atuação do MP no enfrentamento ao racismo (Semana nacional de mobilização do MP no enfrentamento ao racismo);	08 a 12/09/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
4 - Realização de reunião de nivelamento de expectativas entre o MP e os movimentos sociais e instituições governamentais identificados, após a realização das audiências públicas).	20/09/2014 a 20/10/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
5 - Participação no II Encontro MP e movimentos sociais	05 e 06/11/2014	GT4 – CDDF/CNMP e Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
III- Fomentar o comprometimento dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino com a efetiva mudança proposta pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 para incluir a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e indígena no Ensino fundamental e médio (ver ENEM);		
1- Diálogo com gestores municipais e estaduais sobre o grau de implementação das exigências previstas nas Leis 10.639/03 e 11.645/08. Após, sendo pertinente, apresentação de eventual recomendação;	09/08/2014 a 08/03/2015	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
2 - Apresentação, ao Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência), de minuta de ofício direcionado aos gestores municipais e estaduais questionando sobre a implantação das Leis 10.639/03 e 11.645/08;	01 a 10/08/2014	GT4 – CDDF/CNMP
3- Envio dos ofícios	11/08 a 30/08/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
4 – Encaminhamento das respostas, para a lista de emails	30/09 a 30/10/2014	Comitê gestor nacional (Procuradores e Promotores Referência)
5 – Compilação das respostas e publicação no site do CNMP	01/11 a 01/12/2014	GT4 – CDDF/CNMP
3 – Publicação, na página do Projeto Conhecer para Enfrentar, no site do CNMP, de material de apoio à atuação Ministerial	20/08 a 03/09/2014	GT4 – CDDF/CNMP

INDICADORES

I- Contribuir para formação e sensibilização de membros e servidores do MP Brasileiro para a atuação no enfrentamento ao racismo;

Número de iniciativas institucionais;

Número de membros (e servidores) participantes de eventos relacionados à iniciativas institucionais;

Número de iniciativas de capacitação;

Número de membros (e servidores) participantes de atividades de capacitação.

II – Fomentar maior interação do MP Brasileiro com os movimentos sociais e instituições governamentais que atuam em defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais: população negra, indígena, cigana e outras;

Número de audiências públicas realizadas;

Número de demandas colhidas (classificadas por tipos) nas audiências públicas.

III- Fomentar o comprometimento dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino com a efetiva mudança proposta pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 para incluir a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afrobrasileira e indígena no Ensino fundamental e médio;

Número de escolas nos municípios que utilizam material didático sobre o tema estabelecido nas Leis 10.639/03 e 11.645/08;

Número de professores que participaram de atividades de formação e capacitação nos termos das diretrizes curriculares nacionais para implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08

Número de escolas no município que incluíram em seu projeto político-pedagógico as exigências das Leis 10.639/03 e 11.645/08.

1º PONTO DE CONTROLE: 08/03/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a Estratégia

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Enfrentamento ao Racismo*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 05 do CNMP estabelece que o MP promove a igualdade e a inclusão social;

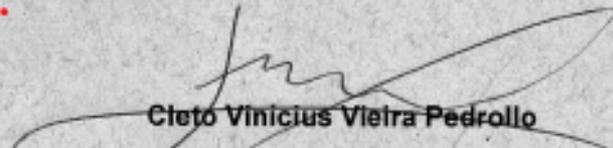
CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

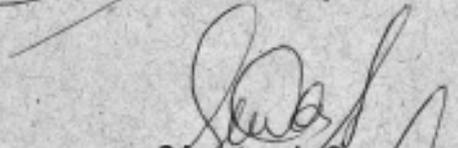
O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

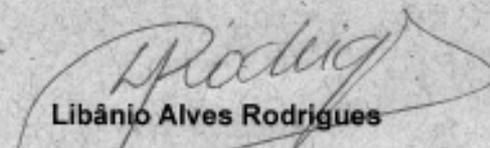


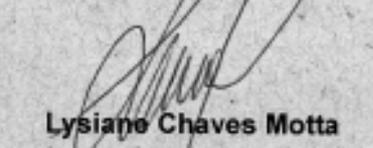
Recife (PE), 09 de maio de 2014.


Cléto Vinícius Vieira Pedrollo
Promotor de Justiça - MP/ES

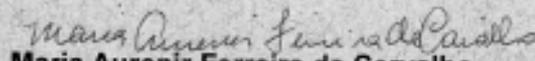

Grace de Menezes Campelo Apolonio
Promotora de Justiça - MP/BA

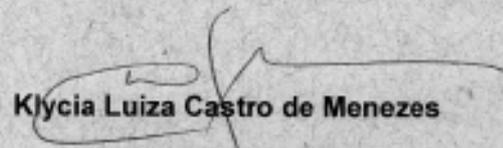

Sócrates de Souza
Procurador de Justiça - MP/ES


Libânio Alves Rodrigues
Promotor de Justiça - MP/DF

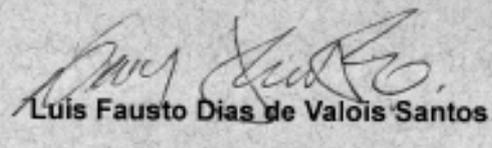

Lysiane Chaves Motta
Procuradora do Trabalho - MPT


Ricardo José da Mercês Carneiro
Procurador do Trabalho - MPT


Maria Aurenir Ferreira de Carvalho
Promotora de Justiça - MP/CE


Klécia Luiza Castro de Menezes
Promotora de Justiça - MP/MA


Rafael Schwez Kurkowski
Promotor de Justiça - MP/SE


Luis Fausto Dias de Valois Santos
Promotor de Justiça - MP/SE



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015

Multiplicando a credibilidade

Eliezer Gomes da Silva

Procurador de Justiça - MP/PR

Claudia do Amaral Xavier

Promotora de Justiça - MP/MG

Ludmila Reis Brito Lopes

Membro-Auxiliar - CNMP

Luis Gustavo Maia Lima

Membro-Auxiliar - CNMP

Maria Betânia Silva

Procuradora de Justiça

Antonio Fernandes O. Matos Junior

Promotor de Justiça - MP/PE

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça - MP/AM

Carolina de Gusmão Furtado

Procuradora da República/MPF

Maria Bernadete M. de A. Figueiroa

Procuradora de Justiça - MP/PE

GT 5- Enfrentamento ao Racismo

CDDF/CNMP



AÇÃO 7: O MP assegura o direito à educação

PROJETO NACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

REALIZAÇÃO

Comissão da Infância e Juventude e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (MPT)

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

(61) 3366-9286 | cij@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Walter de Agra Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Geny Helena Fernandes Barroso Marques (genymarques@cnmp.mp.br)

José Augusto de Souza Peres Filho (peresfilho@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADORE(S)

Antônio Carlos Ozório Nunes (MP/SP)

Darcy Leite Ciraulo (MP/PB)

João Pedro de Freitas Xavier (MP/RS)

Renato Barão Varalda (MPDFT)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

Educação Infantil

Coordenador

Comissão da Infância e Juventude

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Articular ações e esforços visando à universalização do atendimento pré-escolar até 2016; a ampliação das vagas em creches; a garantia da educação inclusiva de crianças, fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do Direito à Educação Infantil.

Objetivos específicos

- I. Fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do Direito à Educação Infantil;
- II. Realizar ações coordenadas para o aumento da oferta de vagas em creches, com vistas a ampliar a oferta, para o atendimento da demanda manifesta e, até 2024, no mínimo de 50% da população de 0 a 3 anos;
- III. Realizar ações coordenadas para a garantia da universalização da pré-escola, obrigatória para crianças de 4 a 5 anos (artigo 208, I, da CF), até 2016, em todos os municípios brasileiros;
- IV. Realizar ações coordenadas para um ambiente educacional inclusivo, na educação infantil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

Atividade	Prazo	Responsável
I. Fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do Direito à Educação Infantil		
a) abrir Procedimento Interno de Comissão (PIC) para oficiar aos PGJs e Corregedorias para a criação e implantação de Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Educação, com atuação exclusiva, em todas as Unidades do MP, bem como fomentar a criação de Promotorias Regionais e Especializadas em Educação, em caráter exclusivo;	Setembro/2014	Comissão de Infância e Juventude (CIJ) do CNMP, com a colaboração da COPELUC/ GNDH
b) propor minuta de recomendação do CNMP sobre a ação na área da educação infantil (inclusive nos currículos dos cursos de formação de membros e priorizar o tema no planejamento estratégico da unidade);	Novembro/2014	CIJ/GNDH/CET
c) sugerir a inclusão, nos critérios do Prêmio CNMP, da categoria "Educação Infantil".		CIJ
d) realizar 5 encontros regionais	1- Norte 2- Nordeste 3- C.O. 4- Sudeste 5- Sul	CIJ
e) sensibilizar PGJs e Corregedores-Gerais	18 e 19/09 – CNCG – Teresina/PI 15/10 – CNPG -	CNMP/ CNPG/ CNCG
f) articular encontro com o IBGE, MEC, PNAD e outros para a melhoria da base de dados, visando diagnóstico da demanda de educação infantil.		CNMP/ COPELUC



II. Realizar ações coordenadas para o aumento da oferta de vagas em creches, com vistas a ampliar a oferta, para o atendimento da demanda manifesta e, até 2024, no mínimo de 50% da população de 0 a 3 anos;		
a) Expedir comunicação aos PGJs e Corregedorias da situação de cada Estado, conforme o Anuário Brasileiro da Educação Básica;	Setembro/2014	CIJ
b) Propor minuta de proposta de resolução CNMP sobre a ação na área da educação infantil;	Novembro/2014	CIJ/GNDH/CET
c) Fomentar a criação de cadastro único de solicitação de vagas, on-line, em creches e na pré-escola, e sua publicidade.	01/01/2016	

III. Realizar ações coordenadas para a garantia da universalização da pré-escola, obrigatória para crianças de 4 a 5 anos (artigo 208, I, da CF), até 2016 em todos os municípios brasileiros		
a) Expedir comunicação aos PGJs e Corregedorias da situação de cada Estado, conforme o Anuário Brasileiro da Educação Básica;	31/09/2014	CIJ
b) Propor minuta de recomendação do CNMP sobre a ação na área da educação infantil	30/11/2014	CIJ/GNDH/CET
c) Semana Nacional de Mobilização e Campanha pela Educação Infantil (roteiro de atuação será disponibilizado na lista)	24 a 28/08/2015	COPEPUC e CNMP

IV. Realizar ações coordenadas para um ambiente educacional inclusivo, na educação infantil.		
a) fomentar a melhoria de espaços físicos (eliminação de barreiras arquitetônicas);		
b) prioridade na matrícula;		
c) Atendimento Educacional Especializado (AEE) Integrado;		
d) capacitação de profissionais para estimulação precoce;		
e) materiais pedagógicos adaptados;		
f) existência de profissional de apoio ao aluno com deficiência (formação mínima prevista no art.62/LDB);		
g) recomendar aos conselhos estaduais e municipais de educação que prevejam os requisitos de "Escola Inclusiva" nos documentos de autorização das escolas;		
h) existência de sala de recursos multifuncional		

INDICADORES

I. Fomentar a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do Direito à Educação Infantil		
a) Número de Centros de Apoio Operacionais (CAO) com atuação exclusiva na educação (mínimo de um CAO por unidade do MP) – Prazo: 25/08/2015;		
b) Número de Promotorias de Justiça (PJ), na capital, com atuação exclusiva na educação (mínimo uma PJ especializada, na capital, por unidade do MP) – Prazo: até 31/12/2015;		
c) Número de Promotorias Regionais (PR), no interior dos estados, com atuação exclusiva na educação (mínimo de uma PR por unidade do MP) – Prazo: 31/12/2015;		
d) Número de municípios monitorados, com levantamento pela CIJ dos pontos de controle e evolução em março e julho de 2015.		
II. Realizar ações coordenadas para o aumento da oferta de vagas em creches, com vistas a ampliar		



a oferta, para o atendimento da demanda manifesta e, até 2024, no mínimo de 50% da população de 0 a 3 anos;

a) Percentual de ofertas de vagas em Creches:

A.1 – Indicador absoluto

A.2 – Indicador qualificado

b) Indicador "Município Zero Creche"

c) Número de procedimentos

III. Realizar ações coordenadas para a garantia da universalização da pré-escola, obrigatória para crianças de 4 a 5 anos (artigo 208, I, da CF), até 2016 em todos os municípios brasileiros

a) Percentual de ofertas de vagas em Pré-Escola

A.1 – Indicador absoluto

A.2 – Indicador qualificado

b) Número de procedimentos

IV. Realizar ações coordenadas para um ambiente educacional inclusivo, na educação infantil.

a) Indicador de adaptação física/arquitetônica: número de escolas adaptadas a crianças com deficiência, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – Dec.5296/04);

b) Indicador de adaptação pedagógica: existência de Plano de Atendimento Individual do aluno com deficiência;

1º PONTO DE CONTROLE: 04/03/2015

2º PONTO DE CONTROLE: 01/07/2015



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
1577-0000-0000

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Educação Infantil*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 07 do CNMP estabelece que o MP assegura o direito à educação;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Infância e Juventude- CIJ e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

ANEXO III - MM - Acordo de resultados



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Min. Promotoria de Justiça

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Infância e Juventude realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de Setembro de 2014.

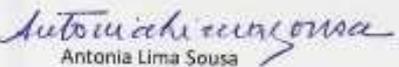

Almir Fernandes Branco
Promotor de Justiça - MP/AC


Ana Cristina Ferraz Cirne
Promotora de Justiça - MP/RS

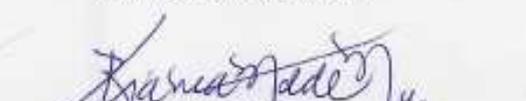

André Teixeira de Souza
Promotor de Justiça - MP/ES


Ana Carolina Coutinho Ramalho
Promotora de Justiça - MP/PB

Ana Padilha Luciano de Oliveira
Procuradora da República - MPF


Antonia Lima Sousa
Promotora de Justiça - MP/CE


Antonio Ozório Nunes
Membro-Auxiliar CNMP


Bianca Mota de Moraes
Promotora de Justiça - MP/RJ

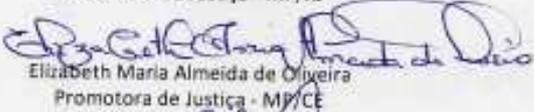

Antonio de Oliveira Lima
Procurador do Trabalho - MPT

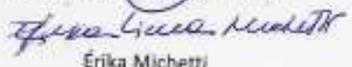

Cátia Rosele Martins Vergara
Promotora de Justiça - MP/DF

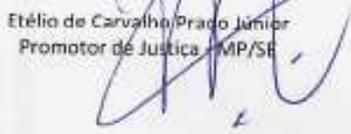

Debora da Silva Vicente
Promotora de Justiça - MP/RJ

Elayne Christina da Silva Rodrigues
Promotora de Justiça - MP/RJ

Elissandra Toscano B. N. Verardi
Promotora de Justiça - MP/AP


Elizabeth Maria Almeida de Oliveira
Promotora de Justiça - MP/CE


Érika Michetti
Promotora de Justiça - MP/RR


Etélio de Carvalho Prado Júnior
Promotor de Justiça - MP/SE

AMT3 - MA, acordo de resultados
2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Ministério da Educação

Fabiana de Paula Secchin
Promotora de Justiça - MP/ES

Fernanda Beatriz G. S. Lopes
Promotora de Justiça - MP/SP

Francisco José Maia Guedes
Promotor de Justiça - MP/AC

Gerliana Marques Araújo Rocha
Promotora de Justiça - MP/RN

Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva
Promotor de Justiça - MP/PI

Hirminia Dorigem de Matos Diniz
Promotora de Justiça - MP/PR

Iolanda Sousa Nunes
Promotora de Justiça - MP/PA

Jackson Goldeni
Promotor de Justiça - MP/SC

Jacqueline Guilherme Aymar Elitimas
Promotora de Justiça - MP/PE

Julio César Botelho
Promotor de Justiça - MP/SR

Karina D'Abruzzo
Promotora de Justiça - MP/GO

Karine R. C. Stellato
Promotora de Justiça - MP/RO

Lia Raquel Prado e Silva Burgos
Promotora de Justiça - MP/PI

Ludmila Reis Brito Lopes
Procuradora do Trabalho/CNMP

Luiz Antonio de Ferreira
Promotor de Justiça - MP/SP

Marcelle Moreira Tavares Navega
Promotora de Justiça - MP/RJ

Marcelo José Guimarães e Moraes
Promotor de Justiça - MP/AP

Márcia Luiza Guedes de Lima
Procuradora de Justiça - MP/BA

Marcia Morgado Miranda
Procuradora da República - MPF

Maria Cristina Rocha Pimentel
Promotora de Justiça - MP/ES

Maria-Elmira E. A. Dick
Promotora de Justiça - MP/MG

Maria Pilar C. Maquieira Menezes
Promotora de Justiça - MP/BA

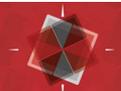
Mirjan Teresa Cardoso Machado
Promotora de Justiça - MP/SE

Mônica Rei Moreira Freire
Promotora de Justiça - MP/PA

ANEX. 04 - Anexo de resultados



	<p>CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p>	
		<p>MINISTÉRIO PÚBLICO Ação Nacional 2011-2015 http://www.mpb.org.br</p>
	<p>Nilton César Padovan Promotor de Justiça - MP/MT</p>	
		<p>Roberta Rosa Ribeiro Promotora de Justiça - MP/RJ</p>
	<p>Rosângela Corrêa da Rosa Promotora de Justiça - MP/RS</p>	
		<p>Sidney Fiori Júnior Promotor de Justiça - MP/TO</p>
	<p>Simão Bargn Júnior Promotor de Justiça - MP/SC</p>	
	<p>Soraya Soares da Nóbrega Scorel Promotora de Justiça - MP/PB</p>	<p>Simone Disconzi de Sá Campos Promotora de Justiça - MP/GO</p>
	<p>Vera Ferraz de Arruda Procuradora de Justiça - MP/RO</p>	<p>Taciana Alves de Paula Rocha Promotora de Justiça - MP/PE</p>
	<p>Mirtel Fernandes do Vale Promotor de Justiça - MP/AM</p>	<p>Viviane Veras de Paula Couto Promotora de Justiça - MP/PA</p>



AÇÃO 8: O MP assegura o direito à saúde

PROJETO NACIONAL

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

REALIZAÇÃO

FORÚM NACIONAL DE SAÚDE e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Maria Roseli de Almeida Pery (MP/TO)

e-mail: mariaroselipery@mpto.mp.br

FORÚM NACIONAL DE SAÚDE

Presidente: Conselheiro Leonardo Farias de Duarte

MEMBROS DO FÓRUM

GT 4 – Enfrentamento ao Racismo e Respeito à diversidade Étnica e Cultural

Gilmar de Assis – (MP/MG)

Izabel Maria Salustiano Arruda Porto – (MP/CE)

Márcia Cristina Kamei Lopes Aliaga - (MPT)

Marco Antônio Teixeira – (MP/PR)

Maria Roseli de Almeida Pery – (MP/TO)

Maurício Pessutto - (MPF)

Rodrigo Scholler – (MP/RS)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)

NOME DO PROJETO		
Defesa da melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica em Saúde		
Coordenadora		
Maria Roseli de Almeida Pery		
OBJETIVOS		
Objetivo Geral		
Contribuir para o aperfeiçoamento funcional e fomentar a atuação proativa, preventiva, efetiva e resolutiva do Ministério Público brasileiro na fiscalização da execução das Políticas Públicas da Atenção Básica, visando, em especial, a melhoria da prestação de ações e serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).		
Objetivos Específicos		
I - Estimular a maior adesão dos municípios brasileiros ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);		
II – Fomentar a migração dos municípios brasileiros na substituição do SIAB – Sistema Nacional de Informações de Atenção Básica para o e-SUS/AB.		
III - Aprimorar a fiscalização da execução das políticas de Atenção básica em Saúde, fomentando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal e a superação das desconformidades identificadas (equipes desclassificadas, insatisfatórias e municípios sem adesão ao PMAQ-AB), a partir do PMAQ e de outros instrumentos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS) - (Auditorias, Supervisões, Inspeções, Monitoramentos etc.)		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO		
Atividade	Prazo	Responsável

Elaboração e validação pelo GT de minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre CNMP e o Instituto Rui Barbosa.	29/05 a 17/11/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Encaminhamento da minuta ao Presidente da CDDF para os fins de discussão e aprovação junto ao presidente do CNMP, com eventual designação de data para sua solene assinatura.	18/11/14	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Elaboração e validação pelo GT de minuta de roteiro sugestivo de Audiência Pública/ Reuniões sobre as não conformidades da Atenção Básica em Saúde (equipes insatisfatórias, desclassificadas e municípios sem adesão ao PMAQ-AB); bem como sobre estratégia de indução dos municípios à migração do SIAB (Sistema de Informações da Atenção Básica) para o e-SUS/AB.	29/05 a 04/10/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Elaboração e validação pelo GT de minuta de nota técnica sobre a necessidade da adesão dos municípios ao PMAQ-AB e da migração do SIAB para o e-SUS/AB, bem como de aspectos gerais sobre a Política Nacional da Atenção Básica.	01/07 a 04/10/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Submissão do texto da nota técnica ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais para eventual apreciação pelo Plenário do CNMP	05/10/14	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Encaminhamento, para todos os procuradores e promotores de Justiça, responsáveis pela execução do projeto nacional, do roteiro sugestivo de Audiência Pública/Reuniões contendo, dentre outros: aspectos das não conformidades da Atenção Básica em Saúde (equipes insatisfatórias, desclassificadas e municípios sem adesão ao PMAQ-AB); estratégias de indução dos municípios à migração do SIAB (Sistema de Informações da Atenção Básica) para o e-SUS/AB.	12/10 a 30/10/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP



Solicitação ao Ministério da Saúde da disponibilização de servidores facilitadores do Ministério da Saúde para participação nas audiências públicas/reuniões realizadas em cada Estado.	21/08/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Detalhamento das sugestões de prioridades nacionais e das não conformidades a serem solicitadas ao Ministério da Saúde de acordo com as especificidades regionais de cada Estado	04/09/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Acompanhamento do encaminhamento pelo Ministério da Saúde das informações tratadas do PMAQ-AB	08/09 a 08/10/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Requerimento ao Ministério da Saúde da participação do Ministério Público na formulação dos indicadores no terceiro ciclo do PMAQ-AB	01/07 a 10/07/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP
Realização das reuniões dos representantes de diferentes ramos do MP em cada Estado, conforme contexto local de atuação, para definição da estratégia de implementação do Projeto no Estado	06/10 a 20/10/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Remessa, pelos Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP), das informações referentes ao cronograma das audiências públicas/reuniões; bem como de qualificação, com CPF, para os fins de recebimento de login e senha para acesso ao PMAQ-AB.	04/09 a 10/10/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Repasso das informações consolidadas ao Ministério da Saúde sobre cronograma das audiências públicas ou reuniões em cada um dos estados da federação, de modo a permitir-lhe planejamento/participação de seus apoiadores institucionais.	10/10 a 15/10/2014	GT1 – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP.
Instauração de expedientes administrativos para acompanhamento da solução das desconformidades nos serviços de atenção básica em saúde (equipes insatisfatórias, desclassificadas e municípios sem adesão ao PMAQ-AB), bem como indução dos municípios à migração do SIAB para o e-SUS/AB, a partir dos indicadores do PMAQ-AB e outros instrumentos de controle.	12/10 a 30/10/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Realização das audiências públicas ou reuniões técnicas em cada Estado, conforme a estratégia local definida, preferencialmente, durante a Mobilização Nacional pela Defesa da Atenção Básica em Saúde.	17 a 28/11/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Envio, por e-mail, dos formulários (integrantes do roteiro disponibilizado) e atas das audiências públicas ou reuniões técnicas realizadas para alimentação do mapa de desenvolvimento do projeto	18/11 a 10/12/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Publicação do mapa do projeto no site do CNMP	11/12 a 20/12/2014	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)
Eventual encaminhamento de recomendações e notificações administrativas e/ou outras medidas cabíveis, conforme procedimentos administrativos instaurados, para solução das não-conformidades.	18/11 a 27/05/2015	Procuradores e Promotores Referência que aderiram ao Projeto (Integrantes do Comitê Gestor do Projeto Nacional do CNMP)

INDICADORES

I – Estimular a maior adesão dos municípios brasileiros ao PMAQ;

Número de municípios que aderiram ao PMAQ;

III - Aprimorar a fiscalização da execução das políticas de Atenção básica em Saúde, fomentando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal e a superação das desconformidades identificadas (equipes desclassificadas, insatisfatórias e municípios sem adesão ao PMAQ-AB), a partir do PMAQ e de outros instrumentos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS) - (Auditorias, Supervisões, Inspeções, Monitoramentos etc.)

Número de audiências públicas realizadas;

Número de PA's instaurados;

Número de municípios que alcançaram melhor classificação, conforme os indicadores do PMAQ;

Ponto de Controle : 23/05/2014

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Atenção Básica em Saúde*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 08 do CNMP estabelece que o MP promove a igualdade e a inclusão social;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a Comissão de





Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

São Luís (MA), 29 de maio de 2014.

Adriana Amorim de Lacerda
Promotora de Justiça- MP/PB

Antônia Lelia Neves Sanches
Procuradora de Justiça- PRDC/PR

Cláudio Borges dos Santos
Promotor de Justiça- MP/MA

Carlos Henrique Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça- MP/RN

Cláudia Pessoa da Rocha Seabra
Promotora de Justiça- MP/PI

Fernanda Nagl Garcez
Promotora de Justiça- MP/PR

Flávio Corte Pinheiro de Sousa
Promotor de Justiça- MP/RN

Gilmar de Assis
Promotor de Justiça- MP/MG

Herbert Costa Figueiredo
Promotor de Justiça- MP/MA

Inês Thomé Poldi Taddei
Promotora de Justiça- MP/ES

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto
Promotora de Justiça- MP/CE

José Adalberto Dozzi
Procurador de Justiça- MP/ES

Maria da Glória Mafra Silva
Promotora de Justiça- MP/MA

CARLOS AUGUSTO SOARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA/MA

Gabriela Brandão da Costa Tavernard
Promotora de Justiça- MP/MA

Anya Gadelha Diógenes
Procuradora do Trabalho- MPT/MA

Emília Ojye
Promotora de Justiça- MP/RO

Cristiane dos Santos Donatini
Promotora de Justiça- MP/MA

Eny Marcos Vieira Pontes
Promotor de Justiça- MP/PI

Linda Luz Carvalho
Promotora de Justiça- MP/MA

Glauco Ney Shiroma Oshiro
Promotor de Justiça- MP/AC

José Mário Maia Alves
Promotor de Justiça- MP/MA

Humberto Jacques de Medeiros
Subprocurador da República- PGR

Karina Freiras Chaves
Promotora de Justiça- MP/MA

Jairo Bisol
Promotor de Justiça- MP/DFT

Licia Ramos Cavalcante
Promotora de Justiça- MP/MA

Maria Elena Moreira Rego
Procuradora de Justiça- MPT/PI



Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim
Promotora de Justiça- MP/PE

Luis Eduardo S. e Silva
Promotor de Justiça- MP/MA

Nilzir Soares Vieira Júnior
Promotor de Justiça- MP/SE

Roberta Trajano Sandoval Peixoto
Procuradora da República- PR/RJ

Rodrigo Ladeira de Oliveira
Promotor de Justiça Militar- MP/PA

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República- PRDC/RN

Suely Regina Aguiar Cruz
Promotora de Justiça- MP/PA

Vinicius Leal Cavalleiro
Promotor de Justiça- MP/RJ

Ludmila Reis Brito Lopes
Membro Auxiliar CNMP
Pedro Henrique O. C. Branco
Procurador da República - PR/PI

Ilma de Paiva Pereira
Promotora de Justiça- MP/MA

Herlane Maria Fernandes
Promotora de Justiça- MP/MA

Nélio Costa Dutra Júnior
Promotor de Justiça- MP/MG

*MAURÍCIO FERRITO
PROCURADOR DA REPÚBLICA
PRDC/SC*

Larissa Sócrates de Bastos
Promotora de Justiça- MP/MA

Maria do Nascimento C. Sena
Promotora de Justiça- MP/MA

Patrick Menezes Colares
Procurador de Justiça- PRDC/AM

Maria Cristina Murillo
Promotora de Justiça- MP/MA

Rogério Luis Gomes de Queiroz
Promotor de Justiça- MP/BA

Francisco de Assis da Silva Júnior
Promotor de Justiça- MP/MA

Márcia C. Kamei Lopes Aliaga
Procuradora do Trabalho- MPT

Glauce Mara L. Malheiros
Promotora de Justiça- MP/MA

Luís Gustavo Maia Lima
Membro Auxiliar CNMP
Frank Teles de Araújo
Promotor de Justiça- MP/MA

Douglas Assunção Nojosa
Promotor de Justiça- MP/MA

Júlio Aderson B. Magalhães Segundo
Promotor de Justiça- MP/MA

Klycia Menezes
Promotora de Justiça- MP/MA

*maria rose e da América Kelly
Ministério Público Tocantins*



AÇÃO 10: O MP defende o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável

PROJETO NACIONAL

COMBATE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELOS AGROTÓXICOS

REALIZAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva (MPT)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

(61) 3366- 9274 | direitosfundamentais@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Luciano Coelho Ávila (lucianoavila@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

GT 3 – Defesa do meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Eliana Peres Torelly de Carvalho

Marcos Paulo de Sousa Miranda

Sheila Cavalcante Pitombeira

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Nome do Projeto
Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos
Coordenador
Pedro Serafim
OBJETIVOS
Objetivo Geral
Fortalecer a atuação conjunta dos ramos do Ministério Público Brasileiro, da sociedade civil organizada e das Instituições de Ensino Superior no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, para a proteção do meio ambiente, da saúde do trabalhador e do consumidor.
Objetivos específicos
<ol style="list-style-type: none"> I. Fortalecer os Fóruns Estaduais, com atuação pertinente ao tema, já existentes nas diferentes unidades e ramos do MP brasileiro; II. Estimular a criação, até dezembro de 2014, de pelo menos 10 (dez) novos Fóruns Estaduais de Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, com a participação dos diferentes ramos do MP brasileiro; (SC, AP, RR, CE, SE, GO, AC, PB, PA e MA) III. Assegurar o direito à informação quanto aos riscos do uso de agrotóxicos mediante a publicação de conteúdo informativo nos sites do CNMP, das unidades do Ministério Público e nas redes sociais; IV. Realizar a I Semana de Mobilização Nacional no Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, de 06 a 10 de abril de 2015; V. Disseminar boas práticas no âmbito do MP e da sociedade civil no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos; VI. Estimular a articulação do Ministério Público Brasileiro no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, em especial no que diz respeito ao contrabando, à pulverização aérea, à produção clandestina e ao uso de agrotóxicos banidos em outros países; VII. Fomentar a edição de lei de iniciativa popular sobre a redução do uso de agrotóxicos, mediante a formação de grupo de trabalho integrado por representantes dos diferentes ramos do MP, das Instituições de Ensino Superior, da sociedade civil organizada e definição de estratégia nacional para coleta das assinaturas.
INDICADORES
I. Fortalecer os Fóruns Estaduais, com atuação pertinente ao tema, já existentes nas diferentes unidades e ramos do MP brasileiro;
Número de reuniões de trabalho e eventos realizados pelos Fóruns;
Número de demandas colhidas e encaminhadas pelos Fóruns;
Número de páginas dos Fóruns Estaduais hospedadas ou "linkadas" nas páginas do MP;
Número de entidades que integram os Fóruns.
II. Estimular a criação, até dezembro de 2014, de pelo menos 10 (dez) novos Fóruns Estaduais de Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, com a participação dos diferentes ramos do MP brasileiro;
Número de Fóruns Estaduais de combate aos impactos causados pelos agrotóxicos criados a partir da execução do projeto;
III. Assegurar o direito à informação quanto aos riscos do uso de agrotóxicos mediante a publicação de conteúdo informativo nos sites do CNMP, das unidades do Ministério Público e nas redes sociais;
Número de iniciativas institucionais;



Número de membros participantes de eventos relacionados à iniciativas institucionais;
Número de páginas institucionais do MP e das respectivas páginas nas redes sociais que publicaram conteúdo informativo.
IV. Realizar a I Semana de Mobilização Nacional no Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, de 06 a 10 de abril de 2015;
Número de iniciativas institucionais;
Número de participantes nas iniciativas institucionais;
Número de matérias publicadas (Clipping).
V. Disseminar boas práticas no âmbito do MP e da sociedade civil no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos;
Número de projetos sobre a temática, cadastrados no Banco Nacional de Projetos do CNMP a partir da execução do projeto.
VI. Estimular a articulação do Ministério Público Brasileiro no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, em especial no que diz respeito ao contrabando, à pulverização aérea, à produção clandestina e ao uso de agrotóxicos banidos em outros países;
Número de iniciativas desenvolvidas pelo MP no combate ao uso de agrotóxicos com princípios ativos já banidos em outros países;
Número de iniciativas de combate ao contrabando de agrotóxicos;
Número de iniciativas de combate à pulverização aérea de agrotóxicos;
Número de iniciativas de combate à produção clandestina;
Número de iniciativas de combate ao uso de agrotóxicos banidos em outros países;
Numero de Instituições de Ensino Superior e institutos de pesquisa que colaboram com a atuação do MP na temática.
VII.Fomentar a edição de lei de iniciativa popular sobre a redução do uso de agrotóxicos, mediante a formação de grupo de trabalho integrado por representantes dos diferentes ramos do MP, das Instituições de Ensino Superior, da sociedade civil organizada e definição de estratégia nacional para coleta das assinaturas.
Número de assinaturas recebidas pela proposição legislativa de iniciativa popular.
1º PONTO DE CONTROLE: 30/03/2015



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a Estratégia

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxicos*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 10 do CNMP estabelece que o MP defende o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a



Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Salvador (BA), 28 de Agosto de 2014.

Ademir Teles Menezes MP/RR	Alessandra A. de Melo Silva MP/GO
Allana Rachel Monteiro B. Soares MP/SE	Amsterdam de Lima Ximenes MP/GE
André Felipe Menezes MP/PE	Andraa Bezerra Pequeno de Alustau MP/PB
Anestor Mezzomo MPT	Carlos Roberto Lima Paganella MP/RS
Cristina Seixas Graça MP/BA	Eduardo Bilenecourt MP/BA
Eliana Torelly de Carvalho MPF/PRR1	Fabia de Melo-Fournier MP/PA
Glilton Feltosa Conceição MP/SE	Greidja M. R. Souza MP/SC
Klicia Luiza Castro de Menezes MP/MA	Layse Goretti Bastos Barbosa MP/PA
Lenilde Araújo MP/SE	Leomar Daronicho MPT/MT



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
Arbitragem Nacional 2015-2016
Múltiplos Juízes Arbitrais

 Leonardo Castro Maia MP/MG	 Louise Rejane de Araújo Silva MP/PA
 Ludmila Reis Brito Lopes MPT/CNMP	 Luis Gustavo Maia Lima MPDF/CNMP
 Manoel Adrialde Bispo MPT/SE	 Marcelo Azevedo Maffra MP/MG
 Marcelo Moreira dos Santos MP/AP	 Marco Antonio D. de Almeida MPF
 Maria do Socorro Costa Brilhante MP/CE	 Meri Cristina Amaral Gonçalves MP/AC
 Nelson Alex Lorenz MP/SC	 Oto Almeida Oliveira Junior MP/BA
 Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo MP/BA	 Pedro Luiz Serafim da Silva MPT/PE
 Ranieri da Silva Dantas MP/PB	 Ricardo Crispino Gomes MP/AP
 Ricardo Rottuno MP/MS	 Roberto de Almeida Borges Gomes MP/BA
 Rogério Luiz Gomes de Queiroz MP/BA	 Ronaldo Fonseca Sampaio MP/PE
 Saint Clair Santos MP/PR	 Sandra Verônica Cureau MPF
 Sheila Cavalcante Pitombeira MP/CE	 Sheila Maria das Graças C. das Neves MP/BA

ANEX. 35/N. BA. sociedade de resoluções

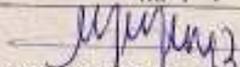




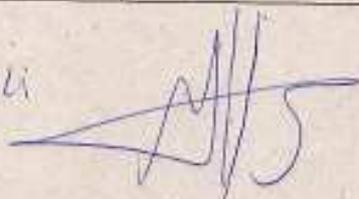
CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Mudanças e melhorias

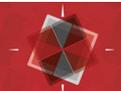
Silvia Siqueira Valença MPT	Suzana Dantas Cerqueira Monteiro MP/BA
 Vanessa de Macedo Muniz MP/AC	

Heiker Natali
MPT/PR



ALBERTO BLEICHER
MPT/BA





AÇÃO 11: O MP Combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público

PROJETO NACIONAL

TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO

REALIZAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Ádrio Nobre Leite (MPE/PB)

Fábio George Cruz da Nóbrega (MPF/DF)

William Garcia Pinto Coelho (MPE/MG)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

(61) 3366- 9274 | direitosfundamentais@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Luciano Coelho Ávila (lucianoavila@cnmp.mp.br)

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

GT2 – Combate à Corrupção, Transparência e Controle Social

Andréa David

Eduardo Augusto Salomão Cambi

Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage

Maria Marília Oliveira Calado de Moura

Raquel Braquinho Pimenta Mamede Nascimento

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Ficha de Projetos

TRANSPARÊNCIA
OBJETIVOS
<p>Objetivo Geral</p> <p>Fomentar a atuação preventiva e repressiva do Ministério Público brasileiro na fiscalização do cumprimento da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Complementar 131/2009.</p>
<p>Objetivos específicos</p> <p>I. Estabelecer articulação interinstitucional com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Associação dos membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) mediante a celebração de acordo de cooperação;</p> <p>II. Elaborar plano de ação conjunta CNMP, CGU e ATRICON no propósito de fomentar o compartilhamento de informações e a realização de diagnósticos acerca da implementação da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Complementar 131/2009, bem como a realização de ações de investigação em âmbito local e outras iniciativas;</p> <p>III. Estabelecer articulação interinstitucional com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) mediante a celebração de acordo de cooperação;</p> <p>IV. Estimular o intercâmbio de boas práticas e o compartilhamento de conhecimento visando a potencializar a fiscalização do cumprimento Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar 131/2009, mediante realização de ações educacionais voltadas para membros e servidores do Ministério Público;</p> <p>V. Promover a divulgação de conteúdo formativo e informativo sobre o exercício da cidadania fiscal, mediante campanha, inclusive na internet e nas redes sociais, e com a produção de publicação - eletrônica e impressa - buscando incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;</p> <p>VI. Elaboração de guia de atuação ministerial, de caráter informativo e sugestivo, voltado ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009.</p> <p>VII. Desenvolver, a partir de diagnósticos, ações direcionadas à fiscalização do cumprimento, pelos municípios brasileiros, das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, em especial no que concerne à criação dos respectivos portais de transparência.</p>
INDICADORES
<p>I. Estabelecer articulação interinstitucional com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Associação dos membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) mediante a celebração de acordo de cooperação;</p> <p>- Acordo de Cooperação celebrado;</p>
<p>II. Elaborar plano de ação conjunta CNMP, CGU e ATRICON no propósito de fomentar o compartilhamento de informações e a realização de diagnósticos acerca da implementação da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Complementar 131/2009, bem como a realização de ações de investigação em âmbito local e outras iniciativas;</p> <p>- Plano de ação conjunta, com a previsão de indicadores específicos;</p>
<p>III. Estabelecer articulação interinstitucional com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) mediante a celebração de acordo de cooperação;</p> <p>- Acordo de Cooperação celebrado;</p>



<p>IV. Estimular o intercâmbio de boas práticas e o compartilhamento de conhecimento visando a potencializar a fiscalização do cumprimento Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar 131/2009, mediante realização de ações educacionais voltadas para membros e servidores do Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de ações educacionais realizadas; - Número de membros do MP participantes; - Número de servidores do MP participantes; - Número de unidades do Ministério Público que tiveram membros e servidores participantes
<p>V. Promover a divulgação de conteúdo formativo e informativo sobre o exercício da cidadania fiscal, mediante campanha, inclusive na internet e nas redes sociais, e com a produção de publicação – eletrônica e impressa – buscando incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tiragem da publicação; - Número de unidades do MP destinatárias dos exemplares da publicação; - Número de downloads da publicação no site do CNMP; - Indicadores específicos relacionados ao alcance da campanha nas redes sociais (Número de visualizações e interações);
<p>VI. Elaboração de guia de atuação ministerial, de caráter informativo e sugestivo, voltado ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tiragem da publicação; - Número de unidades do MP destinatárias dos exemplares da publicação; - Número de bibliotecas de instituições de ensino superior destinatárias da publicação; - Número de instituições públicas e organizações da sociedade civil destinatárias da publicação; - Número de downloads da publicação no site do CNMP;
<p>VII. Desenvolver, a partir de diagnósticos, ações direcionadas à fiscalização do cumprimento, pelos municípios brasileiros, das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, em especial no que concerne à criação dos respectivos portais de transparência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de iniciativas institucionais direcionadas à exigência da criação dos portais de transparência pelos municípios;

Pontos de controle: 15/06/2015 e 15/12/2015



Ficha de Projetos

FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE À CORRUPÇÃO	
OBJETIVOS	
Objetivo Geral	
Realçar a importância do Ministério Público na prevenção e repressão à corrupção e na defesa do patrimônio público.	
Objetivos específicos	
I. Criar o Fórum Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção;	
II. Elaborar plano de ação do Fórum, no propósito de fomentar o incremento da articulação do Ministério Público brasileiro no desenvolvimento de iniciativas preventivas e repressivas contra a corrupção;	
III. Estabelecer articulação interinstitucional com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) mediante a celebração de acordo de cooperação;	
IV. Estabelecer articulação interinstitucional com o GNCOC e GNDH do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) para o desenvolvimento de iniciativas preventivas e repressivas contra corrupção, bem como para o desenvolvimento de ações de capacitação de membros e servidores do Ministério Público;	
V. Promover capacitação sobre Transparência, Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e Licitações e Contratos , direcionada a membros e servidores do Ministério Público brasileiro;	
VI. Promover, em articulação com o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), a possível intensificação, em lapso temporal definido, das iniciativas repressivas contra a corrupção (ação operacional articulada);	
VII. Produzir a publicação - eletrônica e impressa - "A atuação do MP brasileiro no combate à corrupção" para a consolidação de informações sobre a atuação institucional no tema e a divulgação de boas práticas.	
INDICADORES	
I. Criar o Fórum Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção;	
- Fórum Nacional instituído;	
- Número de Ministérios Públicos participantes;	
II. Elaborar plano de ação do Fórum, no propósito de fomentar o incremento da articulação do Ministério Público brasileiro no desenvolvimento de iniciativas preventivas e repressivas contra a corrupção;	
- Plano de ação elaborado, com a previsão de indicadores específicos;	
III. Estabelecer articulação interinstitucional com o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP) mediante a celebração de acordo de cooperação;	
- Acordo de Cooperação celebrado;	
IV. Estabelecer articulação interinstitucional com o GNCOC e GNDH do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) para o desenvolvimento de iniciativas preventivas e repressivas contra corrupção, bem como para o desenvolvimento de ações de capacitação de membros e servidores do Ministério Público;	
- Número de iniciativas conjuntas;	
V. Promover capacitação sobre Transparência, Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e Licitações e Contratos , direcionada a membros e servidores do Ministério Público brasileiro;	



<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações educacionais realizadas; - Número de membros do MP participantes; - Número de servidores do MP participantes; - Número de unidades do Ministério Público com membros e servidores participantes.
<p>VI. Promover, em articulação com o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOOC), a possível intensificação, em lapso temporal definido, das iniciativas repressivas contra a corrupção (ação operacional articulada);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de procedimentos investigatórios instaurados; - Número de TAC e de recomendações; - Número de ações de improbidade administrativa propostas; - Número de ações penais propostas; - Número de ações civis públicas em defesa do patrimônio público propostas; - Número de ações cautelares em defesa do patrimônio público propostas; - Volume financeiro correspondente aos bens apreendidos;
<ul style="list-style-type: none"> - Volume financeiro correspondentes aos bens tomados indisponíveis; - Volume financeiro correspondente aos contratos investigados e questionados nas ações; - Número de pedidos de afastamento de agente público; - Número de pedidos de levantamento de sigilo; - Número de pedidos de prisões;
<p>VII. Produzir a publicação - eletrônica e impressa - "A atuação do MP brasileiro no combate à corrupção" para a consolidação de informações sobre a atuação institucional no tema e a divulgação de boas práticas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Tiragem da publicação;
<ul style="list-style-type: none"> - Número de unidades do MP destinatárias dos exemplares da publicação;
<ul style="list-style-type: none"> - Número de bibliotecas de instituições de ensino superior destinatárias da publicação;
<ul style="list-style-type: none"> - Número de instituições públicas e organizações da sociedade civil destinatárias da publicação;
<ul style="list-style-type: none"> - Número de downloads da publicação no site do CNMP.

Pontos de controle: 10/06/2015 e 10/12/2015



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Atuação do MP no combate à corrupção e transparência de estados e municípios*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 11 do CNMP estabelece que o MP combate a improbidade administrativa e defende o patrimônio público;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

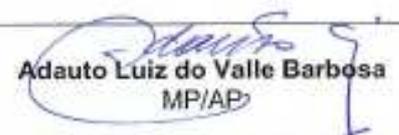
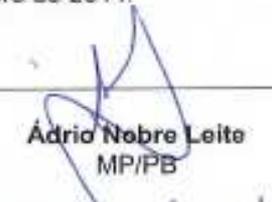
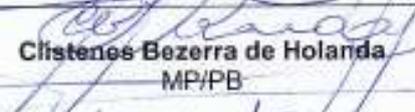
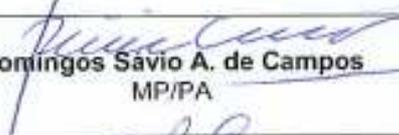
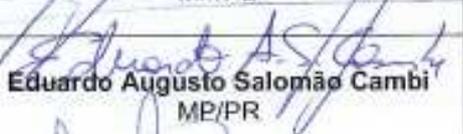
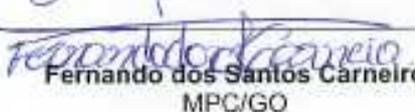
RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão aos Projetos Nacionais, construídos e deliberados neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais realizará o monitoramento, a



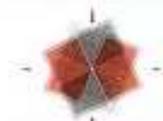
Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Brasília (DF), 26 de Novembro de 2014.

 Adauto Luiz do Valle Barbosa MP/AP	 Adrio Nobre Leite MP/PB
 André de Vasconcelos Dias MPF	 Augusto Carlos Rocha de Lima MP/RN
 Bruno Barte Gomes MP/GO	Bruno Melo Moura MP/SE
 Bruno Sergio Galatti MP/PR	 Cláudio João M. Miyagawa Freire MP/DF
 Cleber de Oliveira Tavares Neto MPF	 Clistenes Bezerra de Holanda MP/PB
 Domingos Sávio A. de Campos MP/PA	 Eduardo Augusto Salomão Cambi MP/PR
 Elaine Castelo Branco MP/PA	 Eva Margarida Brinques de Carvalho MP/RS
Fábio George da Nobrega Conselheiro CNMP	 Fernando dos Santos Carneiro MPC/GO
 Gustavo Senna Miranda MP/ES	Heitor Alves Soares MPF

ANEXO DE acordo de resultados

2



<p><i>[Handwritten Signature]</i> Herton Ferreira Cabral MP/CE</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Hilton Araujo de Melo MPF</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Janaina Rosa Ribeiro Aguiar MP/PI</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> José Carlos Silva Castro MP/AL</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> José Milton Nogueira Júnior MPF</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Luciano Coelho Avila CNMP</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Ludmila Reis Brito Lopes CNMP</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Luiz Gustavo Maia Lima CNMP</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Luzijones C. F. Façanha MP/PI</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Marco Aurelio Rodrigues MP/MA</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Marcos Cristiano Andrade MP/PR</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Marcus Vinicius Aguiar Macedo MPF</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Maria Cecilia Delisi Rosa Pereira MP/PR</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Octavio Celso Gondim Paulo Neto MP/PB</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Ricardo de Lima Rocha MP/CE</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Rodrigo Cesar Bolleli Faria MP/GO</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Rogério José Nantes MP/RO</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Valdir Pereira da Silva MPT</p>

[Handwritten Signature]
WILLIAM GARCIA PINTO COELHO
MP/MG.

ANP11_07_acordo de resultados



AÇÃO 14: O MP atua na prevenção e repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas

PROJETO NACIONAL

MPF CONTRA A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

REALIZAÇÃO

Ministério Público Federal - MPF

COORDENADOR DO PROJETO

Maria Clara Barros Noletto (PR/PA)

VICE COORDENADOR DO PROJETO

Melina Alves Tostes (PR/PA)

MEMBROS

GT – Escravidão Contemporânea

Ana Carolina Alves Araújo Roman (PR/DF)

Fernando Tulio da Silva (PR/SE)

Juliana de A. Santa Rosa Câmara (PRM Arapiraca/AL)

Maria Clara Barros Noletto (PR/PA)

Melina Alves Tostes (PR/PA)

Natália Lourenço Soares (PRM Caruaru/PE)

Onésio Soares Amaral (PRM Luziânia/GO)

Rosane Cima Campiotto (PRR3)

Sabrina Menegário (PRM Caraguatatuba/SP)

Victor Manoel Mariz (PR/RN)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

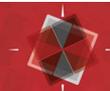
Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Identificação do projeto	
Código: P0074	Nome (título do projeto): MPF contra a Escravidão Contemporânea

Descrição do projeto
<p>Finalidade: Estruturar a prestação de contas e a sistemática de organização dos dados de maneira a elevar a transparência das ações do MPF com relação à atuação criminal sobre escravidão contemporânea. Desenvolver modelo a ser utilizado em todas as outras Unidades do MPF e com isso melhorar a produção de provas para a persecução penal. Menor incidência de crimes, no que tange ao trabalho escravo, os quais atentam contra a dignidade de pessoa humana.</p>
<p>Escopo: O presente projeto tem por objetivo estruturar dados para prestação de contas e sistematizar a organização dos dados de maneira a elevar a transparência das ações do MPF com relação a atuação criminal no combate ao trabalho escravo contemporâneo.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Brasil assume compromisso internacional de elaborar e divulgar relatório de acompanhamento das fiscalizações de combate ao trabalho escravo e garantir presença de autoridade investigatória para atuar com o Grupo Móvel de Fiscalização do trabalho nas fiscalizações baseadas em denúncia ou suspeita de ocorrência de trabalho escravo. 2. Configuração da ferramenta QlikView para acesso ao Banco de Dados do Sistema Único, com a criação de campos específicos, bem como tabulações necessárias à geração dos relatórios; 3. Contratação de 12 (doze) estagiários de nível médio, pela PR/PA, para auxiliar na alimentação do BI; 4. Capacitação dos estagiários para compilação de dados do Sistema Único; 5. Extração de dados e alimentação do Sistema Único com dados relativos à atuação do MPF no crime de redução à condição análoga à de escravo e correlatos em todo o Brasil; 6. Extração de informações dos sistemas da Justiça Federal a respeito do andamento dos processos e procedimentos; 7. Identificação física e do andamento dos processos e procedimentos; 8. Ações corretivas para as inconsistências diagnosticadas; 9. Apresentação do relatório consolidado demonstrando ações desenvolvidas e a atuação do MPF no combate ao trabalho escravo em todo o Brasil. 10. Melhoria na persecução penal, especialmente no que tange à coleta de provas da materialidade e da autoria delitiva. 11. Cumprimento das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH
<p>Não-escopo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não faz parte das ações do projeto a elaboração de peças jurídicas relacionadas à persecução penal dos crimes relacionados a escravidão contemporânea; 2. Não faz parte do projeto servir de ferramenta para atividades correicionais.
<p>Premissas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de dados consistentes a respeito da atuação do MPF; 2. Compromisso internacional que está sendo assumido pelo MPF no caso Fazenda Brasil Verde, perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos; 3. Inexistência de controle e capacidade de resposta célere para emissão de relatório e prestação de contas da atuação do MPF no tema da escravidão contemporânea.

**Restrições:**

1. Inconsistência dos dados cadastrados no Sistema Único;
2. Não implantação da importação de dados com todos os órgãos jurisdicionais.

Público-alvo**Clientes:**

2ª Câmara de Coordenação e Revisão, GT Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara.

Beneficiários:

Procurador-Geral da República, 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, sociedade, vítimas da escravidão, MPF.

Alinhamento estratégico**Vinculação com o Planejamento Estratégico:****Objetivos do Planejamento Estratégico:**

Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia; célere, transparente e sustentável;

Implementar o processo de Gestão do Conhecimento;

Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada;

Aperfeiçoar a atuação judicial;

Fortalecer a atuação extrajudicial;

Atuação Preventiva;

Proteção do regime democrático e promoção dos direitos Fundamentais;

Combate à criminalidade e à corrupção.

Objetivos desdobrados do Planejamento Estratégico:

Aprimorar o acesso à informação;

Divulgar de forma eficaz a atuação criminal e seus resultados;

Incrementar a transparência sobre o acompanhamento e os resultados das ações penais, execuções penais, investigações feitas pelo MPF, dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em trâmite no MPF;

Produzir relatórios da atuação qualitativa e quantitativa com consolidação temática e por níveis de atuação;

Direcionar a divulgação e o resultado da atuação criminal para o público e as entidades necessárias;

Esclarecer o papel do MPF na área criminal.

Melhorar a Persecução Penal;

Obter maior reconhecimento nacional e internacional do trabalho do MPF na área da Persecução Penal, nos delitos do art. 149 e correlatos

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

Sistema Único e Importação de Informações do Poder Judiciário



AÇÃO 14: O MP atua na prevenção e repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas

PROJETO NACIONAL

REPRESSÃO AO TRABALHO ESCRAVO

REALIZAÇÃO

Ministério Público do Trabalho - MPT

COORDENADOR DO PROJETO

Jonas Ratier Moreno (MPT em Mato Grosso do Sul)

VICE COORDENADOR DO PROJETO

Luiz Carlos Michele Fabre (MPT em São Paulo)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

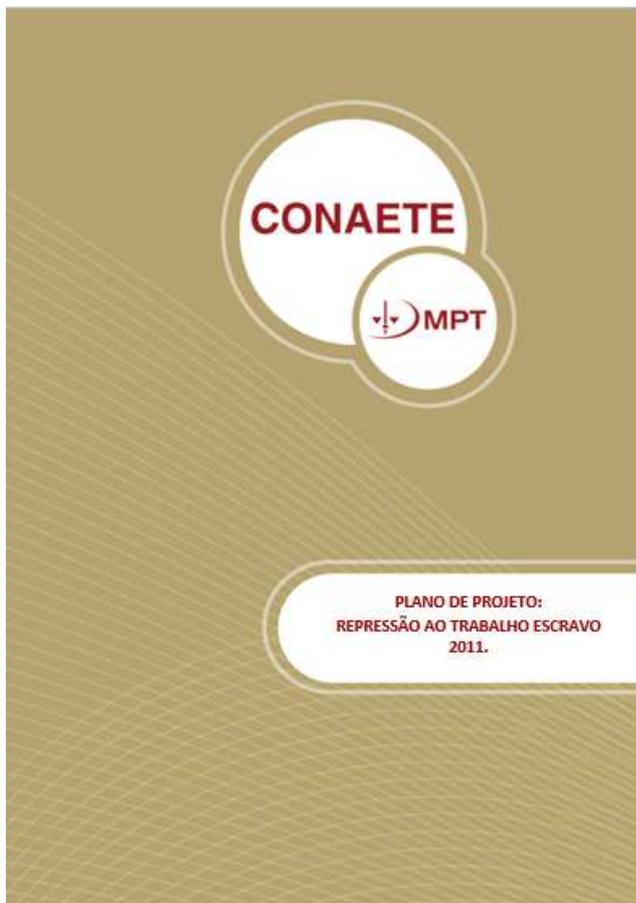
Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



CONAETE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO NACIONAL REPRESSÃO AO TRABALHO ESCRAVO

ABREVIACÃO DO TÍTULO:

Não se aplica

GERENTE DO PROJETO:

A DEFINIR

COORDENADOR DO PROJETO:

Dr. Jonas Ratier Moreno

Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado (Vice)

PATROCINADOR DO PROJETO:

Procuradoria Geral do Trabalho

PLANO ELABORADO POR:

CONAETE

2. COLABORADORES DO PROJETO

A Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONAETE é composta pelos membros abaixo listados:

Coordenador: Dr. Jonas Ratier Moreno - PRT 24ª Região/MS
Vice-Coordenador: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado - PRT 8ª Região /PA

REGIONAL	PROCURADOR	
	TITULAR	SUPLENTE
1ª Região/RJ	Isabella Gameiro da Silva Terzi	Silvana da Silva de Suckow
2ª Região/SP	Elisa Maria Brant de Carvalho Malta	Valdirene Silva de Assis
3ª Região/MG	Adriana Augusta de Moura Souza	Letícia Moura Passos
4ª Região/RS	Sheila Ferreira Delpino	Luiz Alessandro Machado



CONAETE

REGIONAL	TITULAR	SUPLENTE
5ª Região/BA	Luiz Alberto Teles Lima	Thiago de Oliveira Andrade
6ª Região/PE	Débora Tito Farias	Livia Viana de Arruda
7ª Região/CE	Claudio Alcântara Meireles	Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque
8ª Região/PA	Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Faustino Bartolomeu Alves Pimenta
8ª Região/PA - Macapá	Silvia Silva da Silva	Márcio Amazonas Cabral de Andrade
9ª Região/PR	Luercy Lino Lopes	Vanderlei Avelino Rodrigues
10ª Região/DF	Paula de Avila e Silva Porto Nunes	Lilian Villar Dantas
10ª Região/TO	Fávia Borneo Funck	Alexandre Marin Ragagnin
11ª Região/AM	Juliana Sombra Peixoto	Andrea da Rocha Carvalho Gondim
11ª Região/RR - Boa Vista	Ana Luisa Zorzenon	César Henrique Kluge
12ª Região/SC	Jaime Roque Perotoni	Eder Silvers
13ª Região/PB	Marcos Antônio Ferreira Almeida	Rogério Sítônio Wanderley
14ª Região/RO	Ailton Vieira dos Santos	Francisco José Pinheiro Cruz
14ª Região/AC - Rio Branco	Tiago Ranieri de Oliveira	Renata Nunes Fonseca
15ª Campinas - SP	Claude Henri Appy	Rafael de Araújo Gomes
16ª Região/MA	Christiane Vieira Nogueira	Virginia de Azevedo Neves Saldanha
17ª Região/ES	Daniele Corrêa Santa Catarina	Djalson Martins Rocha
18ª Região/GO	Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues	Alpiniano do Prado Lopes
19ª Região/AL	Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar	Alexandre Magno Moraes Batista de Alvarenga



CONAETE

REGIONAL	TITULAR	SUPLENTE
20ª Região/SE	Manoel Adroaldo Bispo	Vilma Leite Machado Amorim
21ª Região/RN	Danielle Christine Dutra de Lucena	Antonio Gleydson Gadelha de Moura
22ª Região/PI	Eldo Carvalho Moura	José Heraldo de Sousa
23ª Região/MT	Rafael Garcia Rodrigues	Thaylisse Campos Coleta de Souza Zaffani
24ª Região/MS	Jonas Ratier Moreno	Rosimara Delmora Caldeira

2.1 PARCERIAS

2.1.1 INTERNAS

SETOR
Departamento de Tecnologia da Informação
Assessoria de Comunicação da PGT

2.1.2 EXTERNAS

INSTITUIÇÕES
Polícia Federal
Polícia Rodoviária Federal
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - MTE
Comissão Pastoral da Terra - CPT
Comissão Pastoral do Migrante
Organizações Não Governamentais - ONG's
Ministério Público Federal - MPF



CONAETE

Ministério Público Estadual - MPE
Conselhos Tutelares
Centro de Referência de Assistência Social - CRA's
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Secretarias Estaduais
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
Sindicatos
Federações

2.2 SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL

NOME	CARGO	SETOR
Adriana Rodrigues	Assessora	Gabinete da Coordenadoria de Gestão Estratégica - GCGP
André Souza	Estatística	Gabinete da Coordenadoria de Gestão Estratégica - GCGP
Jana Risuenho	Técnica Administrativa	Gabinete da Coordenadoria de Gestão Estratégica - GCGP



CONAETE

4. ESCOPO DO PROJETO

Realização de forças tarefas para fiscalização de situações de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo e gerenciamento das operações realizadas pelo Grupo Especial Interinstitucional de Fiscalização Móvel.

5. OBJETIVO GERAL

Averiguar as denúncias e participar das inspeções que envolvam o trabalho escravo contemporâneo, buscando ao final de cada ano observar a evolução da erradicação dessa mazela.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar o Grupo Especial Interinstitucional de Fiscalização Móvel juntamente com o Ministério do Trabalho e Emprego e a Polícia Federal;
- Formar forças-tarefas em determinadas localidades, inclusive com o deslocamento de membros, peritos e servidores para diferentes unidades da Federação, a fim de realizar inspeções;
- Instaurar procedimentos investigatórios e inquéritos civis, quando necessário, resultando em medidas extrajudiciais (TAC's) e judiciais (ACP's) sobre o tema;
- Fiscalizar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados e monitorar os resultados das ações civis públicas promovidas;
- Dar publicidade às ações do Ministério Público do Trabalho perante a sociedade, no tocante aos indicadores desenvolvidos para avaliar efetivamente a erradicação do trabalho análogo ao de escravo.



CONAETE

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A escravidão contemporânea reduz o trabalhador a um mero objeto na seara produtiva, afastando a própria condição de ser humano com graves afrontas à sua dignidade, seja com o cerceio da liberdade física, moral ou psicológica, seja em virtude de servidão por dívidas, condições degradantes de trabalho ou jornadas exaustivas.

A busca pela real liberdade do trabalhador passa pela repressão ao ilícito, com o resgate de todos aqueles que se encontram em condições análogas a de escravo, assim como desafia a atuação promocional do Ministério Público do Trabalho (MPT) para incrementar ações preventivas e de inclusão social dessas pessoas vitimizadas e em flagrante situação de vulnerabilidade.

Atento à vocação institucional para expurgar o trabalho escravo definitivamente da nossa sociedade, o Ministério Público do Trabalho criou em 12 de setembro de 2002, por meio da portaria 231/2002 a atualmente denominada Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE). Antes da Coordenadoria, existiu no âmbito do MPT Comissão que desenvolveu estudos sobre estratégias de combate ao trabalho escravo e regularização do trabalho indígena. Esta comissão foi criada em 5 de junho de 2001 e foi substituída pela Coordenadoria.

Desde então, a CONAETE integra e protagoniza ações de repressão, interinstitucionais e próprias, implementando medidas que atacam o tráfico de pessoas configurado na origem do problema e projetos que visam a inserção dos trabalhadores em cursos de qualificação profissional e, conseqüentemente, no mercado de trabalho, para evitar a reincidência e transformar a anterior hipossuficiência extrema do ser humano escravizado em nova realidade social, efetivamente libertadora.

O projeto atual busca gerenciar as ações repressivas do MPT no combate ao trabalho escravo contemporâneo, buscando eliminar essa mazela DURANTE a sua observação, aliando-se aos dois outros projetos estratégicos das coordenadoria, que visam o ANTES, tentando a prevenção ao ilícito, atacando o aliciamento de trabalhadores e o tráfico de pessoas para fins de trabalho (PROJETO CAMINHOS PARA A LIBERDADE) e o DEPOIS, conferindo efetiva liberdade ao trabalhador através de sua qualificação para inserção/reinserção no mercado de trabalho (PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA).



CONAETE

7. CRONOGRAMA DAS FORÇAS TAREFAS

Mensalmente a CONAETE participa de reuniões com o Ministério do Trabalho e Emprego para planejamento das operações do Grupo Especial Interinstitucional de Fiscalização Móvel, sem prejuízo das ações regionalmente planejadas sobre o tema.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Indicadores

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE
1	Taxa de trabalhadores resgatados (Medir o percentual de trabalhadores resgatados nas atuações do MPT)	Checklist da Conaete

8.2 Metas

INDICADOR	DESCRIÇÃO DAS METAS
1	Reduzir em X - 5% ao ano a taxa de trabalhadores resgatados nas atuações do MPT até 2015.

Observação: "X" representa a linha base, a ser definida a partir dos dados coletados no ano de 2011 e 2012.



AÇÃO 15: O MP EFETUA O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

AÇÃO 18: O MP ATUA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS CRIMES GRAVES, TANTO COMUNS COMO MILITARES (Ação Correlata)

PROJETO NACIONAL

O MP NAS REPARTIÇÕES POLICIAIS: COMBATENDO O AUTO DE RESISTÊNCIA

REALIZAÇÃO

Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Soel Arpini (MPM)

José Augusto de Souza Peres Filho (MP/RN)

COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL

(61) 3366-9283 | csp@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

Andrezza Duarte Cançado

Antônio Iran Coelho Sório

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Henrique Nogueira Macedo

Luciana Frugiuele

Marcio Francisco Escudeiro Leite

Marcos Reichelt Centeno

Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho

Nívia Mônica da Silva

Paulo Henrique Ferreira Brito

Paulo Roberto Mello Cunha Junior

Pedro Ivo de Souza

Thiago André Pierobom de Ávila

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

O Ministério Público nas Repartições Policiais-Combatendo o Auto de Resistência Seguido de Morte

Coordenadores

José Augusto Souza Peres Filho e Soel Arpini

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Fortalecer o controle externo da atividade policial e a prevenção e a repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares, por meio da implementação dos relatórios de visitas e fiscalização dos autos de resistência seguido de morte, através de uma ação conjunta dos ramos do Ministério Público Brasileiro, segundo orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público-Ação Nacional 15 e 18.

Objetivos específicos

- I. Fortalecer o controle externo da atividade policial através da realização de visitas semestrais às repartições policiais e aos órgãos de perícia;
 - II. Recomendar às respectivas Secretarias de Segurança Pública no sentido de inserir um campo específico nos boletins de ocorrência para registro de incidência de mortes decorrentes de atuação policial, assegurando que o delegado de polícia instaure, imediatamente, inquérito específico para apurar esse fato, sem prejuízo de eventual prisão em flagrante, requisitando o Ministério Público a sua instauração quando a autoridade policial não tiver assim procedido;
 - III. Assegurar que o Ministério Público adote medidas para que seja comunicado em até 24 (vinte e quatro) horas, pela autoridade policial quando do emprego da força policial resultar ofensa à vida, para permitir o pronto acompanhamento pelo órgão ministerial responsável;
 - IV. Assegurar que sejam adotadas medidas no sentido de que o delegado de polícia compareça pessoalmente ao local dos fatos, tão logo seja comunicado da ocorrência de uma morte por intervenção policial, providenciando o isolamento do local, a realização de perícia e a respectiva necrópsia, as quais devem ter a devida celeridade;
 - V. Assegurar que o Ministério Público recomende à Corregedoria da Polícia Civil, para que as mortes decorrentes de intervenção por policiais civis sejam por ela investigadas;
 - VI. Assegurar que, no caso de morte decorrente de intervenção policial, durante o exame necroscópico, seja obrigatória a realização de exame interno, documentação fotográfica e coleta de vestígios encontrados, assim como que o Inquérito Policial contenha informações sobre os registros de comunicação e movimentação das viaturas envolvidas na ocorrência;
- Criação e disponibilização de um banco de dados pelo CNMP acerca das mortes decorrentes de intervenção policial, por Estado da Federação, tendo como dados mínimos obrigatórios: nome da vítima, data e horário do fato, município, nome dos policiais envolvidos, local de trabalho dos policiais envolvidos, número do respectivo inquérito policial, se foi feita a comunicação imediata ao Ministério Público, se o delegado de polícia compareceu pessoalmente ao local do fato, se foi realizada a perícia no local, se foi realizada a necrópsia, situação do Inquérito Policial (em diligências, arquivado ou denunciado), com dados a partir de 2015, a ser alimentado pelos respectivos Ministérios Públicos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

Atividade	Prazo	Responsável
I. Fortalecer o controle externo da atividade policial através da realização de visitas semestrais às repartições policiais e aos órgãos de perícia		

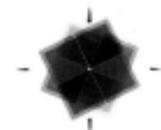
1. Realização da 1ª visita semestral às repartições policiais e aos órgãos periciais em maio de 2015	1º junho de 2015	Promotor de Justiça com atribuição no controle externo
--	------------------	--



		da atividade policial
2. Realização da 2ª visita semestral às repartições policiais e aos órgãos periciais em novembro de 2015	1º dezembro de 2015	Promotor de Justiça com atribuição no controle externo da atividade policial
II - Recomendar às respectivas Secretarias de Segurança Pública no sentido de inserir um campo específico nos boletins de ocorrência para registro de incidência de mortes decorrentes de atuação policial, assegurando que o delegado de polícia instaure, imediatamente, inquérito específico para apurar esse fato, sem prejuízo de eventual prisão em flagrante, requisitando o Ministério Público a sua instauração quando a autoridade policial não tiver assim procedido;		
1. Verificar com a respectiva Secretaria de Segurança Pública se tal objetivo já está sendo cumprido adequadamente	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
2. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Adotar medidas para que o presente objetivo seja implementado, caso não esteja sendo	1º abril de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
III. Assegurar que o Ministério Público adote medidas para que seja comunicado em até 24 (vinte e quatro) horas, pela autoridade policial quando do emprego da força policial resultar ofensa à vida, para permitir o pronto acompanhamento pelo órgão ministerial responsável;		
1. Verificar com a respectiva Secretaria de Segurança Pública se tal objetivo já está sendo cumprido adequadamente	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
2. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Adotar medidas para que o presente objetivo seja implementado, caso não esteja sendo	1º abril de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
IV. Assegurar que sejam adotadas medidas no sentido de que o delegado de polícia compareça pessoalmente ao local dos fatos, tão logo seja comunicado da ocorrência de uma morte por intervenção policial, providenciando o isolamento do local, a realização de perícia e a respectiva necrópsia, as quais devem ter a devida celeridade;		
1. Verificar com a respectiva Secretaria de Segurança Pública se tal objetivo já está sendo cumprido adequadamente	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
2. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Adotar medidas para que o presente objetivo seja implementado, caso não esteja sendo	1º abril de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
4. Avaliar a efetividade das medidas adotadas no item 3	1º outubro de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
V. Assegurar que o Ministério Público recomende à Corregedoria da Polícia Civil, para que as mortes decorrentes de intervenção por policiais civis sejam por ela investigadas;		
1. Verificar com a respectiva Secretaria de Segurança Pública se tal objetivo já está sendo cumprido adequadamente	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
2. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Adotar medidas para que o presente objetivo seja implementado, caso não esteja sendo	1º abril de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
4. Avaliar a efetividade das medidas adotadas no item 3	1º outubro de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
VI. Assegurar que, no caso de morte decorrente de intervenção policial, durante o exame necroscópico, seja obrigatória a realização de exame interno, documentação fotográfica e coleta de vestígios encontrados, assim como que o Inquérito Policial contenha informações sobre os registros de comunicação e movimentação das viaturas envolvidas na ocorrência;		
1. Verificar com a respectiva Secretaria de Segurança Pública, Instituto Geral de Perícias e Médico Legal se tal objetivo já está sendo cumprido adequadamente	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
2. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º março de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Adotar medidas para que o presente objetivo seja implementado, caso não esteja sendo	1º abril de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
4. Avaliar a efetividade das medidas adotadas no item 3	1º outubro de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
VII. Criação e disponibilização de um banco de dados pelo CNMP acerca das mortes decorrentes de intervenção policial, por Estado da Federação, tendo como dados mínimos obrigatórios: nome da vítima, data e horário do fato, município, nome dos policiais envolvidos, local de trabalho dos policiais envolvidos, número do respectivo inquérito policial, se foi feita a comunicação imediata ao Ministério Público, se o delegado de polícia compareceu pessoalmente ao local do fato, se foi realizada a perícia no local, se foi realizada a necrópsia, situação do Inquérito Policial (em diligências, arquivado ou denunciado), com dados a partir de 2015, a ser alimentado pelos		



respectivos Ministérios Públicos.		
1. Criar e disponibilizar banco de dados	1º dezembro de 2014	CPE e CSP/CNMP
2. Informar à respectiva Secretaria de Segurança Pública a existência de tal objetivo	1º dezembro de 2014	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
3. Divulgar aos membros com atuação criminal tal objetivo	1º dezembro de 2014	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
4. Iniciar alimentação do banco de dados	1º janeiro de 2015	PGJ/Câmara de Coordenação e Revisão
5. Extrair o primeiro relatório	1º julho de 2015	CPE e CSP/CNMP
INDICADORES		
I. Fortalecer o controle externo da atividade policial através da realização de visitas semestrais às repartições policiais e aos órgãos de perícia;		
Número de Delegacias e Órgãos Periciais visitados semestralmente, sendo fixado um percentual mínimo de 60% na primeira visita, a ser realizada em maio de 2015, e de 70% na segunda visita, a ser realizada em novembro de 2015.		
II. Recomendar às respectivas Secretarias de Segurança Pública no sentido de inserir um campo específico nos boletins de ocorrência para registro de incidência de mortes decorrentes de atuação policial, assegurando que o delegado de polícia instaure, imediatamente, inquérito específico para apurar esse fato, sem prejuízo de eventual prisão em flagrante, requisitando o Ministério Público a sua instauração quando a autoridade policial não tiver assim procedido;		
Número de medidas ministeriais adotadas nos Estados da Federação onde não seja instaurado necessariamente o Inquérito Policial		
Número de IPs instaurados em caso de morte decorrente de confronto policial		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente tal objetivo		
III. Recomendar às respectivas Secretarias de Segurança Pública no sentido de inserir um campo específico nos boletins de ocorrência para registro de incidência de mortes decorrentes de atuação policial, assegurando que o delegado de polícia instaure, imediatamente, inquérito específico para apurar esse fato, sem prejuízo de eventual prisão em flagrante, requisitando o Ministério Público a sua instauração quando a autoridade policial não tiver assim procedido;		
Número de medidas ministeriais adotadas nos Estados da Federação onde não ocorra a comunicação imediata do fato		
Número de comunicações imediatas feitas ao Ministério Público em até 24 horas		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente tal objetivo		
IV. Assegurar que sejam adotadas medidas no sentido de que o delegado de polícia compareça pessoalmente ao local dos fatos, tão logo seja comunicado da ocorrência de uma morte por intervenção policial, providenciando o isolamento do local, a realização de perícia e a respectiva necropsia, as quais devem ter a devida celeridade;		
Número de medidas ministeriais adotadas nos Estados da Federação onde não ocorra, em regra, o comparecimento pessoal do delegado de polícia		
Percentual de comparecimentos pessoais feito pelo delegado de polícia em relação ao número de mortes		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente tal objetivo		
V. Assegurar que o Ministério Público recomende à Corregedoria da Polícia Civil, para que as mortes decorrentes de intervenção por policiais civis sejam por ela investigadas;		
Número de medidas ministeriais adotadas nos Estados da Federação		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente tal objetivo		
VI. Assegurar que, no caso de morte decorrente de intervenção policial, durante o exame necroscópico, seja obrigatória a realização de exame interno, documentação fotográfica e coleta de vestígios encontrados, assim como que o Inquérito Policial contenha informações sobre os registros de comunicação e movimentação das viaturas envolvidas na ocorrência;		
Número de medidas ministeriais adotadas nos Estados da Federação onde não ocorra o exame necroscópico detalhado		
Número de medidas ministeriais adotadas onde não seja usual a juntada ao IP dos registros de comunicação e movimentação das viaturas envolvidas		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente o exame detalhado da necropsia		
Número de Estados que estão cumprindo adequadamente a juntada dos registros de comunicação e movimentação de viaturas		
VII. Criação e disponibilização de um banco de dados pelo CNMP acerca das mortes decorrentes de intervenção policial, por Estado da Federação, tendo como dados mínimos obrigatórios: nome da vítima, data e horário do fato, município, nome dos policiais envolvidos, local de trabalho dos policiais envolvidos, número do respectivo inquérito policial, se foi feita a comunicação imediata ao Ministério Público, se o delegado de polícia compareceu pessoalmente ao local do fato, se foi realizada a perícia no local, se foi realizada a necropsia, situação do Inquérito Policial (em diligências, arquivado ou denunciado), com dados a partir de 2015, a ser alimentado pelos respectivos Ministérios Públicos.		
Número de Ministérios Públicos que estão alimentando o sistema adequadamente		
1º PONTO DE CONTROLE: 01/09/2015		
2º PONTO DE CONTROLE: 01/03/2016		



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o IV Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que, dentro desse contexto, o CNMP vem promovendo 18 Ações Nacionais, com o objetivo de concretizar os resultados institucionais do seu Mapa Estratégico Nacional, com base em projetos construídos e adotados pelas diversas unidades do MP;

CONSIDERANDO que a execução das referidas ações dar-se-á por meio de projetos e processos, monitorada por meio de indicadores, através de uma atuação em rede, respeitando e dando efetividade aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que um dos resultados institucionais constantes do Mapa Estratégico Nacional, concernente à Ação nº 15 do CNMP estabelece que o MP fortaleça o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que a Ação nº 18 do CNMP estabelece o fortalecimento da prevenção e repressão dos crimes graves, tanto comuns como militares:

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2005, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, estabelece a realização de visitas semestrais em repartições policiais e órgãos de perícia, sendo lavrado relatório respectivo, cujos formulários foram aprovados pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, em sessão realizada no dia 16 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o alto número de mortes decorrentes de intervenção policial, muitas das quais sequer resultam em investigação policial;

CONSIDERANDO que em apenas sete Estados da Federação é feita a comunicação imediata ao Ministério Público acerca de uma morte decorrente de



intervenção policial, órgão quem tem como função institucional, segundo a Lei Maior, exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que em apenas dois Estados da Federação são publicados pela Secretaria de Segurança Pública o número de mortes em confronto com a polícia e o número de inquéritos instaurados;

CONSIDERANDO que muitas das vítimas fatais em confronto com a polícia são jovens negros e pardos entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar uma investigação mais efetiva quando da ocorrência de crimes praticados contra civis por agentes do estado;

CONSIDERANDO que a não apuração do abuso policial pode levar a população a atribuir esta conduta inadequada de parcela insignificante da corporação policial a toda instituição;

CONSIDERANDO que o uso desmesurado da força policial, em vez de reduzir a violência, promove seu fomento e compromete a credibilidade das instituições policiais perante a população, sobretudo perante os mais pobres;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, realizado conjuntamente pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como a necessidade de padronização e mensuração dos resultados da implementação e replicação do projeto em todas as unidades do MP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a sistematização aprovada bem como as metas, cronograma inicial e indicadores deliberados (em anexo).

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br). A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública realizarão o monitoramento e a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Brasília (DF), 26 de setembro de 2014.



NOME	UNIDADE	ASSINATURA
ALEXANDRE LIMA PASOLI	CNMP	ALEXANDRE LIMA PASOLI
LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	MP/DF	[Handwritten Signature]
RODOLFO TAUBENBLATT	MPF	[Handwritten Signature]
CESAR AUGUSTO MARDELLI	MP/DF	[Handwritten Signature]
ANTONIO ANTONIO DOS SANTOS	MP/M	[Handwritten Signature]
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	MP/DF	[Handwritten Signature]
JOSE ELISUMMO CASIMIR M.	MP/PA	[Handwritten Signature]
JOSÉ EDUARDO C. ANASTO	MP/PE	[Handwritten Signature]
Carla Cecília S. Coutinho	MP/AL	[Handwritten Signature]
CLEY BARBOSA MARTINS	MP/AM	[Handwritten Signature]
Adriano Alves Yarzanos	MP/M	[Handwritten Signature]
NERSON RICARDO COSTA MONTENEGRO	MP/CE	[Handwritten Signature]
Jhce Macena Felo Fragoso	MP/CE	[Handwritten Signature]
Humberto Trispina Lima Maia	MP/CE	[Handwritten Signature]
FABIO REGATEIRO DA SILVA	MP/PA	[Handwritten Signature]
CARLOS STILIANIDI GARCIA	MP/PA	[Handwritten Signature]
ARIVALDO E DA COSTA ALVES	MP/PA	[Handwritten Signature]
ROGER GERALDO ABREU	MP/AP	[Handwritten Signature]
LINDALVA Gomes Jardim	MP/AP	[Handwritten Signature]



NOME	UNIDADE	ASSINATURA
Andréa Guedes de Medeiros	MP/AP	
Damaris Rossi Zaguer Alencar	MPPF	
PAULO EDUARDO FERREIRA PRADO	MPGO	
Antonio Bredite R. Brito Jr	MPSP	
CLAUDIA KRÄHENBUHL LEITÃO	MP/SP	
Antônio Paes de Oliveira Cavalcanti	MP/PE	
José Roberto da Silva	MP/PE	
Alexandre Corrêa Muniz	MP/SC	
Marcos Roberto Aragão	MP/SC	
ANA MARIA FRANCA CONVEIRA	MPPB	
gabriel Antônio Santos Júnior	MP/SS	
João Rodrigues de Sá	MP/SE	
LEYDSON GADELHA MOREIRA	MP/SE	
Renildo R. de O. FERREIRA	MP/MT	
Luciano Trevisan de Oliveira	MP/MT	
Francisca Esmeralda Trevisan	MP/RO	
MAXWEL AGRANDA PRADO	MP/ES	
Rogério Augusto Amarello da Cunha Sardo	MP/ES	
FRANILIN GUSTAVO B. TEIXEIRA	MP/ES	



NOME	UNIDADE	ASSINATURA
LUÍS ANTONIO ERIGOLETTO	MPM-SP	
CLEMENTINO AUGUSTO RODRIGUES	MPM	
JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS	MPM	
DIMORYAN GONCALVES LEITE	MPM	
ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	MPF	
LEONARDO CAETANO TRIGUEIRO	MPRN	
LUCIANA ANDRADE DA SILVA	MPRN	
RAQUEL JULIANA FÜLLE	MPPR	
CRISTINA CORSO RUARO	MPPA	
FRELECIO RUBBIO SILVA	MP16	
GLAUBER TATACIBA	MPMG	
HENRIQUE OFERO COSTA	MPMG	
MARCO FARIAS	MPF	
MARCELO TANNUS	MPOFT	
CLAUDIO U. CRISTIANI	MPF	
ANDRÉ LIBONATI	MPF	
GUSTAVO MOYSÉS DA SILVA	MPF	
RAMIRES TYRONE CARVALHO	MPBA	
JOSÉ GONÇALVES LEMOS	MPBA	



NOME	UNIDADE	ASSINATURA
Adriana Lagrôta	MP/BA	
MAGAMEYON DE J. AZEVEDO	MP/MA	
PETERSON QUEIROZ ARAÚJO	MP/MG	
Patrícia P. Santos	MP/AC	
Juerson Bruno	MP/AC	
Dayan Maria Albuquerque	MP/AC	
HERCUL MAGDO DA SILVA	MP/PE	
NÍVIA MONICA SILVA	MP/MG	
CLAUDIA DO AMARAL XAVIER	MP/MG	
Gislane Testi Colet	MP/MG	
ELISABETE F. F. BARBOSA ABREU	MP/RJ	
LUIZ JONES F. C. FACANHA	MP/PE	
Carlos Washington Machado	MP/PI	
RODNI FERREIRA MACIEL	MP/DF	
FRANCISCO NEVES JR	MP/MS	
Sod Arpini	MP/PA	
Giuliano da S. Lima	MP/GO	
Onofre J. C. Agostini	MP/SC	
CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA	MP/PR	



AÇÃO 16: O MP aperfeiçoa o sistema prisional e as medidas alternativas

PROJETO NACIONAL

UNIDADE E GESTÃO

REALIZAÇÃO

Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e Comissão de Planejamento Estratégico

COORDENADOR DO PROJETO

Alexandre Lima Raslan (MP/MS)

COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL

(61) 3366-9283 | csp@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba

MEMBRO(S) COLABORADOR(ES)

Andrezza Duarte Caçado

Antônio Iran Coelho Sório

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Henrique Nogueira Macedo

Luciana Frugiuele

Marcio Francisco Escudeiro Leite

Marcos Reichelt Centeno

Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho

Nívia Mônica da Silva

Paulo Henrique Ferreira Brito

Paulo Roberto Mello Cunha Junior

Pedro Ivo de Souza

Thiago André Pierobom de Ávila

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



Ficha de Projeto



NOME DO PROJETO		
Execução Penal e Gestão: Unidade Institucional do Ministério Público com resultados para a Sociedade e o trabalho do preso como medida de ressocialização - AÇÃO NACIONAL 16 – MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA		
Coordenador		
Alexandre Raslan – Membro Auxiliar da Presidência do CNMP		
OBJETIVOS		
Objetivo Geral		
Desenvolver iniciativas objetivando outorgar maior agilidade aos processos e procedimentos de execução penal visando contribuir para uma atuação mais eficiente dos membros do Ministério Público brasileiro junto ao sistema de Justiça. Busca, também, confrontar o índice de reincidência por meio de oferecimento de trabalho externo no âmbito dos regimes fechado e semiaberto, mediante parcerias com empresas públicas ou privadas, bem como a expansão do sistema de monitoração eletrônica com tornozeleiras para os presos em regime aberto.		
Objetivos específicos		
1) Unidade Institucional		
2) O trabalho do preso no regime fechado		
3) O trabalho do preso no regime semiaberto		
4) Sistema de oferecimento de vagas pelas entidades públicas e/ou privadas.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO		
Atividade	Prazo	Responsável
1) Unidade Institucional		
a) criação de um grupo específico de promotores de Justiça com pertinência temática na execução penal visando a harmonização de entendimentos jurídicos e institucionais do MP;	14/05	Grupo Executivo Temático
b) criação de Promotorias de Justiça e/ou Núcleo para a Defesa de direitos coletivos da pessoa privada de liberdade e das submetidas às medidas de segurança (a exemplo da resolução nº 018/2010- PGJ, art. 5º, XI do MPMS);	14/05	Grupo Executivo Temático
c) a maior integração entre os Ministérios Públicos Estaduais e da União, para o aperfeiçoamento do sistema de execução penal, com a realização de reuniões periódicas.	14/05	Grupo Executivo Temático



2) Trabalho do preso no regime fechado		
a) incentivar a disponibilização de vagas de trabalho digno para presos do regime fechado, pressupondo o cumprimento da legislação aplicável.	14/05	Grupo Executivo Temático
b) exigir a capacitação profissional como atividade relacionada ao exercício do trabalho, levando em consideração as condições pessoais e da atividade específica.	14/05	Grupo Executivo Temático
3) Trabalho do preso no regime semiaberto		
a) incentivar a disponibilização de vagas de trabalho digno para presos do regime semiaberto, pressupondo o cumprimento da legislação aplicável.	14/05	Grupo Executivo Temático
b) exigir a capacitação profissional como atividade relacionada ao exercício do trabalho, levando em consideração as condições pessoais e da atividade específica.	14/05	Grupo Executivo Temático
c) exigir, para o acesso ao trabalho no semiaberto, a oferta direta de vagas pelo Estado e/ou formalização de convênios e/ou parcerias entre o Estado e as entidades privadas, respeitadas as peculiaridades locais.	14/05	Grupo Executivo Temático
d) fomentar a criação e o fortalecimento dos Patronatos Penitenciários e Conselhos da Comunidade, nos termos da legislação aplicável.	14/05	Grupo Executivo Temático
4) Sistema de oferta de vagas pelos setores público e privado		
a) promover, com solicitação prévia de apoio das Chefias dos Ministérios Públicos Estaduais e/ou da União, a criação e o fortalecimento do arcabouço jurídico e regulamentar da contratação da pessoa privada de liberdade pelo setor público;	14/05	Grupo Executivo Temático
b) promover e fomentar, com solicitação prévia de apoio das chefias dos Ministérios Públicos Estaduais e/ou da União, a adesão do setor privado à contratação da pessoa privada de liberdade;	14/05	Grupo Executivo Temático
c) comunicar as atividades à sociedade, pelos meios e órgãos disponíveis, dessas atividades acima, ressaltando o trabalho como medida de ressocialização.	14/05	Grupo Executivo Temático
INDICADORES		
1) Número de presos em regime fechado trabalhando.		
2) Número de presos em regime semiaberto trabalhando.		
3) Número de presos em monitoração eletrônica.		
4) Número de vagas oferecidas para os presos pelo setor público e pelo setor privado.		
1º Ponto de Controle: 14/11/2014		



IV

PROJETOS

NACIONAIS

ESTRUTURANTES



AÇÃO ESTRUTURANTE 1: PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

PROJETO NACIONAL

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

REALIZAÇÃO

Comissão de Planejamento Estratégico e Fórum Nacional de Gestão (Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público)

COORDENADOR DO PROJETO

Jairo Cruz Moreira (MP/MG) (Coordenador do Fórum Nacional de Gestão)

Moacyr Rey Filho (MPDFT)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

Gestão por Competências

Coordenadores

Jairo Cruz Moreira
Moacyr Rey Filho

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar o modelo de gestão por competências na Unidade Ministerial

Objetivos específicos

1. Definição de responsáveis pela implementação do Modelo de Gestão por Competências.
2. Divulgação e Sensibilização das pessoas para o Projeto.
3. Identificação e descrição das competências.
4. Divulgação das competências.
5. Plano de Capacitação.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ETAPAS DO PROJETO

FASE 1 Definição de responsáveis pela implementação do Modelo de Gestão por Competências			
Atividade	Prazo	Responsável	
Sensibilização da Administração Superior em relação à necessidade de implementação do modelo de Gestão por Competências.		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto	
Elaboração de projeto com as principais etapas para a implementação do modelo de Gestão por Competências.		Administração Superior/ Equipe responsável pela implementação do Projeto	
Criação de unidade responsável pela implementação do Modelo de Gestão por Competências.		Administração Superior/ Área de Gestão de Pessoas	
Definição das atribuições da unidade responsável pela implementação do modelo de Gestão por Competências por meio de normativo da Administração Superior.		Administração Superior/ Equipe responsável pela implementação do Projeto	
Definir os integrantes da equipe responsável pela implementação do modelo de Gestão por Competências		Administração Superior/ Área de Gestão de Pessoas	
Capacitação dos integrantes da equipe responsável ou comitê interdisciplinar estratégico deliberativo para implementação do modelo de Gestão por Competências.		Área de Gestão de Pessoas	
FASE 2 Divulgação e Sensibilização das pessoas para o Projeto			
Atividade	Prazo	Responsável	
Para quem sensibilizar/divulgar: Administração Superior, Área de Gestão de Pessoas, Gestores, Associações e Sindicatos...		Área de Comunicação/ Equipe responsável pela implementação do Projeto	
Como divulgar: Intranet, jornal interno, banners, e-mails, palestras, visitas às unidades, mascote, teatro, encontros regionais, workshop itinerante, curso de formação de membros e servidores, concurso para		Equipe responsável pela implementação do Projeto	

logomarca...		
DESTAQUE: prêmio para experiências inovadoras em Gestão por Competências		

FASE 3 Identificação e descrição das competências		
<p>Conceito: O Conceito de Competência envolve as capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes – CHA's) necessárias ao desempenho efetivo dos integrantes da instituição</p> <p>Tipologia a ser adotada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comuns • Gerenciais • Específicas 		
I - Análise documental – Competências preliminares		
Atividade	Prazo	Responsável
Capacitar os integrantes das equipes técnica e de apoio para realizarem a análise documental		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Realizar análise documental em documentos como: <ul style="list-style-type: none"> • Cartas de Serviço ao Cidadão • Discursos de Posse • Lei Orgânica • Planejamento Interno (Estratégico e Operacional) • Programa do Curso de Vitaliciamento • Regimento Interno 		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto/ Equipe de apoio (Área de Planejamento Estratégico/ Área de Comunicação interna)
Estruturar e desdobrar em conhecimentos, habilidades e atitudes as competências genéricas preliminares da instituição		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Validar as competências preliminares da instituição com a Administração superior		Equipe responsável pela implementação do Projeto
II - Grupos de Foco/Workshops com diferentes grupos da instituição		
Atividade	Prazo	Responsável
Capacitar os integrantes das equipes técnica e de apoio para realizar grupos de foco/workshops		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Definir amostra estratificada de participantes dos grupos de foco, considerando as variáveis funcionais como tempo de serviço, faixa etária e gênero		Área de Gestão de Pessoas/Equipe de responsáveis pela implementação do Projeto
Realizar grupos de foco/workshops, com amostra dos integrantes da instituição, distribuídos em grupos diversificados		Administração Superior/ Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Consolidar o conjunto de competências com base nas contribuições obtidas por meio dos grupos de foco/workshops e entrevistas		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe

Validar as competências com a Administração Superior	responsável pela implementação do Projeto Equipe responsável pela implementação do Projeto
--	---

FASE 4	Divulgação das competências <i>Premissa: preocupação com a sustentabilidade ambiental</i>	
Atividade	Prazo	Responsável
Meios de divulgação: Cartilha de apresentação dos resultados; palestra; reuniões de trabalho; e-mails; tela de descanso de computador...		Área de Comunicação e Publicidade/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
DESTAQUE: Projeto CNMP: eleger o ano de 2015 como O ANO DAS COMPETÊNCIAS		

FASE 5	Plano de Capacitação <i>Premissa: a) plano suficientemente flexível para incluir a noção de trilhas de aprendizagem; b) preparar instrutores internos para estruturação e desenvolvimento do plano de capacitação.</i>	
Atividade	Prazo	Responsável
Capacitar os integrantes da equipe para elaborar o plano de capacitação		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Definir o instrumento para o diagnóstico das necessidades de capacitação		Administração Superior/ Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Elaborar, validar e aplicar o instrumento para o diagnóstico das necessidades de capacitação da instituição		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Identificar as necessidades de capacitação		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Estruturar o plano de capacitação		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Validar e divulgar o plano de capacitação		Área de Gestão de Pessoas/ Equipe responsável pela implementação do Projeto
Adequar as ações de capacitação às necessidades identificadas		Área de Gestão de Pessoas



INDICADORES

- 1) Número de Unidades que possuem instrumento normativo publicado instituindo responsável, grupo ou área temática específica da Gestão por Competências em sua estrutura organizacional
- 2) Número de membros e servidores capacitados na Fase 1

1º PONTO DE CONTROLE:

21/06/2015

2º PONTO DE CONTROLE:

21/11/2015



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL ESTRUTURANTE - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros e servidores do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional Estruturante – MultiPLICando a Estratégia: Gestão por Competências*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que o caminho definido no Mapa Estratégico Nacional passa pela construção de práticas uniformes para fortalecer a atuação integrada do Ministério Público por meio de convergência em objetivos e ações, a partir de uma agenda estratégica capaz de alinhar os ramos do MP em torno de objetivos comuns, com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade;

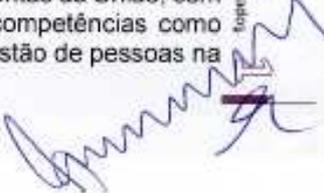
CONSIDERANDO que a profissionalização da gestão, no sentido de fomentar a cultura de resultados e intensificar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes consta no Mapa Estratégico Nacional como um dos tripés fundamentais para a eficiência operacional e para o alcance dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, é o marco legal que formaliza a abordagem de competências como parte de uma estratégia para fortalecer a capacidade do serviço público, no sentido de que os desempenhos e consequentes resultados sejam de excelência em função do aprimoramento do fator humano envolvido nesses resultados;

CONSIDERANDO o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, publicado em 2010, em que consta: "a gestão por competências deve ser considerada uma prioridade para a administração brasileira, tendo em vista se constituir em ferramenta potencialmente poderosa para integração dos processos de gestão de pessoas";

CONSIDERANDO o Acórdão 3.023/2013, do Tribunal de Contas da União, com a recomendação da implementação do modelo de gestão por competências como ferramenta para otimizar a operacionalização da governança e gestão de pessoas na administração pública federal orientada para resultados;

ANE: SC - acordo de ministério





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando estratégias

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, bem como a necessidade de implementação do Modelo de Gestão por Competências de maneira similar em todas as unidades do MP, respeitando as peculiaridades e a autonomia de cada Instituição;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a necessidade de criar unidade ou designar formalmente grupos responsáveis pela implementação do Modelo de Gestão por Competências na Estrutura Organizacional, conforme a sistematização aprovada e etapas constantes do projeto em anexo.

O presente ACORDO DE RESULTADOS e seus aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br).

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público – FNG-MP realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

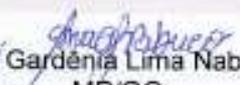
Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2014.


Adriana Ximenes Rodrigues
MP/PI


Alessandra Souza de Santana
MP/SE


Alex dos Santos Cacimiro
MP/RO


Aline Arruda de Almeida
MP/MA

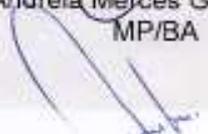

Ana Gardênia Lima Nabuco
MP/GO


Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
MP/PE

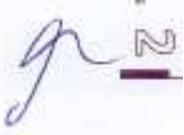

Ana Paula Senna Dan Rossoni
MP/ES


Andreia Mercês Guimarães
MP/BA


Anita Cristina de Jesus
MP/RS


Antonio Delnar de Lacerda
MP/M

ME_SC_Acordo de resultados

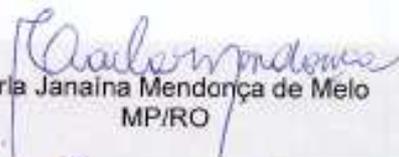


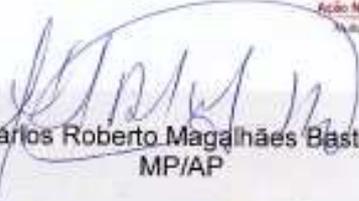


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

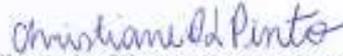


MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a Justiça


Carla Janaina Mendonça de Melo
MP/RO


Carlos Roberto Magalhães Bastos
MP/AP


Charles Goudinho Vieira
MP/SC


Christiane de Oliveira Landgraf Pinto
MP/MS


Cinara Maria Carneiro Rocha
MP/DF

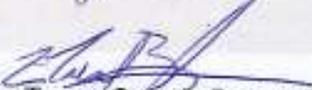

Clarissa Duarte Martins
MP/MG

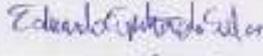

Claudia Maria Ramos
MP/DF

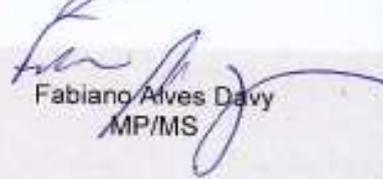

Deborah Regina Luiz e Castro
MPM


Dermeval Ferras Gomes Filho
MP/DF

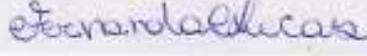
Eduardo Capistrano da Silva
MP/PR


Elaine Torres Castelo Branco Burity
MP/PI


Emanuella K. Z.
Emanuella Koerich Zappellini
MP/SC


Fabiano Alves Davy
MP/MS

Fernanda de Castro Lucas
MP/MG

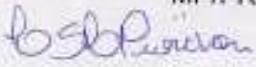


Frederico Werner Castellani Vicek
MP/MS

Isabel C. S. de Sá
MP/SC

Jairo Cruz Moreira
MP/MG

Leonora Simone Lucchese Piovesan
MP/PR



AME_SC_acordo de resultados







CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ludmila Reis Brito Lopes
CNMP

Luis Gustavo Maia Lima
Luis Gustavo Maia Lima
CNMP

Luiz Carlos Mantovanelli
Luiz Carlos Mantovanelli
MP/PR

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Luiz Gonzaga Martins Coelho
MP/MA

Marcelo Lellis
Marcelo Lellis
MP/SP

Maria Clara Ferreira Lima
Maria Clara Ferreira Lima
MPT

Maria Julia Pantoja De Britto
MPDFT

Mariana Pereira Dias
Mariana Pereira Dias
MP/GO

Maurício Barbosa Monteiro
Maurício Barbosa Monteiro
MP/AP

Michelle Barbosa De Brito
Michelle Barbosa De Brito
MP/PA

Moacyr Rey Filho
Moacyr Rey Filho
CNMP

Munilo Rolim Neto
Munilo Rolim Neto
MP/MS

Natália Aparecida Tavares
Natália Aparecida Tavares
MP/PE

Patrícia de Oliveira Cabral
Patrícia de Oliveira Cabral
MP/TO

Pedro Luiz da Silva Bratkowski
Pedro Luiz da Silva Bratkowski
MP/RS

Renato de Souza Lacerda
Renato de Souza Lacerda
MPT

Roberta Cristina Silva Alves
Roberta Cristina Silva Alves
MP/MG

Ronald Nascimento de Jesus
Ronald Nascimento de Jesus
MP/SE





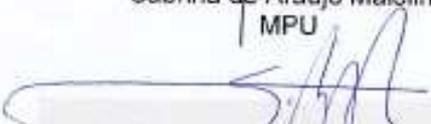
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a transparência


Sabrina de Araújo Maiolino
MPU


Samantha Soares Moreira
MPDFT


Sâmia Saad Galotti Bonavides
MP/PR


Sergio Ramalho Dantas Varella
MPT


Suely Aparecida Nardi
MP/RJ


Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues
MP/MT


Valdemilson Massayoshi Thaada
MP/MS


Yasmin Volpi Saber
MP/MT



AÇÃO ESTRUTURANTE 2: OTIMIZAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROJETO NACIONAL

GESTÃO DE CUSTOS

REALIZAÇÃO

Comissão de Planejamento Estratégico e Fórum Nacional de Gestão (Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público)

COORDENADOR DO PROJETO

Jairo Cruz Moreira (MPMG) (Coordenador do Fórum Nacional de Gestão)
Valdemilson Massayoshi Thaada (MP/MS) (Coordenador do CPGO)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)
Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)
Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)
Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)

DESCRICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

Gestão de Custos

Coordenadores

Jairo Cruz Moreira
Valdemilson Thaaada

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar o modelo de gestão de custos no âmbito do Ministério Público Brasileiro

Objetivos específicos

1. Elaborar instrumento normativo e plano de trabalho para implementação do sistema de custos no MP;
2. Criar Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão) de gestão de custos
3. Promover a capacitação continuada dos integrantes dos Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão);
4. Definir e adquirir Solução de TI (Software) para viabilizar a Gestão de Custos.

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

Objetivo Específico 1

Elaborar instrumento normativo e plano de trabalho para implementação do sistema de custos no MP

FASE 1 Promover a gestão de processos da atividade meio

Atividade	Prazo	Responsável
a) Promover o mapeamento dos processos por meio de estrutura local (unidade, comitê, comissão) ou contratação de consultoria externa.		Procurador-Geral de Justiça
b) Dimensionar força de trabalho de acordo com a estrutura e direcionada a realização dos processos mapeados		Diretor de área
c) Capacitar a força de trabalho para fornecimento das informações necessárias		Área de Treinamento

FASE 2 Atualizar, gerenciar e desburocratizar a dinâmica de revisão de organograma.

Atividade	Prazo	Responsável
a) Promover a formalização do processo de atualização do organograma		Administração Superior
b) Adequar estrutura organizacional aos processos existentes		Administração Superior

FASE 3 Definir o método de apuração do sistema de custos

Atividade	Prazo	Responsável
a) Estabelecer requisitos e componentes mínimos de custos, de forma a definir padrões de comparabilidade, na forma do art. 3º, IV, da minuta de Resolução CNMP, a exemplo de: pessoal, diárias, concessionárias, contratos de grande vulto, estagiários		CNMP através dos enunciados do FNG



b) Adequar as realidades de cada MP aos requisitos e componentes mínimos definidos	Órgão Setorial de Custos
c) Proporcionar o acesso dos colaboradores do órgão setorial de custos aos dados fornecidos pelos sistemas estruturantes	Gestores dos Sistemas Estruturantes
d) Eleger os itens de custo adequados as realidades de cada órgão, desde que respeitados os requisitos mínimos definidos	Gestores do órgão e Órgão setorial de custos

FASE 4 Estabelecer normas gerais e internas		
Atividade	Estabelecer	Estabelecer normas gerais e
a) Edição de normas e orientações, na forma do art. 3º, I a III da minuta de Resolução		CNMP
b) Edição de normas e orientações, na forma do art. 4º e 5º da minuta de Resolução		MP's e Órgãos Setoriais

FASE 5 Instituir rotinas de validação das informações		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Estabelecer procedimentos de controle dos dados inseridos nos sistemas estruturantes		Gestores de Área
b) Estabelecer periodicidade mínima para fornecimento e divulgação das informações		Órgão Setorial de Custos

Objetivo Específico 2 Criar Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão) de gestão de custos		
FASE 1 Criar unidade de custos		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Elaborar a proposta de criação da unidade de custo e encaminhar ao PGJ		Assessor do Procurador-Geral de Justiça
b) Formalizar a criação da unidade de custos na estrutura organizacional		Procurador-Geral de Justiça
c) Identificar pessoal habilitado para compor a equipe da unidade de custos		Gestor de Pessoal

FASE 2 Atualizar estrutura física de TI		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Identificar quais equipamentos necessários para estruturar a unidade de custos		TI
b) Alocar* os equipamentos necessários *aquisição ou remanejamento		Material e Patrimônio
c) Instalar a infraestrutura lógica		TI

FASE 3 Criar espaço físico		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Realizar um estudo de layout		Engenharia
b) Disponibilizar uma sala para realização dos trabalhos da equipe da unidade de custos		Engenharia / Secretaria-Geral
c) Alocar mobiliário necessário		Material e Patrimônio

Objetivo Específico 3		
Promover a capacitação continuada dos integrantes dos Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão)		
FASE 1 Apoio da alta administração.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Apresentar cases de sucesso para as Gerências Gerais (Secretarias-Gerais, Diretorias...) visando esclarecer quanto a utilização e a importância das informações geradas para a tomada de decisão.		Planejamento/ Administrativo/ Orçamento

FASE 2 Conscientizar/sensibilizar a alta administração, membros e servidores.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Disseminar o conceito de controle de custos, a finalidade e a geração de informações gerenciais;		Gerências Gerais (Secretarias-Gerais, Diretorias...)
b) Realizar campanhas de Conscientização e Esclarecimentos;		Assessoria de Comunicação
c) Alinhar com as chefias o conceito de custos		Gerências Gerais (Secretarias-Gerais, Diretorias...)

FASE 3 Criar programa de capacitação		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Identificar o público-alvo;		CEAF/Secretarias (RH, Planejamento, Finanças e Administração)
b) Identificar a metodologia da capacitação;		CEAF/Secretarias (RH, Planejamento, Finanças e Administração)
c) Identificar os executores da capacitação (interno ou externo)		CEAF/Secretarias (RH, Planejamento, Finanças e Administração)

d) Avaliar a capacitação;	CEAF/Secretarias (RH, Planejamento, Finanças e Administração)
---------------------------	---

FASE 4 Estruturar a unidade de custos, por meio de mapeamento de processos, alocando pessoal em quantidade, qualidade e dedicação exclusiva.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Institucionalizar a unidade de custos		Órgão competente (PGJ/ Gerente-Geral...)
b) Mapear os processos		Planejamento
c) Alocar pessoas		RH
d) Definir atribuições		Unidade responsável

FASE 5 Melhorar o plano de cargos e salários		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Estudar a possibilidade de implantar metas de produtividade		Órgão competente (PGJ/ PGR...)
b) Estudar a possibilidade de remuneração variável vinculada ao alcance das metas estabelecidas		Órgão competente (PGJ/ PGR...)
c) Criar política remuneratória que incentive a permanência do servidor na Instituição		Órgão competente (PGJ/ PGR...)

Objetivo Específico 4 Definir e adquirir Solução de TI (Software) para viabilizar a Gestão de Custos.		
FASE 1 Adquirir/Desenvolver sistemas necessários para apuração de custos.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Compartilhamento de experiências nos MP's brasileiros		CNMP e grupos técnicos
b) Identificar os sistemas estruturantes existentes na instituição		Grupo técnico
c) Avaliar aderência (prova de conceito) dos sistemas estruturantes existentes na instituição com o processo de apuração de custos (pilares de informações).		Grupo Técnico e Equipe de TI
d) Verificar necessidade de aquisição, desenvolvimento ou adequação de sistemas		CETI, Grupo Técnico e Equipe de TI
e) Especificação de requisitos funcionais e não funcionais dos sistemas.		Grupo Técnico e Equipe de TI

FASE 2 Integrar os sistemas		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Identificar os sistemas existentes a serem integrados		Grupo Técnico e Equipe de TI



b) Unificar as tabelas dos pilares de informações		Grupo Técnico e Equipe de TI
c) Desenvolver o modelo de interoperabilidade interno		Grupo Técnico e Equipe de TI

FASE 3 Definir procedimentos de acesso à informação, com a respectiva regulamentação.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Definir perfis de acesso a informações dos sistemas formatando os documentos normativos necessários		CETI e Grupo Técnico
b) Utilizar conceitos de BI como ferramenta de apoio		Grupo Técnico e Equipe de TI

FASE 4 Flexibilizar a norma.		
Atividade	Prazo	Responsável
a) Implementar processo de discussão sobre a eficácia da norma vis-à-vis processo de acumulação de custos		Assessoria Jurídica, Grupo Técnico, Equipe de TI e Áreas de negócios

INDICADORES	PONTO DE CONTROLE
1) Número de Unidades que possuem instrumento normativo instituindo os Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão) de gestão de custos	01/03/2016
2) Número de unidades que promoveram/promovem a capacitação continuada dos integrantes dos Órgãos Setoriais (pessoa, equipe, grupo ou comissão)	01/06/2016
3) Número de Unidades que adquiriram/desenvolveram Solução de TI (Software) para viabilizar a Gestão de Custos.	01/07/2017
4) Número de unidades que possuem um sistema de gestão de custos em funcionamento.	31/12/2017



ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Gestão de Custos*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que o caminho definido no Mapa Estratégico Nacional passa pela construção de práticas uniformes para fortalecer a atuação integrada do Ministério Público por meio de convergência em objetivos e ações, a partir de uma agenda estratégica capaz de alinhar os ramos do MP em torno de objetivos comuns, com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade;

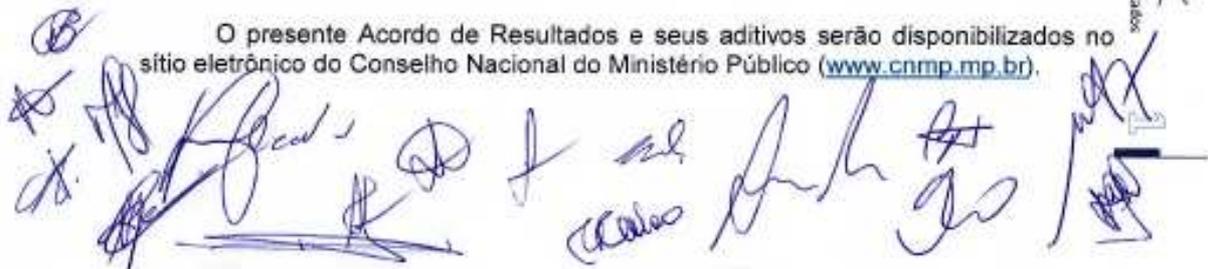
CONSIDERANDO que a otimização da alocação dos recursos orçamentários consta no Mapa Estratégico Nacional como um dos tripés fundamentais para a eficiência operacional e para o alcance dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, bem como a necessidade de implementação de um modelo de Gestão de Custos de maneira similar em todas as unidades do MP, respeitando as peculiaridades e a autonomia de cada Instituição;

CONSIDERANDO que referido modelo visa subsidiar a tomada de decisões dos gestores quanto à utilização eficiente dos recursos públicos;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a necessidade de criar a unidade de Gestão de Custos na estrutura organizacional, com vistas a implantar um sistema de informações de custos no MP brasileiro conforme a sistematização aprovada e etapas constantes do projeto em anexo.

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br).



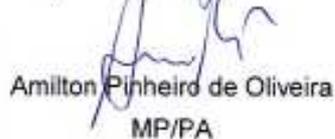
AME_GestãoDeCustos_Acordo de resultados



O Fórum Nacional de Gestão – FNG realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2015.


Adauto Vicari Júnior
MP/SC


Amilton Pinheiro de Oliveira
MP/PA


Ana Cristina Schaunich Aguiar
MP/RS


Alexandre Ferraz Lewin
MP/PR

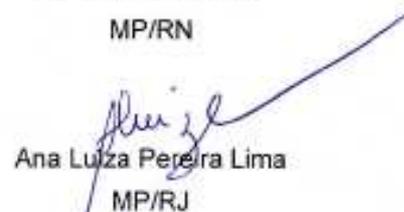

André Luis Santana Ribeiro
MP/BA


Antonio Delnair de Lacerda
MPM


Carlos Soares Aquino Júnior
MP/MT


Adriana Cesarino de Paula Naves
MP/GO


Ana Carolina Vilar
MP/RN


Ana Luiza Pereira Lima
MP/RJ


Angela Umpierre de Souza Marinho
MPT


Anne Comber de Oliveira Andrade
MPDFT

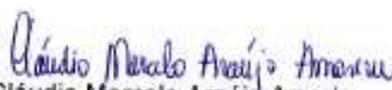

Antonio João Valério Filho
MP/PR


Cecílio Antônio Campos dos Reis
MP/MG



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO




Cláudio Marcelo Araújo Amorim
MP/MA


Clériston de Castro Ramos
MP/PI


Diego Gomes Valentim da Silva
MP/BA


Eduardo Antonio Cado Santos
MP/MG

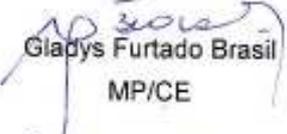

Eduardo Werberich da Silva
MPM


Elionai Dias da Paixão
MP/AP

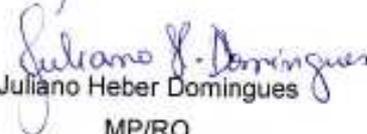

Elisa Mari Kihara Zaha
MP/MS


Gilmaio Ramos de Santana
MP/RO


Givânilson Santos de Jesus
MP/SE


Gladys Furtado Brasil
MP/CE


Italo Silva Vaz
MP/PI


Juliano Heber Domingues
MP/RO


Leonardo Pontes de Castro
MP/PE


Luciana Formiga R. V. de Oliveira
MPDFT


Luciano Souza Zanzoni
MPT

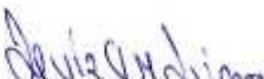

Ludmila Reis Brito Lopes
CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a estratégia

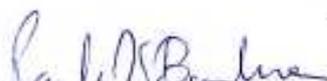

Luis Gustavo Mafá Lima
CNMP

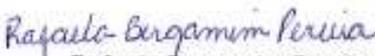

Marcelo Vieira de Azevedo
MP/RJ


Marco Aurélio de Sá Baptista
MP/MS

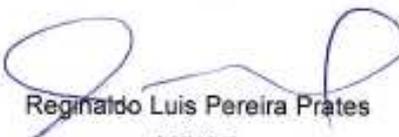

Paula Emilia Brusaferrro
MP/RS


Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa
MP/MS


Paulo Roberto Simão Barbosa
MP/AC

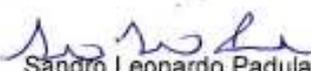

Rafaela Bergamim Pereira
MP/ES

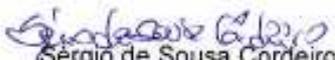

Reginaldo de Oliveira Vilanova
MP/MS


Reginaldo Luis Pereira Prates
MP/AC

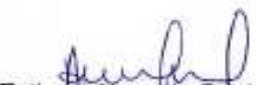

Renato Leno Cunha Almeida
MP/PA


Sandra Maria Frisso
MP/ES


Sandro Leonardo Padula
MP/MG


Sérgio de Sousa Cordeiro
MPT


Sueli Maria do Nascimento
MP/PE


Tatiana Alves de Paula
MP/MA


Teresa Jacqueline de M. Ciriaco
MP/CE



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



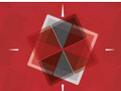
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2015
Multiplicando a eficiência.


Tobias R. de Mendonça Chaves Neto
MP/MG


Valdemilson Massayoshi Thaada
MP/MS


Vandécio Ribeiro dos Santos
MP/GO


Fabrício Alves Dey
MP/MS



AÇÃO ESTRUTURANTE 3: COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

PROJETO NACIONAL

COMUNICAÇÃO & RELACIONAMENTO

REALIZAÇÃO

Comissão de Planejamento Estratégico e Fórum Nacional de Gestão (Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público)

COORDENADOR DO PROJETO

Tatiane Jebrine (CNMP) (Coordenadora do CPCCom)

Lenita Violato (MPF/MT) (Vice-Coodenadora do CPCCom)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(61) 3366-9237 | cpe@cnmp.mp.br

Presidente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rêgo

MEMBRO(S) AUXILIAR(ES)

Ludmila Reis Brito Lopes (ludmilalopes@cnmp.mp.br)

Luis Gustavo Maia Lima (gustavo@cnmp.mp.br)

ASSESSORES

Christianne Oliveira e Sá (christiannesa@cnmp.mp.br)

Pedro Arnaldo Ribeiro (pedroribeiro@cnmp.mp.br)

Rogério Carneiro Paes (rogerioc@cnmp.mp.br)



DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Nome do Projeto

Comunicação e Relacionamento
Diagnóstico de percepção dos membros sobre o papel da Comunicação do Ministério Público

Coordenador(a)

Tatiana Jebrine
Lenita Violato

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar diagnóstico da relação institucional entre membros e assessorias de comunicação do Ministério Público.

Objetivos específicos (diagnóstico, análise dos dados, divulgação)

Identificar/diagnosticar as percepções dos membros com relação às atribuições da área de Comunicação Social da instituição e aos trabalhos por ela desempenhados.

Identificar/diagnosticar as percepções dos membros sobre o seu papel no fortalecimento da imagem da instituição.

Identificar/diagnosticar as percepções dos membros com relação à imprensa e aos trabalhos por ela desempenhados.

Definir o plano de ação a partir da análise dos resultados da pesquisa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

Fase 1	Descobrir as percepções dos membros com relação às atribuições da área de Comunicação Social instituição e aos trabalhos por ela desempenhados.		
	Atividade	Prazo	Responsável
	Elaboração do questionário da pesquisa		
	Teste piloto		
	Elaboração do formulário digital		
	Elaboração da identidade visual e peças de divulgação		
	Coleta dos dados (início no evento da CONAMP e término no 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público)		
	Análise dos dados		
	Divulgação dos primeiros resultados (computo nacional)		
	Divulgação dos resultados completos (computo por unidade)		



INDICADORES

Elaboração do Questionário da Pesquisa
Aplicação do Questionário da Pesquisa
Apresentação dos Resultados da Pesquisa
Elaboração do Plano de Ação

1º PONTO DE CONTROLE: 16/08/2016

Elaboração do Questionário da Pesquisa

2º PONTO DE CONTROLE: 06/10 a 06/11/2015

Aplicação do Questionário da Pesquisa

3º PONTO DE CONTROLE: 16/12/2015

Apresentação dos Resultados da Pesquisa

4º PONTO DE CONTROLE: 16/03/2016

Elaboração do Plano de Ação



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2013

ACORDO DE RESULTADOS AÇÃO NACIONAL - MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA

Os membros do Ministério Público brasileiro, reunidos durante o evento *Ação Nacional – Multiplicando a Estratégia: Comunicação e Relacionamento*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que, para a consecução desse objetivo, foi lançado em 2011 o Mapa Estratégico Nacional, em que se definiu o caminho a ser percorrido pelo Ministério Público brasileiro, para ser reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia;

CONSIDERANDO que o caminho definido no Mapa Estratégico Nacional passa pela construção de práticas uniformes para fortalecer a atuação integrada do Ministério Público por meio de convergência em objetivos e ações, a partir de uma agenda estratégica capaz de alinhar os ramos do MP em torno de objetivos comuns, com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da comunicação institucional e o fomento do diálogo do cidadão com o Ministério Público constam no Mapa Estratégico Nacional como um dos tripés fundamentais para a eficiência operacional e para o alcance dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO o presente evento da Ação Nacional, bem como a necessidade de se promover maior aproximação do Ministério Público com a sociedade, de modo a permitir uma maior compreensão sobre a sua atuação, bem como fortalecer sua comunicação institucional, de maneira similar em todas as unidades do MP, respeitando as peculiaridades e a autonomia de cada Instituição;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE RESULTADOS de adesão ao Projeto Nacional, construído e deliberado neste evento, observando, para tanto, a necessidade de se identificar propostas para a melhoria da relação institucional entre membros e assessorias de comunicação do Ministério Público, de modo a fortalecer a unidade institucional e melhorar a imagem da instituição perante a sociedade, conforme a sistematização aprovada e etapas constantes do projeto em anexo.

O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados no site eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br).

Handwritten signatures and notes on the left side of the document.

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

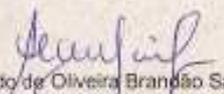


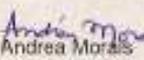
CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

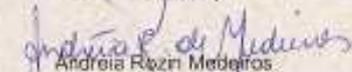
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2015-2016

O Fórum Nacional de Gestão – FNG realizará o monitoramento, a Comissão de Planejamento Estratégico realizará o suporte metodológico e, conjuntamente, realizarão a divulgação de seus relatórios de execução.

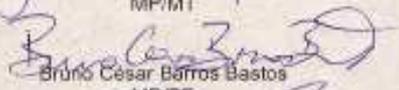
Salvador (BA), 26 de junho de 2015.


Aldo de Oliveira Brandão Saite
MP/PA

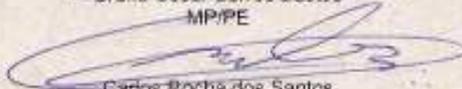

Andrea Moraes
MP/PR

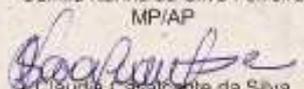

Andrea Rizin Medeiros
MP/MT

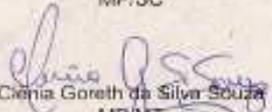
Bruna Viana Silveira Paes Valadão
CNMP


Bruno César Barros Bastos
MP/PE

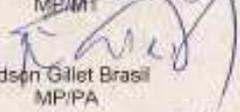
Camila Karina da Silva Ferreira
MP/AP

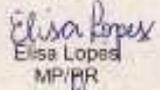

Carlos Rocha dos Santos
MP/SC

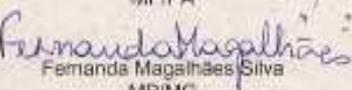

Cláudia Cavalcante da Silva
MP/RR

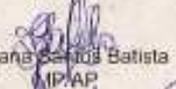

Cíntia Goreth da Silva Souza
MP/MT

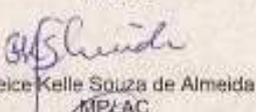

Daniel Jorge Viana
MPT


Edson Gillet Brasil
MP/PA

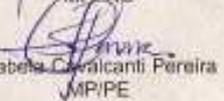

Elisa Lopes
MP/PR

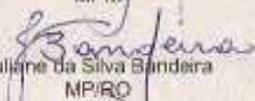

Fernanda Magalhães Silva
MP/MG

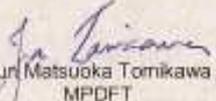

Giviana Batista
MP/AP

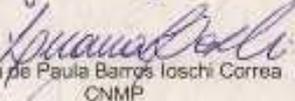

Gleice Kelle Souza de Almeida
MP/AC

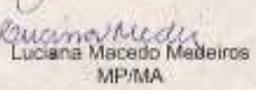

Hebert Vitor Franca
MPM


Izabela Cavalcanti Pereira
MP/PE


Juliane da Silva Bandeira
MP/RO


Jun Matsuoka Tomikawa
MP/DF


Luana de Paula Barros Ioschi Correa
CNMP


Luciana Macedo Medeiros
MP/MA


Ludmilla Nascimento Soares
MP/MA MPT

Até: Contabilidade & Secretariado - Arquivo de Expediente

2









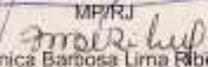
CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



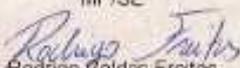
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ação Nacional 2011-2019


Ludmila Reis Brito Lopes
CNMP


Marcelo Bruno Ahmed
MP/RJ


Mônica Barbosa Lima Ribeiro
MP/SE


Paulo José de Freitas Filho
MP/SE


Rodrigo Caldas Freitas
MP/MA


Rubem Raschei Pereira de Souza
MP/ES

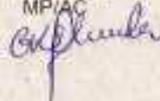
Sávio Neves do Nascimento
CNMP

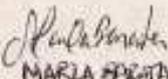

Waldir Neves Tomé
MP/GO

Renata Martinelli
MPF

Socorro Carmelo
MP/AC

Kelly Souza
MP/AC

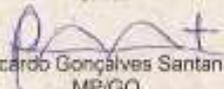



MARIA BRENDA
MP/BA

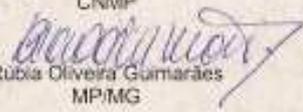

Luis Gustavo Maia Lima
CNMP


Maria do Socorro Oliveira-Carmelo
MP/AC

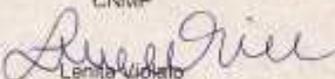

Natália Bernardes Senna Veloso
CNMP


Ricardo Gonçalves Santana
MP/GO

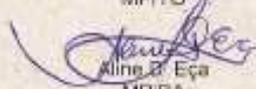
Rogério Carneiro Paes
CNMP


Rúbia Oliveira Guimarães
MP/MG

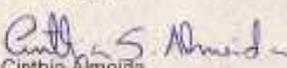
Tatiana Jebrine
CNMP

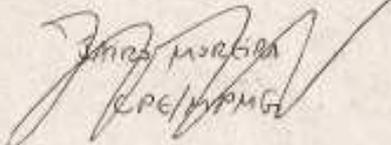

Lenita Uelato
MPF


Alayia Milhomem
MP/TO


Aline B. Eça
MP/BA

Daniela Cairo
MP/BA


Cinthia Almeida
MP/BA


Cinthia Almeida
MP/BA

ANE - Comunicação & Acompanhamento, Acordo de resultados







IV

TABELAS

UNIFICADAS



AÇÃO NACIONAL DE UNIDADE INSTITUCIONAL



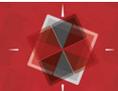
TABELAS UNIFICADAS



A implantação do projeto Tabelas Unificadas tem como proposta central a integração do Ministério Público, por meio da unificação e a construção das terminologias. Regidas pela resolução nº 63/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, as Tabelas Unificadas pretendem também facilitar o fluxo de informações e o acesso ao trabalho realizado pelos

diversos ramos do Ministério Público. O trabalho para unificar os termos está sendo realizado no Ministério Público da União e dos Estados.

Para facilitar o acompanhamento do processo, o CNMP disponibiliza a apresentação do projeto, a legislação, os manuais, os materiais de apoio, o sistema público de consultas às tabelas e um canal de comunicação direta, pelo fale conosco.



Projeto Nacional: Tabelas Unificadas

Objetivos Estratégicos: Construir Práticas Uniformes e Fomentar a Integração de Banco de Dados

Objetivo Geral: integração do Ministério Público, por meio da unificação da terminologia utilizada nos processos e procedimentos do Ministério Público, regida pela Resolução CNMP n° 63, de 1° de dezembro de 2010 (Tabelas Unificadas) e consolidação dos dados do Ministério Público brasileiro (Resolução CNMP n° 74/2011).

Resolução CNMP n° 63, de 1° de dezembro de 2010

- 30 unidades do Ministério Público;
- 29 Implantaram as Tabelas Unificadas;
 - Totalmente Implantadas: AC, AM, AP, CE, DF, GO, MA, MT, MS, PA, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SP, TO, MPM e MPF, MPT
 - Parcialmente Implantadas: BA, ES, MG, PB, PI, RR, SC, SE.
 - Não Implantada: AL
- 6 cursos de capacitação realizados (solicitados pelas Unidades): AP, RR, MA, SE, PR (2014); ES (2015);
- 4 cursos de capacitação solicitados a serem realizados: BA, DF, AL e MG;
- 9 workshops nacionais realizados.



PUBLICADO NO DOU - Seção 2
de 28/02/14
Pág.: 76
V. Siqueira Costa

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Atualiza o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130-A da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CNMP n. 63/2011, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 3º e 4º da Portaria CNMP-PRESI n. 212, de 26/7/2013, publicada no DOU de 29/7/2013, Seção 2, pág. 41, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão:

- I – ordinárias, realizadas com periodicidade mínima trimestral;*
- II – extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Comitê ou pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.*

Art. 4º. Comporão o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas os seguintes membros e servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça do MP/DF;*
- II. Airton Pedro Marin Filho – Procurador de Justiça do MP/RO;*
- III. Aluísio de Oliveira Leite – Promotor de Justiça do MP/RO;*
- IV. Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do MP/RS;*
- V. Carl Olav Smith – Juiz-Auxiliar do CNJ;*
- VI. Cláudia Maria de Freitas Chagas – Promotora de Justiça do MP/DF;*
- VII. Cristiano Rocha Heckert – Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;*
- VIII. Dimitrius Viveiros Gonçalves - Promotor de Justiça do MP/RJ;*
- IX. Gustavo de Carvalho Dantas – Assessor Técnico do CNMP;*
- X. Gustavo Ferreira Sousa – Assessor Jurídico da PGR;*



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- XI. Gustavo Fonseca Gonçalves de Almeida – Secretário de TI do CNMP;*
- XII. Laudores Capella Filho – Promotor de Justiça do MP/SC;*
- XIII. Ludmila Reis Brito Lopes – Procuradora do Trabalho;*
- XIV. Luis Fabiano de Assis – Procurador do Trabalho;*
- XV. Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MPDFT;*
- XVI. Martha Silva Beltrame – Promotora de Justiça do MP/RS;*
- XVII. Michel Bentenjane Romano – Promotor de Justiça do MP/SP;*
- XVIII. Pedro Antônio de Oliveira Machado – Procurador da República;*
- XIX. Pedro Arnaldo Ribeiro – Assessor Técnico do CNMP;*
- XX. William Sérgio Azevêdo Guimarães – Analista de TI do MP/RO.” (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS



Nº 432 - Conselho Federal Brasileiro, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18 de junho de 2004, a MARIA DO CARMO RODRIGUES VIEIRA, filha do ex-coordenador VILMAR SIBRETTI, inscrita no CNPJ nº 0801810, do Quadro de Pessoal do próprio Departamento Nacional de Infraestrutura de Rodovias, filiada no matrícula no 21 de outubro de 2013, cuja esta parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Secretária de Serviços Diversos (EN, Classe "A", Padrão "B", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do ato de concessão (Processo nº 100001015002013-08) - BA.

Nº 432 - Conselho Federal Brasileiro, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18 de junho de 2004, a MARIA DO CARMO RODRIGUES VIEIRA, filha do ex-coordenador VILMAR SIBRETTI, inscrita no CNPJ nº 0801810, do Quadro de Pessoal do próprio Departamento Nacional de Infraestrutura de Rodovias, filiada no matrícula no 21 de outubro de 2013, cuja esta parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Secretária de Serviços Diversos (EN, Classe "A", Padrão "B", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do ato de concessão (Processo nº 100001015002013-01) - BA.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 434 - Conselho Federal Brasileiro, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18 de junho de 2004, a MARIA DO CARMO RODRIGUES VIEIRA, filha do ex-coordenador VILMAR SIBRETTI, inscrita no CNPJ nº 0801810, do Quadro de Pessoal do próprio Departamento Nacional de Infraestrutura de Rodovias, filiada no matrícula no 21 de outubro de 2013, cuja esta parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Secretária de Serviços Diversos (EN, Classe "A", Padrão "B", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do ato de concessão (Processo nº 3000104571013-01) - AM.

Nº 434 - Conselho Federal Brasileiro, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18 de junho de 2004, a MARIA DO CARMO RODRIGUES VIEIRA, filha do ex-coordenador VILMAR SIBRETTI, inscrita no CNPJ nº 0801810, do Quadro de Pessoal do próprio Departamento Nacional de Infraestrutura de Rodovias, filiada no matrícula no 21 de outubro de 2013, cuja esta parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Secretária de Serviços Diversos (EN, Classe "A", Padrão "B", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do ato de concessão (Processo nº 3000104571013-01) - AM.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 435 - Resolução a Portaria CODEP nº 0259 de 2012/2013, publicada em 06/09/2013, Seção 1, página 98. Onde se lê "da Lei nº 8.112/1978, CF, art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003, c/c art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18/06/2004, Letivo "da Lei nº 8.112/1978", (Processo nº 30019 000602013-01) - RJ.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 437 - Resolução a Portaria CODEP nº 2059 de 2012/2013, publicada em 06/09/2013, Seção 1, página 68. Onde se lê "da Lei nº 8.112/1978, CF, art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003, c/c art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18/06/2004, Letivo "da Lei nº 8.112/1978", (Processo nº 30019 000602013-01) - RJ.

A Diretoria de Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 30 da Lei nº 9.088, de 18 de julho de 2000, e art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.130, de 11 de fevereiro de 2002, e de acordo com o que foi decidido no 1º Acórdão Expediente de Recursos, suscitado em 21 de fevereiro de 2014, DELIBERA:

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - Designar o Diretor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, para exercer o cargo de substituto eventual do Diretor-Geral desta Agência, em suas atribuições, funções e prerrogativas, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, até a prorrogação de seus Direitos.

Nº 438 - Nota oficial a Portaria nº 434 de 07/12/2012, publicada em 05/01/2013, Seção 1, página 68, referente à MARIA ANGELA ROBERTO FERREIRA, filha do Sr. "ROBERTO FERREIRA LEITE", Lúcio 7051, OUVREIRO, PUE, CENSOVA, (Processo nº 300004911013013-01) - MG.

Art. 2º - Resgatar a Deliberação nº 013, de 24 de fevereiro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 439 - Conselho Federal Brasileiro, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.843, de 18/06/2004, a MARIA FÁBIA DA SILVA, filha do ex-vice-coordenador MANOEL ALEXANDRE DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 0707156, inscrita no quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, filiada no matrícula no 18 de setembro de 2013, cuja esta parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos (EN, Classe "A", Padrão "B", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do ato de concessão (Processo nº 30000104413/2010-10) - CE.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

ROBSON DE SOUZA ANDRADE
PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto/STAD nº 302, de 17 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

AGLIERI SOUZA LIMA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.cnmp.mpb.gov.br/portal/portal.do>, pelo código 001201081200004

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2014

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DN nº 319 de 19 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo da processo nº 200010812013-01, resolve:

EDMILSON FERREIRA FERREIRA voluntária a cancelar EDILSON MACIAS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 3001 e SIAPE nº 304785, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Expediente, código NM-003, Classe "Especial", Padrão III, nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional no Estado do Pará e Amapá, com fundamento no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 43/2003, com processo suscitado.

ROSO CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA
RUIRE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DN nº 319 de 19 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo do processo nº 300010812013-01, resolve:

Cancelar aposentadoria voluntária no servidor ELIAS SALOMÃO NOGUEIRA, matrícula DNIT nº 616.2 e SIAPE nº 414887, ocupante do cargo de Superfície, código NS-005, Classe "Especial", Padrão III, nível Superior, do Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 43/2003, com processo suscitado, suscitado da pasta de DNIT pelo ofício do Fornecedor Gradual, código PDR-2, fundamentado em cartório pessoal suscitado em identificação, conforme artigo 61-A, da Lei nº 8.112/90.

CELSO FERREIRA CRISPIM

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 109-A da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CNMP nº 8/2011, resolve:

Art. 1º - Adotar as arts. 5º e 6º da Portaria CNMP/PRES nº 112, de 20/03/2014, publicada no DNIT de 28/03/2014, Seção 1, página 11, que entram a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º - As reuniões do Conselho terão sede:

I - ordinária, realizada em parâmetros mínimos estabelecidos;

II - extraordinária, quando convocada pelo Presidente do Conselho ou pelo Conselho de Planejamento Emprego do CNMP;

Art. 6º - Compõem o Conselho Nacional dos Substitutos Unificados os seguintes membros a serem nomeados em processo de concurso:

I - Dálio Araújo de Moraes - Promotor de Justiça do MP/DF;

II - Ailton Paulo Vilas Filho - Promotor de Justiça do MP/RO;

III - Abílio de Oliveira Lúcio - Promotor de Justiça do MP/PA;

IV - Adriano Torres Escarp - Promotor de Justiça do MP/RS;

V - Celso César Smith - Juiz Auxiliar de 1ª OJ;

VI - Cláudio Maria de Tróia Chagas - Promotor de Justiça do MP/DF;

VII - Cristiano Rêgo Barbieri - Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;

VIII - Daniela Viviana Queiroz - Promotor de Justiça do MP/PR;

IX - Gustavo de Carvalho Bastos - Assessor Técnico do CNMP;

X - Gustavo Tereza Spina - Assessor Jurídico do PGR;

XI - Gustavo Ferreira Soares de Almeida - Secretário de TI do CNMP;

XII - Leandro Capelli Filho - Promotor de Justiça do MP/SC;

XIII - Leonardo Brito Brito Lopes - Procurador de Justiça do MP/PA;

XIV - Luis Edson de Amor - Procurador de Justiça do MP/DF;

XV - Luiz Gustavo Maia Lima - Promotor de Justiça do MP/MT;

XVI - Maria Sílvia Bittencourt - Promotor de Justiça do MP/RS;

XVII - Michel Henrique Borzani - Promotor de Justiça do MP/SP;

XVIII - Paulo Augusto de Oliveira Machado - Procurador da República;

XIX - Pedro Araújo Ribeiro - Assessor Técnico do CNMP;

XX - Sérgio Sérgio Araújo Guimarães - Juiz de 1ª OJ do MP/RO (DR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERIBERTO JANSY TRONTEIRO DE BARROS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PRESI-CNMP Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, com o objetivo de avaliar e propor aprimoramentos aos anexos da Resolução CNMP nº 74/2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 23, VI, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP),

Considerando a missão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva;

Considerando que as Comissões Temáticas do CNMP constituem espaços institucionais voltados à discussão e ao estudo de temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade;

Considerando que compete ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, administrar e gerir as tabelas unificadas do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, subordinado ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU), com a finalidade de avaliar e propor aprimoramentos aos anexos da Resolução CNMP nº 74/2011, que dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da tecnologia da informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público brasileiro, bem como da atuação funcional de seus membros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior será composto pelos membros e servidores a seguir indicados, que terão prazo até 1º de agosto de 2015 para elaboração de proposta de emenda modificativa a ser apresentada ao Plenário do CNMP:



- LUDMILA REIS BRITO LOPES, Procuradora do Trabalho e Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público;
- MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público;
- LAUDARES CAPELLA FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- ANDRÉ LUIS SOUZA, servidor do Ministério Público do Trabalho;
- CARLOS ANTÔNIO GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR, servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- CRISTIANO FLECK DA SILVEIRA, servidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
- EDER NEY GOUVÊA QUINTAS, servidor do Ministério Público do Estado do Amapá;
- ELAINE APARECIDA DA SILVA, servidora do Ministério Público Militar;
- GREGORI GEIMES CASTILHO MANZINI, servidor do Ministério Público do Estado do Acre;
- HERNAN DE LIMA CUNHA, servidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA BORBA, servidor do Ministério Público Federal;
- RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER, servidor do Ministério Público do Estado do Mato Grosso;
- SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público;
- ROGÉRIO CARNEIRO PAES, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público.





Art. 3º A elaboração de prévio plano de trabalho, com os projetos descritivos pertinentes, para fins de programação orçamentária dos órgãos de origem dos integrantes do Grupo de Trabalho, que arcarão com as despesas decorrentes dos deslocamentos para participação em reuniões ou outras atividades relacionadas, será de responsabilidade do CGNTU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de abril de 2015.


ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO



MINUTA DE PROPOSTA DA RESOLUÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº XX/2014

Disciplina no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e com fulcro no artigo 64-A, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93; os artigos 26, I e 27, parágrafo único, III, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a Notícia de Fato e o Procedimento Administrativo, em vista dos princípios que regem a Administração Pública e dos direitos e garantias individuais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA NOTÍCIA DE FATO

Art. 1º Notícia de Fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal, a realização de atendimentos, bem como a entrada de notícias, documentos, requerimentos ou representações.

Art. 2º A Notícia de Fato deverá ser registrada em sistema informatizado de controle, distribuída e encaminhada ao órgão ministerial com atribuição para apreciá-la.

Parágrafo único. Quando o fato noticiado for objeto de procedimento em curso, a Notícia de Fato será distribuída por prevenção.

Art. 3º A Notícia de Fato será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

§ 1º No prazo do *caput*, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de notificações e requisições.



§ 2º O membro do Ministério Público indeferirá a instauração de procedimento, caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados.

Art. 4º O noticiante será cientificado da decisão de indeferimento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A cientificação é facultativa no caso de a notícia de fato ter sido encaminhada ao Ministério Público por órgão público em face de dever de ofício.

§ 2º O recurso será protocolado na secretaria do órgão que indeferiu a instauração de procedimento e juntado aos respectivos autos extrajudiciais, que deverão ser remetidos, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, para apreciação, caso não haja reconsideração.

Art. 5º Não havendo recurso, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo.

Art. 6º Na hipótese de notícia de natureza criminal, além das providências previstas no §1º do art. 3º, o membro do Ministério Público deverá observar as normas pertinentes das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e da legislação vigente.

Art. 7º O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento, ou vencido o prazo de 30 (trinta) dias, instaurará o procedimento próprio.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – Embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto.

Art. 10 Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição.



Art. 11 O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Art. 12 O procedimento administrativo previsto nos incisos I, II e IV, do art. 8º, deverá ser arquivado no próprio órgão de execução, não havendo necessidade de remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva para homologação do arquivamento.

Art. 13 No caso de procedimento administrativo relativo a direitos individuais indisponíveis, previsto no inciso III do art. 8º, o noticiante será cientificado da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico.

§ 2º A cientificação é facultativa no caso de o procedimento administrativo ter sido instaurado mediante provocação de órgão público, em face de dever de ofício.

§ 3º O recurso será protocolado na secretaria do órgão que indeferiu a instauração de procedimento e juntado aos respectivos autos extrajudiciais, que deverão ser remetidos, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, para apreciação, caso não haja reconsideração.

§ 4º Não havendo recurso, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 63 PARA INCLUIR A TABELA DA ÁREA ADMINISTRATIVA



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PUBLICADO NO 000-1
de 29 / 05 / 2015
Pág.: 143

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2015

Altera a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para incluir as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no art. 130-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 147 e seguintes da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP) e na decisão plenária proferida na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2015, nos autos da Proposição nº 0.00.000.000134/2015-15;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelas unidades do Ministério Público em ter uniformizada a terminologia e os procedimentos das atividades administrativas (área-meio), desenvolvidos pelos órgãos da instituição;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas elaborou projeto com a finalidade de padronizar terminologias e estabelecer mecanismos capazes de quantificar e medir a alocação de recursos na área-meio do Ministério Público, visando ganhos de eficiência, controle do uso dos recursos, produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para dar força obrigatória e estabelecer prazo de implantação às Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 1º.....
.....

§1º Ficam criadas as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentos de expedientes de gestão administrativa, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados.

§2º O conteúdo das tabelas, que estará disponível no site do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br), integra esta resolução”.

Art. 2º O art. 2º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....
.....

§1º.....

§2º O Conselho Nacional do Ministério Público elaborará o Manual das Tabelas Unificadas do Ministério Público e fomentará a capacitação e treinamentos para membros e servidores, com o objetivo de orientar a sua utilização e prevenir eventuais dúvidas dos usuários.

§3º As unidades do Ministério Público da União e dos Estados deverão adequar os seus sistemas internos e concluir a implantação das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa do Ministério Público, em até 18 meses após a publicação desta resolução”.

Art. 3º O art. 3º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3º A partir da data da implantação das tabelas unificadas, todos os feitos novos, judiciais, extrajudiciais e expedientes de gestão administrativa, com tramitação nas unidades do Ministério Público deverão ser cadastrados de acordo com as tabelas unificadas, de classes, assuntos e movimento.

§1º A partir da data da implantação das tabelas unificadas, todos os expedientes administrativos novos, com tramitação nas unidades administrativas do Ministério Público, deverão ser cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de gestão administrativa de classes, assuntos e movimentos.

§2º O cadastramento de processos ou procedimentos deverá ocorrer no seu primeiro ingresso na unidade do Ministério Público correspondente, após 31

Resolução nº 123, de 12 de maio de 2015

3



de dezembro de 2011.

§3º O cadastramento de expedientes administrativos deverá ocorrer no seu primeiro ingresso na unidade administrativa do Ministério Público correspondente, em até 18 meses após a publicação desta resolução.

§4º É facultado o cadastramento das atividades inseridas em processos ou procedimentos arquivados até a data indicada no parágrafo anterior”.

Art. 4º O art. 4º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.4º.....

§1º.....

§2º Os sistemas de informação adotados pelas unidades do Ministério Público deverão possibilitar a identificação do membro, servidor, gestor ou órgão responsável pelo registro da fase/movimentação processual extra e/ou judicial a atividade”.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2015.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Art. 2º Determinar que as concessionárias e a subconcessionárias ferroviárias sejam comunicadas a acerca desta decisão, em atendimento à Lei nº 10.233/2001, art. 68, § 2º c/c Lei nº 9.784/1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentado no Processo nº 50500.101330/2015-43, resolve:

Art. 1º Defere o requerimento da EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, para supressão das seções URM (MG) - Duque de Caxias (RJ) e Rio Pombo (MG) - Duque de Caxias (RJ) do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros URA (MG) - RIO DE JANEIRO (RJ), prefixo 06-1028-20.

Art. 2º Determinar a autorização sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da supressão das seções, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUPERF da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50510.012736/2015-12, resolve:

Art. 1º Autoriza a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de estrutura de lançamento e dissipação de energia hidráulica por meio da construção de elementos compostos de guidão tipo caixa, tipo sacó e tipo colado, sob a linha férrea no km 194+700, em favor da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO, com impacto na malha ferroviária concedida à Fervia Centro-Atlântica S.A. - FCA.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, são devidas indenizações em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAIRA DOS REIS
Substituto

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivos das Portarias CNMP-PRESI nos 211 e 212, de 18 de novembro de 2014, relativas a procedimentos de impropriedade ou de terceiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição da República de 1988, e o art. 12, XIV e XVII do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001841/2014-26, RESOLVE:

Art. 1º A alínea e do inciso I do § 1º do art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 211, de 18 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
§ 1º
I -

e) sorologia para doença de Chagas, _____* (NR)

Art. 2º As alíneas a e d do inciso I do § 1º do art. 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 18 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
§ 1º
I -

a) sangue; hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido fólico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para doença de Chagas, VDRL, sorologia para leptospirose B e C, ABO-Rh;

d) toxicológicos: com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, por meio de amostra obtida a partir de questrina, para substâncias e metabólitos do Q 9 THC, cocaína, sulfonamidas (inclusive metabólitos e derivados) e opiáceos; _____* (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 12 DE MAIO DE 2015

Propõe a criação de uma Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 30, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP) e na decisão plenária proferida na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2015, nos autos da Proposição nº 0.00.000.001285/2014-18.

CONSIDERANDO as conclusões dos quatro encontros nacionais dos memoriais do Ministério Público, realizados nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 consolidando um espaço de reflexão e de debate em torno da gestão cultural e da memória;

CONSIDERANDO, notadamente, as Cartas de Florianópolis e de Belo Horizonte, lavradas por ocasião dos II e IV Encontro Nacional dos Memoriais do Ministério Público, em 21 e 22 de julho de 2011 e 22 e 23 de agosto de 2013, respectivamente, cujos textos contêm diversas intuições inovadoras para o campo da gestão da memória no Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização dos meios para garantir a preservação da memória institucional do Ministério Público, bem como da reflexão sobre a sua história e papel na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a organização do acervo documental e histórico proporciona a preservação da memória da instituição, tanto para futuros membros do Ministério Público quanto para a sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a preservação da memória institucional do Ministério Público contribui para transmitir à população o sentido das funções que lhe foram atribuídas pela Constituição, aproximando a instituição da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, uma estratégia organizacional comum no que diz respeito ao planejamento, gestão e preservação da memória institucional, a partir de um plano de gestão que possibilite a sua permanência e continuidade;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público na defesa do patrimônio histórico e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se incentivar a criação de um banco de dados nacional para consulta sobre a história do Ministério Público, visando a preservação da identidade institucional e a constituição de uma rede nacional permanente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público no âmbito deste CNMP.

Art. 2º A Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público terá como finalidade a instituição de um programa nacional da memória do Ministério Público, estabelecendo diretrizes para a implantação dos memoriais e da gestão documental da instituição, atendendo às disposições das Leis Federais nºs 8.159/91 e 12.527/11, bem como a definição de diretrizes para uniformizar os procedimentos mediante os quais serão desenvolvidas, nas diversas unidades dos Ministérios Públicos, as estratégias organizacionais para a preservação da memória institucional do Ministério Público.

Art. 3º A presente Comissão Temporária terá suas atividades encerradas tão logo atinja o fim a que se destina, considerado o prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 4º Atiçado o objetivo da Comissão ou ultrapassado o prazo máximo disposto no artigo 3º, o Plenário deliberará a respeito da conveniência de sua incorporação à Comissão de Planejamento Estratégico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2015

Altera a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para incluir as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 147 e seguintes da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP) e na decisão plenária proferida na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2015, nos autos da Proposição nº 0.00.000.000134/2015-15.

CONSIDERANDO a necessidade apontada pelas unidades do Ministério Público em ter uniformizada a terminologia e os procedimentos das atividades administrativas (área-meio), desenvolvidos pelas órgãos da instituição;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas elaborou projeto com a finalidade de padronizar terminologias e estabelecer mecanismos capazes de quantificar e medir a alocação de recursos na área-meio do Ministério Público, visando ganhos de eficiência, controle do uso dos recursos, produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para dar força obrigatória e estabelecer prazo de implantação às Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa, Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam criadas as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonomica e terminológica de classes, assuntos e movimentos de expedientes de gestão administrativa, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados.

§ 1º O conteúdo das tabelas, que estará disponível no site do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmpr.mp.br), integra esta resolução.

Art. 2º O art. 2º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º O Conselho Nacional do Ministério Público elaborará o Manual das Tabelas Unificadas do Ministério Público e fomentar a capacitação e treinamentos para membros e servidores, com o objetivo de orientar a sua utilização e prevenir eventuais dúvidas dos usuários.

§ 1º As unidades do Ministério Público da União e dos Estados deverão adequar os seus sistemas internos e concluir a implantação das Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa do Ministério Público, em até 18 meses após a publicação desta resolução.

Art. 3º O art. 3º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º A partir da data da implantação das tabelas unificadas, todos os feitos novos, julgados, extrajudiciais e expedientes de gestão administrativas, com instância nas unidades do Ministério Público deverão ser cadastrados de acordo com as tabelas unificadas, de classes, assuntos e movimento.

§ 1º A partir da data da implantação das tabelas unificadas, todos os expedientes administrativos novos, com tramitação nas unidades administrativas do Ministério Público, deverão ser cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de gestão administrativa de classes, assuntos e movimento.

§ 2º O cadastramento de processos ou procedimentos deverá ocorrer no seu primeiro ingresso na unidade do Ministério Público correspondente, após 31 de dezembro de 2011.

§ 3º O cadastramento de expedientes administrativos deverá ocorrer no seu primeiro ingresso na unidade administrativa do Ministério Público correspondente, em até 18 meses após a publicação desta resolução.

§ 4º É facultado o cadastramento das atividades inseridas em processos ou procedimentos arquivados até a data indicada no parágrafo anterior.

Art. 4º O art. 4º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º

§ 1º Os sistemas de informação adotados pelas unidades do Ministério Público deverão possibilitar a identificação do membro, servidor, gestor ou órgão responsável pelo registro da movimentação processual extra e/ou judicial a atividade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 26 DE MAIO DE 2015

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 0.00.000.001102/2014-56
RELATOR: CONSELHEIRO IARBAS SOARES JUNIOR
REQUERENTE: CONSELHEIRO RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS.
EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DIÁRIO ELETRÔNICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVAÇÃO.